



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 56/2021 -PMB

FOLHA Nº

001 / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-PMB:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de novembro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 364/2021/GS

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.

Senhor Prefeito,



Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), a ser utilizados no âmbito do Município de Bandeirantes.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

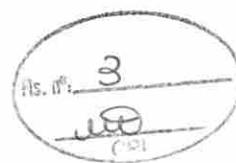
Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a **Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica)**, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), e atualmente possui o saldo de capital de R\$15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se a isto os rendimentos financeiros;
- A necessidade em utilizar os recursos recebidos para que seja refletido na melhoria do ambiente de trabalho, bem como organização dos serviços;
- A necessidade em substituir cadeiras utilizadas no setor, vez que estão apresentando defeito, dificultando, portanto, a acomodação dos servidores, somada a questão de postura e cuidados, evitando-se sobrecarga muscular, articular e circulatória;
- A necessidade na aquisição de estantes com gaveteiro, do tipo bins, vez que necessitamos de organização, com destaque no armazenamento e exposição dos medicamentos, proporcionando agilidade ao atendimento;
- Em decorrência do número de pacientes atendidos na Farmácia central, ser de aproximadamente 400 pessoas, necessário se faz a aquisição de sistema de senhas para melhor fluxo e agilidade no atendimento;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, onde se permitirá uma melhor organização dos serviços prestados pela assistência farmacêutica municipal, e irá possibilitar a utilização dos recursos de acordo com a necessidade do setor.

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMATIVO DE PESQUISAS



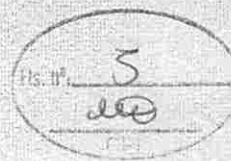
Informo que entramos em contato com alguns fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: CENTRO OESTE CNPJ:73.334.476/0001-31, RODRIGO INFORMÁTICA CNPJ:27.386.520/0001-30, DELTA PAPELARIA CNPJ: 84.951.268/0001-07, COMPUCEL INFORMÁTICA CNPJ:10.343.326/0001-75, MAGAZINE LUÍSA CNPJ:47.960.950/0619/37, T.C e NABESHIMA CNPJ:04.960.716/0001-91

Após o recebimento dos orçamentos pesquisamos nos seguintes sites <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras, porém, conforme documentos em anexo, pode-se constatar que não foram encontrados em todas as cestas os itens que serão adquiridos, como por exemplo, o item estante gaveteiro foi localizado o registro do processo licitatório no site painel de preços, porém a compra foi realizada no ano de 2020, sendo portanto inviável a utilização do processo, uma vez que poderá estar desatualizado.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes /PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

caixa térmica com capacidade para 70 litros, com tampa de abertura articulada; com rodas resistentes para qualquer tipo de piso; fundo elevado para não manter contato com o chão; parede externa em polietileno; isolamento em poliuretano e parede interna na cor branca em polipropileno; com alças laterais embutidas e uma alca telescópica com 02 estágios para facilitar o transporte de medicamentos; deverá possuir um dreno para facilitar o escoamento de líquidos; dimensões externas: (68,5 x 47,5 x 47cm) dimensões internas aproximadas: (53 x 37 x 33 cm), garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação após a compra.	1.004,00
cadeira giratória modelo secretária sem braço; cor do estofamento em preto; acabamentos e base na cor preto; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; assento em couro ecológico; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, pistão à gás proporcionando regulagem de altura do assento; contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	568,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2021.

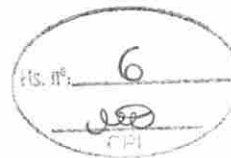
At.te

Ana Michele Scapellato
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-6378
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

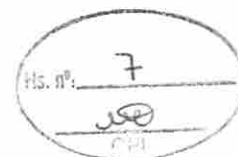
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **14:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RAZÃO SOCIAL: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
NOME FANTASIA: RODRIGO INFORMÁTICA
CNPJ: 27.386.520/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836419-80
ENDEREÇO: R. SÃO PAULO 749
CIDADE: ANDIRA-PR

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes
A/c. SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 31450512

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	07	UND	ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	R\$800,00	R\$ 5.600,00
02	01	UND	KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. B) IMPRESSORA TÉRMICA - 01 UNIDADE: compatibilidade dom os	R\$3.800,00	R\$3.800,00

			de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta C) CONTROLES - 06 UNIDADES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros. D) SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição. E) CONTROLE REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA- 02 UNIDADES F) GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.		
			TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 9.400,00

ANDIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

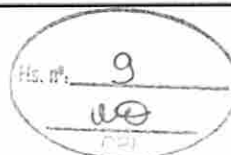

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO
 ALBINO - INFORMÁTICA
 RODRIGO INFORMÁTICA
 CNPJ: 27.386.520/0001-30
 FONE: 43: 3538 - 5929 - ANDIRÁ - PARANÁ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

CPF: 078.073.089-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.386.520/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 749	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM	TELEFONE (43) 3538-5929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 13:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DELTA PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO

L.A.D. PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRIT. TDA -ME

CNPJ:84.951.268/0001-07 I.E: 51.801622-93

RUA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 196, CENTRO, 86360-000

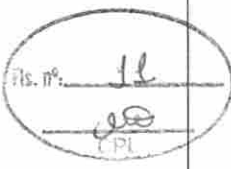
BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1273

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

A/c. SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI

Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 31450512

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	07	UND	ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	R\$899,00	R\$6.293,00
02	01	UND	KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. B) IMPRESSORA TÉRMICA - 01 UNIDADE: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois)	R\$3.299,00	R\$3.299,00

		tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta C) CONTROLES - 06 UNIDADES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros. D) SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição. E) CONTROLE REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA- 02 UNIDADES F) GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.		
		TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 9.592,00

BANDEIRANTES, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

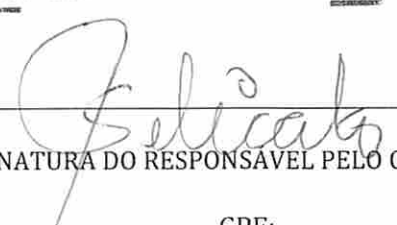
84.951.268/0001-07

L. A. D. - PAPELARIA E ARTIGOS

PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME

AV. COM. LUIZ MENEGHEL, 196 - CENTRO

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

CPF:

024032699-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.951.268/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1992
NOME EMPRESARIAL L A D PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMENDADOR L MENEGHEL	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **13:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 9045480906
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822



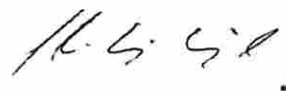
À Prefeitura Municipal de Bandeirantes
A/c. SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 31450512

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	07	UND	ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	R\$750,00	R\$5.250,00
02	01	UND	KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. B) IMPRESSORA TÉRMICA - 01 UNIDADE: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo	R\$3.199,00	R\$3.199,00

			podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta C) CONTROLES - 06 UNIDADES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros. D) SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição. E) CONTROLE REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA- 02 UNIDADES F) GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.		Ms. nº. 14 [assinatura] CFI
			TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 8.449,00

BANDEIRANTES, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.


CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Prof. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 85.380-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

CPF: 047.352.299-30

Hs. nº 15
CDD
PDI

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA; COM RODAS RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO; FUNDO ELEVADO PARA NÃO MANTER CONTATO COM O CHÃO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO E PAREDE INTERNA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO; COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E UMA ALÇA TELESCÓPICA COM 02 ESTÁGIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR UM DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES EXTERNAS: (68,5 X 47,5 X 47CM) DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: (53 X 37 X 33 CM), GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A COMPRA.	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
02	10	UND	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; COR DO ESTOFAMENTO EM PRETO; ACABAMENTOS E BASE NA COR PRETO; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, PISTÃO À GÁS PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
03	02	UND	COMPUTADOR COMPLETO i5; PLACA MÃE B560M PRO 10400; MEMÓRIA RAM 8GB; HD SSD 240GB; COM FONTE DE NO MÍNIMO 500W; TECLADO COM FIO NA COR PRETO; MOUSE COM FIO NA COR PRETO; MONITOR HDMI DE 18.5" POLEGADAS NO MÍNIMO; COM ESTABILIZADOR; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA.	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 16.848,00	

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHMITH ZAMBONI NERI

Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43)

31450512 E-mail: silviazamboni82@hotmail.com.br



VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

BANDEIRANTES, 32 DE 07/03/2021 DE 2021.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

CNPJ: 10.343.326/0001-73

I. E.: 904.54809-06

*Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.*

Rua Prof. José Mario Junguaira, 265 - Centro
13064-000 - BANDEIRANTES - SP

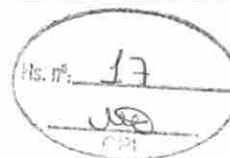
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Flávio L. M. Miyashiro

CPF: 064 947 779 77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.343.326/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/09/2008

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

NÚMERO
265

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3542-1822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

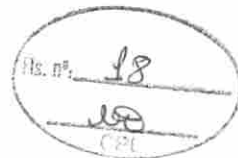
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **13:52:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

I	QT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
T	DE				
E					
M					
0	07	UND	<u>ESTANTE GAVETEIRO</u>	999,00	6993,00
1			organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.		
0	01	UND	<u>KIT PAINEL DE SENHA</u>	2867,00	2867,00
2			<u>NORMAL</u>	<u>E</u>	
			<u>PREFERENCIAL:</u>		
			A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos		



com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w.	999,00	999,00
B) IMPRESSORA TÉRMICA - 01 UNIDADE:	699,00	699,00
compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo podendo	599,00	599,00



ter até (06) seis
tipos de
atendimento;
impressão de data
e hora;
comunicação com
o painel sem fio;
alimentação Bivolt
110/220w, na cor
preta

**C) CONTROLES - 06
UNIDADES:**

controle
compatível com as
funções exigidas;
alimentação por
bateria ou pilhas;
formato anatômico
e alcance mínimo
de 30 metros.

**D) SUPORTE
(pedestal):**

construção em
aço; pintura na cor
preta; base com
furos para fixação;
compatível com a
impressora em
aquisição.

**E) CONTROLE
REMOTO
AJUSTADOR
PARA PAINEL
ELETRÔNICO DE
SENHA - 02
UNIDADES**

**F) GARANTIA DE 01
(UM) ANO PARA TODOS
OS ITENS.**

TOTAL	DO #####	12.256,00
ORÇAMENTO		

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI NERI
Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 31450512
E-mail: silviazamboni82@hotmail.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO: ____30____ DIAS.

BANDEIRANTES, 09 DE novembro DE 2021.



CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

Magazine luiza de bandeirantes
cnpj 4760950061937

47.960.950/0619-37

MAGAZINE LUIZA S/A

Avenida Bandeirantes, 760
Centro CEP 86.360-000

BANDEIRANTES — PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Cristiane Myrian do Silveira
CPF: 4760950061937 041.478.749.83

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA; COM RODAS RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO; FUNDO ELEVADO PARA NÃO MANTER CONTATO COM O CHÃO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO E PAREDE INTERNA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO; COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E UMA ALCA TELESCÓPICA COM 02 ESTÁGIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR UM DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES EXTERNAS: (68,5 X 47,5 X 47CM) DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: (53 X 37 X 33 CM), GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A COMPRA.	615,00	1230,00
02	10	UND	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; COR DO ESTOFAMENTO EM PRETO; ACABAMENTOS E BASE NA COR PRETO; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO; ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, PISTÃO À GÁS PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPOSTO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.	325,00	3250,00
03	02	UND	COMPUTADOR COMPLETO i5; PLACA MÃE B560M PRO 10400; MEMÓRIA RAM 8GB; HD SSD 240GB; COM FONTE DE NO MÍNIMO 500W; TECLADO COM FIO NA COR PRETO; MOUSE COM FIO NA COR PRETO; MONITOR HDMI DE 18,5" POLEGADAS NO MÍNIMO; COM ESTABILIZADOR; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA.	2808,00	5616,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				#####	10.096,00

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHMITH ZAMBONI
NERI

Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43)
31450512
E-mail: silviazamboni82@hotmail.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 dias

DIAS, BANDEIRANTES 27 DE outubro DE 2021.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO
ORÇAMENTO.

47.960.950/0619-37

MAGAZINE LUIZA S/A

Avenida Bandeirantes, 760
Centro CEP 86.360-000

[BANDEIRANTES - PR]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0619-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-5738/ (16) 3711-246
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 13:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA; COM RODAS RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO; FUNDO ELEVADO PARA NÃO MANTER CONTATO COM O CHÃO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO E PAREDE INTERNA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO; COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E UMA ALÇA TELESCÓPICA COM 02 ESTÁGIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR UM DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES EXTERNAS: (68,5 X 47,5 X 47CM) DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: (53 X 37 X 33 CM), GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A COMPRA.		
02	10	UND	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; COR DO ESTOFAMENTO EM PRETO; ACABAMENTOS E BASE NA COR PRETO; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, PISTÃO À GÁS PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.	450,00	4500,00
03	02	UND	COMPUTADOR COMPLETO i5; PLACA MÃE B560M PRO 10400; MEMÓRIA RAM 8GB; HD SSD 240GB; COM FONTE DE NO MÍNIMO 500W; TECLADO COM FIO NA COR PRETO; MOUSE COM FIO NA COR PRETO; MONITOR HDMI DE 18.5" POLEGADAS NO MÍNIMO; COM ESTABILIZADOR; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA.	4800,00	9600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				#####	

SOLICITADO POR:

SILVIA APARECIDA SCHMITH ZAMBONI NERI

Setor de Farmácia - SUS - Bandeirantes - (43) 31450512

E-mail: silviazamboni82@hotmail.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

BANDEIRANTES, 26 DE outubro DE 2021.

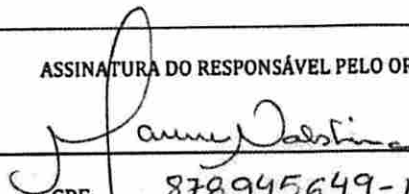
CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

04.960.716/0001-91

T. C. NABESHIMA

AV. BANDEIRANTES, 101 - SALA 1 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:


CPF: 878945649-15

26
2021



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

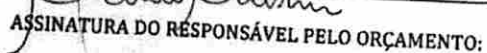
Favor enviar orçamento dos itens abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	07	UND	ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.		
02	01	UND	KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. B) IMPRESSORA TÉRMICA - 01 UNIDADE: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta C) CONTROLES - 06 UNIDADES: controle compatível com as funções exigidas;	belgin 19	899,00

SOLICITADO POR:

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

CABIMBO CPNJ DA EMPRESA FORNECEDORA DO ORÇAMENTO.

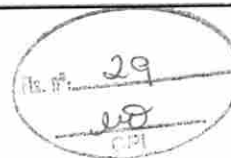


09/11/2021 14:41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

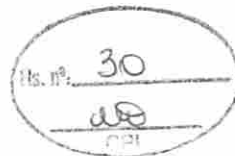


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.960.716/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2002
NOME EMPRESARIAL T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOWAY	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 194	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIBAN@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (43) 3542-1843/ (43) 8411-1447		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **13:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:12

Para: hielcomserv@hotmail.com <hielcomserv@hotmail.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:10

Para: luciano@a10distribuidora.com.br <luciano@a10distribuidora.com.br>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

orçamento-bandeirantes

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:08

Para: santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)

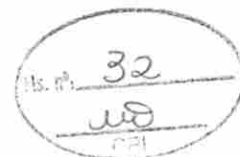
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia



**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:07

Para: financeiro@equipeengenharia.com <financeiro@equipeengenharia.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

orçamento-bandeirantes

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:07

Para: financeiro@equipeengenharia.com <financeiro@equipeengenharia.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:07

Para: financeiro@equipeengenharia.com <financeiro@equipeengenharia.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento -bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:05

Para: papiros vendas@hotmail.com <papiros vendas@hotmail.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

hi

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

hi

att
Sílvia

2

orçamento -bandeirantes

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:04

Para: castofar@onda.com.br <castofar@onda.com.br>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia



**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:02

Para: alvorada@iw-net.com.br <alvorada@iw-net.com.br>

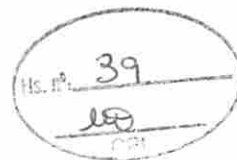
Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:01

Para: geflex@hotmail.com <geflex@hotmail.com>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 19:00

Para: modilacdf@yahoo.com.br <modilacdf@yahoo.com.br>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 18:56

Para: licitacao@lettech.com.br <licitacao@lettech.com.br>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-Bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 18:54

Para: sevenequipamentos@yahoo.com.br <sevenequipamentos@yahoo.com.br>

Boa tarde, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 19:26

Para: licitaduoempenhos@gmail.com <licitaduoempenhos@gmail.com>

Boa noite, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento -bandeirantes**

Sílvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 19:16

Para: licitacao@lettech.com.br <licitacao@lettech.com.br>

Boa noite, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Sílvia

**orçamento-bandeirantes**

Silvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 18:58

Para: Comercial Proplast <comercial1@proplast.com.br>

Boa noite, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Silvia

**orçamento -bandeirantes**

Silvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 18:54

Para: santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>

Boa noite, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Silvia

**orçamento-bandeirantes**

Silvia zamboni <silviazamboni82@hotmail.com>

Qui, 04/11/2021 19:13

Para: sevenequipamentos@yahoo.com.br <sevenequipamentos@yahoo.com.br>

Boa noite, a secretaria de saúde de Bandeirantes irá montar um processo para aquisição de alguns materiais para a farmácia municipal. Venho solicitar por gentileza o envio de um orçamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório. (PREGÃO)
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, centro
Bandeirantes-Paraná, CNPJ:09.520.756/0001-36.
Telefone: (043) 3145-0512

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- cnpj da empresa;
- assinatura do responsável pelo orçamento;
- data da realização do orçamento
- prazo de validade da proposta.

att
Silvia



Relatório de Cotação: PROCESSO FARMÁCIA

Pesquisa realizada entre 12/11/2021 13:06:27 e 12/11/2021 16:04:11

Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 545,08 (un)	-	R\$ 545,08	R\$ 545,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			NºPregão:832021 UASG:982179	29/09/2021 R\$ 524,17
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins			NºPregão:102021 UASG:257054	20/09/2021 R\$ 566,00
Valor Unitário					R\$ 545,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 545,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 545,08

Item 2: CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 373,10 (un)	-	R\$ 373,10	R\$ 373,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins			NºPregão:2592021 UASG:925958	05/11/2021 R\$ 400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			NºPregão:632021 UASG:987905	04/11/2021 R\$ 272,92
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:572021 UASG:987979	04/11/2021 R\$ 446,40
Valor Unitário					R\$ 373,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 373,10



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%252fgYIOkWe
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWe)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWe

Item 3: COMPUTADOR COMPLETO i5;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 4.270,46 (un)	-	R\$ 4.270,46	R\$ 4.270,46
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Natal			NºPregão:42021 UASG:783810	17/08/2021
Valor Unitário					R\$ 4.501,39
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA			NºLicitação:888842	31/08/2021
2	MUNICÍPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA			NºLicitação:888842	31/08/2021
Valor Unitário					R\$ 4.155,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.155,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.270,46	

Item 4: ESTANTE GAVETEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 2.295,32 (un)	-	R\$ 2.295,32	R\$ 2.295,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS			NºPregão:122021 UASG:160002	27/09/2021
Valor Unitário					R\$ 2.295,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,32				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,32	

Item 5: KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA

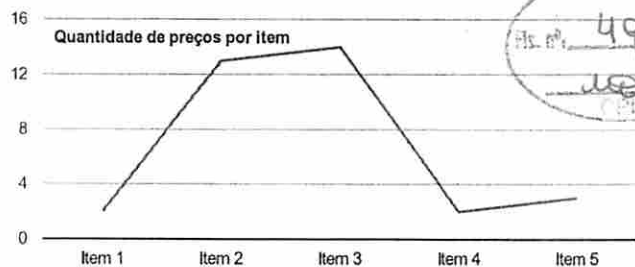
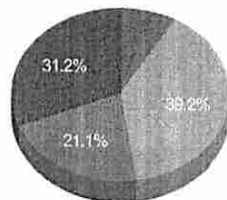
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 3.400,00 (un)	-	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC			OC: 090149000012021OC00156	03/09/2021
Valor Unitário					R\$ 3.400,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.400,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.400,00	

Valor Global: R\$ 10.883,96



Valor do item em relação ao total

- 1) CAIXA TÉRMICA...
- 2) CADEIRA GL...
- 3) COMPUTADOR...
- 4) ESTANTE GA...
- 5) KIT PAINEL DE...



49

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS,

Preço Estimado: R\$ 545,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 545,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 545,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA; COM RODAS RESISTENTES PARA QUALQUER TIPO DE PISO; FUNDO ELEVADO PARA NÃO MANTER CONTATO COM O CHÃO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO E PAREDE INTERNA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO; COM ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E UMA ALÇA TELESCÓPICA COM 02 ESTÁGIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR UM DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; DIMENSÕES EXTERNAS: (68,5 X 47,5 X 47CM) DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: (53 X 37 X 33 CM), GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS A COMPRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 524,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 29/09/2021 09:00

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos Hospitalares Ainda Não Licitados Anteriormente Para Atender A Demanda Da Secretária De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cereal natural - "CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE P/70 LITROS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS C/RODAS E SUPORTE PARA APOIO"

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:982179

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

CatMat: 51691 - CEREAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.031.878/0001-12 AUTOMX SOLUCOES EIRELI

R\$ 524,17

* VENCEDOR *

Marca: AUTOM

Fabricante: AUTOM

Modelo: ATM CTTR70

Descrição: CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE P/70 LITROS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS C/RODAS E SUPORTE PARA APOIO

Endereço:

R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16

Nome de Contato:

Edison Yoshio Mitsumoto

Telefone:

(11) 4229-7900

Email:

autom@autom.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 566,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data: 20/09/2021 09:00

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:257054



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYlOKwE

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYlOKwE

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, insumos estratégicos da saúde e materiais de higiene pessoal, de acordo com a demanda das comunidades indígenas atendidas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde dos Polos Bases, CASAI's, e Assistência à saúde indígena em Palmas-TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: Caixa térmica - Caixa térmica: 70 litros c/ rodas Caixa térmica, caixa térmica: capacidade:70 Litros, Com Rodas, Tampa articulada e bipartida, cor bordô, cor da tampa cinza ou preta.

CatMat: 112836 - CAIXA TERMICA

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.997.385/0001-00 W V B VARGAS

R\$ 566,00

* VENCEDOR *

Marca: COLEMAN

Fabricante: COLEMAN

Modelo: COLEMAN

Descrição: Caixa térmica: 70 litros c/ rodas Caixa térmica, caixa térmica: capacidade:70 Litros, Com Rodas, Tampa articulada e bipartida, cor bordô, cor da tampa cinza ou preta.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

Q OD. 912 SUL ALAMEDA 03, S/N

(69) 3216-1669

polibag@terra.com.br

Item 2: CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO

Preço Estimado: R\$ 373,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 373,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 373,10

Quantidade **Descrição**

Observação

1 Unidade CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; COR DO ESTOFAMENTO EM PRETO; ACABAMENTOS E BASE NA COR PRETO; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, PISTÃO À GÁS PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Data: 05/11/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 2592021 / UASG:925958

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

97.525.659/0001-01

REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA

R\$ 320,82

* VENCEDOR *

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: S-001

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho.

Endereço:



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYIOkWe

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%252fgYIOkWe

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.063.503/0001-67

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 325,00

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo: EXECUTIVA

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; Sem braço de apoio; Com rodas nos pés para fácil locomoção; Revestido em corino preto; Pistão pneumático; Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 74, 557	MARCOS ANTONIO GOMES	(62) 3531-5700	audicon@shoppingdoescritorio.com.br

36.065.789/0001-06

MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

R\$ 349,58

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo: PLAXMETAL

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho.

Endereço:	Telefone:
Q 103 SUL RUA SO 9, SN	(63) 8425-4373

41.313.516/0001-73

DISTRIBUIDORA W F EIRELI

R\$ 400,00

Marca: REGIANI MOVEIS
Fabricante: REGIANI MOVEIS
Modelo: REGIANI MOVEIS

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) AVENIDA - LO 13, 03	(63) 8416-1818	wf.finan@gmail.com

39.226.446/0001-74

L J DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 641,67

Marca: REGIANI
Fabricante: REGIANI
Modelo: GIRATORIA

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSV SE 13 (108 SUL) AVENIDA LO 3, SN	(63) 8400-2466	ljdistribuidorapalmas@gmail.com

05.011.479/0001-85

MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA

R\$ 900,00

Marca: CADERODE
Fabricante: CADERODE
Modelo: C201

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho. MARCA: CADERODE MODELO: C201 PROCEDÊNCIA: NACIONAL QUANTIDADE: 12 UNIDADES VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) GARANTIA: 01 (UM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	Q 103 SUL, AV LO 1, 84	(63) 3026-2145

13.579.783/0001-51

MARCELO MOHALLEM

R\$ 1.300,00

Marca: friskar
Fabricante: frisoar
Modelo: fr

Descrição: Cadeira giratória com assento regulável. - Escritório com espuma injetada com capacidade de carga de no mínimo 110Kg; - Sem braço de apoio; - Com rodas nos pés para fácil locomoção; - Revestido em corino preto; - Pistão pneumático; - Obedecendo a norma NR17 do Ministério do Trabalho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 272,92

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Data: 04/11/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Material Permanente para fortalecimento dos Equipamentos da Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar) e a entidade integrante da rede de serviços socioassistenciais - APAE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Cadeira desenhista - Cadeira secretária giratória, estofada e revestida em corino preto, tanto no assento como no encosto, sem braço.

Identificação: NºPregão:632021 / UASG:987905

Lote/Item: /19



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYIOkWe
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWe

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.684.135/0001-37 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 272,50

* VENCEDOR *

Marca: VITRINE

Fabricante: VITRINE

Modelo: 1006

Descrição: Cadeira secretária giratória, estofada e revestida em corino preto, tanto no assento como no encosto, sem braço

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV PRESIDENTE VARGAS, 602	(54) 3335-1250	vitrine.passofundo@terra.com.br

36.712.577/0001-73 NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA R\$ 273,33

Marca: Frisokar

Fabricante: Frisokar

Modelo: Corporativo

Descrição: Cadeira secretária giratória, estofada e revestida em corino preto, tanto no assento como no encosto, sem braço.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 446,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 04/11/2021 08:30

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a demanda desta Municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cadeira escritório - Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido mesclado, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: baixo, apoio braço: sem braços, regulagem vertical: com regulagem, cor: cinza-preto, tipo sistema regulagem vertical: mecânica, cor estrutura: preta

Identificação: NºPregão:572021 / UASG:987979

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 256510 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR CINZA-PRETO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL MECÂNICA, COR ESTRUTURA PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MESCLADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 404,00

* VENCEDOR *

Marca: VIANFLEX

Fabricante: VIANFLEX

Modelo: 140L

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA S/BRAÇO, BASE GIRATÓRIA, TECIDO E ESPUMA INJETADA 50 MM - COR PRETA/AZUL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSE) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: VIANFLEX - MODELO: 140L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R DOMINGOS PASQUALLI, 29	Emerson Marcos	(45) 3054-5504	sevenequipamentos@yahoo.com.br

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 445,00

Marca: MILLA FRISOKAR

Fabricante: MILLA FRISOKAR

Modelo: MILLA FRISOKAR

Descrição: Cadeira Executiva s/braço, base giratória, tecido e espuma injetada 50 mm - cor preta/azul



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Raz. nº:

51

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
R S, 12Nome de Contato:
DEBORATelefone:
(98) 3011-6013Email:
didaquempreendimentos@outlook.com

12.991.409/0001-04 BALI COMERCIAL LTDA

R\$ 447,80

Marca: Bali

Fabricante: Bali

Modelo: Viena Executiva Giratória

Descrição: Cadeira Executiva s/braço, base giratória, tecido e espuma injetada 50 mm - cor preta/azul.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Paulínia

AV ARISTOTELES COSTA, 595

Adauto César Rodrigues

(19) 3244-9384

bali.eliana@hotmail.com

16.967.775/0001-70 FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA

R\$ 450,76

Marca: ekomob

Fabricante: ekomob

Modelo: cad 7

Descrição: Cadeira Executiva s/braço, base giratória, tecido e espuma injetada 50 mm - cor preta/azul

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Itajaí

RUA FRANCISCO JOAO TOBIAS, 50

Ricardo Moraes

(47) 3398-2838

flexforma@live.com

Item 3: COMPUTADOR COMPLETO I5;

Preço Estimado: R\$ 4.270,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.270,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.270,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPUTADOR COMPLETO I5; PLACA MÃE B560M PRO 10400; MEMÓRIA RAM 8GB; HD SSD 240GB; COM FONTE DE NO MÍNIMO O 500W; TECLADO COM FIO NA COR PRETO; MOUSE COM FIO NA COR PRETO; MONITOR HDMI DE 18.5" POLEGADAS NO MÍNIMO; COM ESTABILIZADOR; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA COMPRA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.501,39

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática visando atender às necessidades do Comando do 3º Distrito Naval, as suas Organizações Militares subordinadas e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Gabinete para computador - 10- Microcomputador tipo ICOMPUTADOR CORE I5 COM MONITOR 21,5" características mínimas: a) Capacidade de armazenamento: 8GB; compatível com o padrão DDR3; b) Construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim; c) Processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB. Hexa Core, 9ª geração), d) Memória de 8GB, 2666MHz DDR4(2x 4GB); e) Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm. f) Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea. g) A placa mãe deve possuir 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12,...(Verificar a descrição completa do item no Termo de Referência e na observação do item no sistema).

CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

Data: 17/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:783810

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 476

Unidade: Unidade

UF: RN



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fYlOKwE

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fYlOKwE

09.246.989/0001-92 M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA

R\$ 4.100,00

* VENCEDOR *

Marca: CenterTech

Fabricante: CenterTech

Modelo: CenterTech

Descrição: Microcomputador tipo: COMPUTADOR CORE I5 COM MONITOR 21,5" características mínimas: Capacidade de armazenamento: 8GB, compatível com o padrão DDR3; Construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim; Processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB, Hexa Core, 9ª geração) ou AMD Similar; Memória de 8GB, 2666MHz DDR4(2x 4GB); Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm; Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea; A placa mãe deve possuir 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para a criptografia, sensor de intrusão, 1xVGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12; OpenGL 4.4; Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%; Teclado padrão ABNT-II com conector USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros); Mouse Ótico com conector USB com no mínimo 1200DPI; Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits (deve estar atualizado, e com todos os drivers instalados, para seu perfeito funcionamento); e Monitor LCD com retroiluminação LED - 21,5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2.230	Marcio	(51) 3713-2008	licitacao@centertechscs.com.br

05.374.975/0001-01 ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

R\$ 4.394,00

Marca: ARQUIMEDES

Fabricante: ARQUIMEDES

Modelo: ARQUIMEDES CORPORATIVO B

Descrição: Item 10: 10. Microcomputador tipo I a) COMPUTADOR CORE I5 COM MONITOR 21,5" características mínimas: 1. Capacidade de armazenamento: 8GB; compatível com o padrão DDR3; 2. Construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim; 3. Processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB, Hexa Core, 9ª geração); 4. Memória de 8GB, 2666MHz DDR4(2x 4GB); 5. Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm; 6. Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea; 7. A placa mãe deve possuir 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para a criptografia, sensor de intrusão, 1 x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12; 8. OpenGL 4.4; Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); 9. Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%; 10. Teclado padrão ABNT-II com conector USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros); 11. Mouse Ótico com conector USB com no mínimo 1200DPI; 12. Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits (deve estar atualizado, e com todos os drivers instalados, para seu perfeito funcionamento); e 13. Monitor LCD com retroiluminação LED - 21,5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA. Marca Arquimedes Fabricante Arquimedes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ALCOBACA, 1475	(31) 3372-6999	alianca.contabil@ig.com.br

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 4.449,99

Marca: PCMAX

Fabricante: PCMAX

Modelo: I5-9400

Descrição: Microcomputador tipo I a) COMPUTADOR CORE I5 COM MONITOR 21,5" características mínimas: 1. Capacidade de armazenamento: 8GB, compatível com o padrão DDR3; 2. Construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim; 3. Processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB, Hexa Core, 9ª geração); 4. Memória de 8GB, 2666MHz DDR4(2x 4GB); 5. Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm; 6. Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea; 7. A placa mãe deve possuir 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para a criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12; 8. OpenGL 4.4; Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); 9. Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%; 10. Teclado padrão ABNT II com conector USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros); 11. Mouse Ótico com conector USB com no mínimo 1200DPI; 12. Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits (deve estar atualizado, e com todos os drivers instalados, para seu perfeito funcionamento); e 13. Monitor LCD com retroiluminação LED 21,5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

00.461.255/0001-51 HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA

R\$ 4.552,79



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Positivo

Fabricante: Positivo Informática S.A.

Modelo: POSITIVO MASTER D3200

Descrição: Processador Nona Geração Intel® Core™ i5-9400 (2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.10 GHz Soquete LGA 1151 Chip set Intel® H310 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH310EF Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 bits) Memória RAM 8 GB1 DDR4 SDRAM (2400 MHz) 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB Suporte ao modo Dual Channel Disco Rígido 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM Unidade Ótica Não Leitor de Cartões Não Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCI Express x16 v3.0 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1 1x HDMI, 1x VGA 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal/traseira, reversível, toolless, cor preta Baías para Expansão Externa: 1x 5.25" Interna: 1x 3.5" 1x 2.5" Fonte 230 W, PFC Ativo 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado TPM 2.0 (firmware TPM) Sensor de intrusão Dimensões (C x L x A) Gabinete: 356 x 102 x 338 mm Embalagem: 486 x 238 x 529 mm Peso Líquido / Peso Bruto 7,75 Kg / 8,90 Kg Monitor Vendido separadamente Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação Certificações? Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade e Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT 2018 e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0-Monitor LCD com retroiluminação LED 21.5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA . Marca: Philips Modelo: 223V5LHSW2

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Niterói AV ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 687

Telefone:
(21) 2717-6932

Email:
adm@hardsolution.com.br

00.677.870/0005-23 DRIVE A INFORMATICA LTDA

R\$ 6.500,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: ProDesk 400 G7 SFF + HP Display V22b

Descrição: Processador Intel Core i5-10500; 08 GB de memória RAM DDR4 2666 MHz (01 x 08 GB); Armazenamento HDD de 1TB 7200RPM 2.5"; Unidade de DVDRW DL SATA integrada; Controladora gráfica Intel UHD 630 integrada ao processador, com 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 porta HDMI; Controlador de rede Ethernet Gigabit integrada; Monitor HP V22b de 21,5", com 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 porta HDMI. Acompanhado de 01 cabo de vídeo VGA, 01 cabo de vídeo DisplayPort e 01 cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Teclado da HP, com conector USB, padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com 107 teclas e ajuste de inclinação; Mouse óptico da HP, com conector USB, com resolução de 1.200dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem e scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra; Fonte de alimentação interna bivolt com chaveamento automático, com 210W de potência, com PFC ativo, 92% de eficiência energética 80 Plus Platinum, Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; Garantia da HP de 12 meses para o equipamento (desktop, mouse, teclado e monitor), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo on-site, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira); Em atendimento com as demais exigências do edital Demais configurações conforme edital e seus anexos.

Endereço:
RUA JOSE LUIZ DA ROCHA, 281

Telefone:
(31) 2105-0370

Email:
fabio.silva@drivea.com.br

11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

R\$ 7.012,00

Marca: GMPC

Fabricante: GMINFO

Modelo: OFFICE

Descrição: 11. Microcomputador tipo II a) Microcomputador desktop; b) Processador Intel Core i7 de 2,9 GHz 10ª geração ou superior; c) memória 8 GB RAM DDR4 2.666 MHz instalada; d) Gravador DVD-RW interno; e) Placa de vídeo AMD Radeon RX 570 4GB DDR5; f) SSD de 256 GB sata 3.0 ou superior; g) HD 1TB sata 3.0; h) Licença de uso do Windows 10 Pro 64 bits em português brasileiro; i) Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectividade: 1 conector HDMI / 1 conector VGA; e j) Garantia on-site de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 452

Telefone:
(41) 3045-2282

Email:
gminfo@gminfo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.155,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

Data: 31/08/2021 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão

MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SRP: SIM

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E

Identificação: NºLicitação:888842

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, PARA ATENDIMENTO ÀS

Lote/Item: 2/1

NECESSIDADES DAS ESCOLAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE

Ata: Link Ata

ENSINO, BEM COMO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, NO MUNICÍPIO DE

Adjudicação: 14/09/2021 08:16

SERTANIA/PE

Homologação: 14/09/2021 08:16

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT

Quantidade: 47

GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA

UF: PE

MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATÍVEL COM OS

HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E

OPERACIONAL. COTA DE 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHYot27%2fYCTWleM%2fYIOkWe

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHYot27%252fYCTWleM%252fYIOkWe

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.062.777/0001-50 M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
* VENCEDOR *

R\$ 3.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL. COTA DE 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Endereço:

R JOAQUIM RIBEIRO, 181

Nome de Contato:

NILBERTO

Telefone:

(83) 99996-1984

Email:

alfaeletromoveis.sb@gmail.com

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - EP

R\$ 3.765,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 47 UN - COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA MARCA: GPGOLD - MODELO: PREMIUM I: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL

Endereço:

TECHNO SOLUCOES EIRELI

R\$ 4.545,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL. COTA DE 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Marca/Modelo Própria BR200

Endereço:

FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL MARCA: DELL OTD: 471. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência). 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Edital. Declaro que no valor da proposta estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, fretes, embalagens, despesas diretas e indiretas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do edital. DEMAIS CONDIÇÕES: conforme edital e anexos O prazo de validade da proposta de será 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

Pregão (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.155,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANIA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

Data: 31/08/2021 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)

Modalidade: Pregão

MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SRP: SIM

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E

Identificação: Nº Licitação: 888842

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, PARA ATENDIMENTO ÀS

Lote/Item: 3/1

NECESSIDADES DAS ESCOLAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE

Ata: Link Ata

ENSINO, BEM COMO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, NO MUNICÍPIO DE

Adjudicação: 14/09/2021 08:16

SERTANIA/PE

Homologação: 14/09/2021 08:16

Descrição: COMPUTADOR - COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT

Quantidade: 139

GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA

UF: PE

MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS

HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E

OPERACIONAL. COTA DE 75% (ABERTO)



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYIOkWe
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWe

10 / 14

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Hs. nº. 53

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.062.777/0001-50 M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

R\$ 3.700,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL. COTA DE 75% (ABERTO)

Endereço:

R JOAQUIM RIBEIRO, 181

Nome de Contato:

NILBERTO

Telefone:

(83) 99996-1984

Email:

alfaeletromoveis.sb@gmail.com

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - EP

R\$ 3.765,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 139 UN - COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA MARCA: GPGOLD - MODELO: PREMIUM I: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL

Endereço:

TECHNO SOLUCOES EIRELI

R\$ 4.545,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL. COTA DE 75% (ABERTO) Marca/Modelo Própria BR200\

Endereço:

FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: CPU CORE I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMORIA DDR4 8GB SSD 240GB KIT GABINETE COM (TECLADO, MOUSE, PAD MOUSE) GRAVADOR DE CD/DVD SATA MONITOR LCD 21,5 (LCD/LED). PLACA MÃE COMPATIVEL COM OS HARDWARES ACIMA CITADOS E A CPU COMPLETAMENTE MONTADA E OPERACIONAL MARCA: DELL QTD: 1391. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias a cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência). 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Edital. Declaro que no valor da proposta estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, fretes, embalagens, despesas diretas e indiretas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do edital. DEMAIS CONDIÇÕES: conforme edital e anexos O prazo de validade da proposta de será 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

Item 4: ESTANTE GAVETEIRO

Preço Estimado: R\$ 2.295,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.295,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede, dimensão da estante: 1,5m altura x 1m largura x 22cm profundidade; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.295,32

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

17ª Brigada de Infantaria de Selva

Comando de Fronteira do Acre/4º BIS

Data: 27/09/2021 11:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 122021 / UASG: 160002

Lote/Item: /69

Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo de informática..



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYIOkWE

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWE

Descrição: Estante - ESTANTE EM AÇO PARA ORGANIZAR CONECTORES – ESTANTE GAVETEIRO COM 28 GAVETAS Nº 7 COR AZUL OU PRETA. KIT COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR PEÇAS PEQUENAS COMO CONECTORES E ETC.

CatMat: 150508 - ESTANTE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA R\$ 1.090,64
VENCEDOR

Marca: Presto

Fabricante: Presto

Modelo: ESTANTE EM AÇO PARA ORGANIZAR CONECTOR

Descrição: ESTANTE EM AÇO PARA ORGANIZAR CONECTORES 13 ESTANTE GAVETEIRO COM 28 GAVETAS Nº 7 COR AZUL OU PRETA. KIT COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR PEÇAS PEQUENAS COMO CONECTORES E ETC.

Endereço:

R RIO DE JANEIRO, 1675

Nome de Contato:

TIAGO

Telefone:

(67) 3023-8008

Email:

licitacao@cocriativo.com.br

38.084.603/0001-91 DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA R\$ 3.500,00

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo: 25 GAVETAS

Descrição: ESTANTE EM AÇO PARA ORGANIZAR CONECTORES - ESTANTE GAVETEIRO COM 28 GAVETAS Nº 7 COR AZUL OU PRETA. KIT COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR PEÇAS PEQUENAS COMO CONECTORES E ETC. ESTANTE EM AÇO PARA ORGANIZAR CONECTORES ESTANTE GAVETEIRO COM 28 GAVETAS Nº 7 COR AZUL OU PRETA. KIT COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS E 28 GAVETAS PRÁTICAS Nº 7 INCLUSAS PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR PEÇAS PEQUENAS COMO CONECTORES E ETC.

Estado:

SP

Cidade:

Barueri

Endereço:

R JACO, 112

Telefone:

(11) 4198-5017

Email:

contato@sousacontabilidade.com.br

Item 5: KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA

Preço Estimado: R\$ 3.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua; repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. B) IMPRESSORA TÉRMICA – 01 UNIDADE: compatibilidade com os rolos de papéis de 57 mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta C) CONTROLES – 06 UNIDADES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros. D) SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição. E) CONTROLE REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA - 02 UNIDADES F) GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.400,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC

Data: 03/09/2021 09:01

Modalidade:

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE FILA (PAINEL ELETRÔNICO) PARA O CENTRO DE SAÚDE I PINHEIROS

Identificação: OC: 0901490000120210C00156

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br



Relatório gerado no dia 12/11/2021 16:05:15 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%2fYCTWleM%2fgYIOkWe

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoZQk2bMVDwNHyt27%252fYCTWleM%252fgYIOkWe

Descrição: SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE FILA - SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE FILA, PAINEL ELETRONICO COM MOSTRADORES NO PADRAO 4 POL, COM 3 DIGITOS PARA SENHA E 2 PARA GUICHE, MEDINDO 58 X 25 X 8 CM, COM VISIBILIDADE FRONTAL ATE 30 M, POR INTERFACE VISUAL E SONORA, BIVOLT, ALARME SONORO EM CADA CHAMADA, PERMITINDO A REGULAGEM DE SEU VOLUME, CONSOLE PARA AUTO-SERVICO E PLACA RETIRE SUA SENHA, 10 ACIONADORES DE CHAMADAS TIPO CONTROLE REMOTO, IMPRESSORA DE SENHA DISPENSADOR TIPO BICO DE PATO SEQUENCIAL MAIS 1 ROLO SENHA 1 A 999, COM CONVERSOR NAO OBRIGATORIO, INCLUI SUPORTE DE FIXACAO DO PAINEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.648.737/0001-40 DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI R\$ 2.800,00

* VENCEDOR *

Marca: Display Painéis

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV CAIAPO, 762	José Carlos Ferreira dos Santos	(52) 3997-2553	comercial@displaypaineis.com.br

20.965.430/0001-55 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO R\$ 3.400,00

Marca: co657

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959	JULIO CESAR	(31) 3482-4955	cormed@cormed.com.br

23.696.196/0001-04 FERNANDA GIORGETTI R\$ 25.000,00

Marca: AZLED-AZSG12

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FELIX DELLA ROSA, 114	FERNANDA	(11) 3425-2482	comercialfalline@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2021 e 29/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA SEM BRAÇO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2021 e 05/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - COMPUTADOR COMPLETO i5;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - ESTANTE GAVETEIRO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

e-mails: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/ 2021

Processo Administrativo nº 041 / 2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO, POR ITEM, no modo de DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é aquisição, com entrega única, de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12h00min do dia 25/08/2021 até as 08h59min do dia 08/09/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 08/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08/09/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Fonte de Recursos: Estadual

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 202.907,16

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 25/08/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 24 de agosto de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

e-mails: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic1@gmail.com



	revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435mm x 410mm no assento e de 360mm x 270mm no encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação.				
37	ESTANTE DE AÇO 40CM 6 PRATELEIRAS Medidas aproximadas: Altura: 2,00m Largura: 0,92m Profundidade: 0,40m Capacidade da bandeja: 50kg Bandejas: 6 unidades chapa 22 Colunas: 4 unidades chapa 16 Reforço fundo e laterais "X": 02 unidades no mínimo chapa 20	01	UND	518,81	518,81
38	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 28 GAVETAS BIN N. 7 Kit com estantes em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem. O Kit Estante Gaveteiro Organizador 28/7 Industrial é ideal para organizar parafusos e outras peças pequenas, pois facilita o acesso rápido a itens necessários para realizar o trabalho de maneira mais ágil e organizada. Estrutura em aço e 28 Gavetas Empilháveis nº 7 inclusas. Vantagens: Composto por gavetas que encaixam e empilham; Pode ser usado como expositor; Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura; Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: Comprimento: 712 mm Largura: 342 mm Altura: 1500 mm	03	UND	719,22	2.157,66



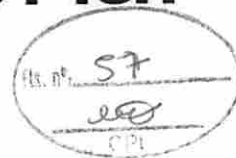
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 1056/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM



LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 29 de abril de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16/04/2021 a 27/04/2021 de abril de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

58
CPI

16	Baixas em MDF com prateleiras para monitor com altura recomendável fechamento traseiro incluso tempo com frente de 30 mm arredondado e forrado em formiplast na cor bege, medidas: Lateral 1,26 m x 0,68 m com sapatilhas niveladoras, mesa: 0,90 m x 0,59 m. Prateleira do monitor 0,90 m x 0,25 m acompanha suporte para CPU interna na lateral direita. Padrão MDF branco com as bordas e a forração do tampo em diversas cores 	unidade	10	R\$ 515,35	R\$ 5.153,50
17	Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços. 	unidade	4	R\$ 563,12	R\$ 2.252,48
18	Cadeira de plástico sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54.	unidade	30	R\$ 68,21	R\$ 2.046,30
19	Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. 	unidade	19	R\$ 370,44	R\$ 7.038,36
20	Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.	unidade	22	R\$ 612,71	R\$ 13.479,62



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/08/2021 até 13/11/2021

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 62.07% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	CADEIRA GIRATORIA PLAXMETAL SECRETARIA ERGOPLAX 33970.1.1.1.1.1 PRETO
7899832027841		
		CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA OFFICE BASICS
4895228407917		
		CADEIRA GIRATORIA
93409100		
		CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA PRETA - BASIC+
7908270600278		CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA PRETA OFFICE BASICS

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	18	---	18	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leone, 1161 - Jardim Botânico - Curitiba - PR - 81320-5000
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/08/2021 até 13/11/2021

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Kit (KIT) - representando 66.67% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898967601247

Painel de Senha com 3 Campos e 9 Dgitos de 5 cm de Altura
PAINEL DE SENHA DE 3 LINHAS COM DIGITOS DE 5 CM

7898967601162

0.00%

Painel de Senha com 3 Dgitos de 10 cm de Altura Teclado Chamador de Senhas Michelangelo Sem Fio
PAINEL DE SENHA COM 3 DIGITOS DE 10 CM TECLADO SEM FIO

7898967601254

Painel de Senha com 3 Campos e 9 Dgitos de 5 cm de Altura Teclado Chamador de Senhas Michelangelo Sem Fio
PAINEL DE SENHA DE 3 LINHAS COM DIGITOS DE 5 CM TECLADO SEM FIO

7898967601209

Painel de Senha com 3 Dgitos de 5 cm de Altura
PAINEL DE SENHA COM DIGITOS DE 5 CM

7898967601575

Painel de Senha e Guich com 5 Dgitos de 10 cm de Altura
PAINEL DE SENHA E GUICHE COM DIGITOS DE 10 CM

7898967601148

Painel de Senha com 3 Dgitos de 10 cm de Altura

7898967601308

100.00%

Kit Fila Fácil Painel de Senha com 3 Dgitos de 10 cm de Altura com Dispensador Manual de Senhas Bico de Patê e Acessórios
KIT FILA FACIL

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	6	---	6	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variancia	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

2023-05-09 10:00

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



MÉDIA

R\$ 369,80

MEDIANA

R\$ 321,25

MENOR

R\$ 114,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, COR ESTRUTURA:PRETA, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Período da Compra

Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00027	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$114,50	ANDERSON VOLPI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988881 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	20/10/2021
00028/2021	00004	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	100	R\$230	RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	21/09/2021
00428/2021	00001	Dispensa de Licitação	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	35	R\$297,87	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	06/10/2021
00028/2021	00012	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	200	R\$308,50	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13638919844	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	24/09/2021
00048/2021	00010	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	60	R\$334	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	28/09/2021

00003/2021	00001	Dispensa de Licitação	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	20	R\$449	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158375 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MACAU	23/09/2021
00034/2021	00001	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	30	R\$524,56	OMP DO BRASIL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	24/08/2021
00014/2021	00010	Pregão	468761	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	15	R\$700	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	14/10/2021

Relatório gerado dia: 12/11/2021 às 17:28

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 519,00

MEDIANA
R\$ 519,00

MENOR
R\$ 519

FILTROS APLICADOS

Descrição Descrição complementar

ESTANTE GAVETEIRO (TIPO BIN Nº 07), COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA
EPÓXI, COR CINZA, DESMONTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 GAVETAS PLÁSTICAS. GAVETAS BINS Nº 07, INCLUSAS. COR: AZUL. DIMENSÕES
MÍNIMAS: ALTURA: 1500MM LARGURA: 700MM. PROFUNDIDADE: 34 0MM. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM

Período da Compra

Comprado há mais de
180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2020	00007	Pregão	150508	ESTANTE		UNIDADE	50	R\$519	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	18/12/2020

7

?

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

undefined

undefined

FILTROS APLICADOS

Descrição:

Descrição Complementar

ESTANTE GAVETEIRO COM 28 GAVETAS NO 7 COR AZUL OU PRETO. KIT COM ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS E 28 GAVETAS PRÁTICAS NO 7 INCLUSAS. PARA AR MAZENAR E ORGANIZAR PEÇAS PEQUENAS COMO PARAFUSOS, PORCAS, RETENTORES ETC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (1) ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; (28) GAVETAS PRÁTICAS NO 7; MATERIAL DAS GAVETAS: POLIPROPILENO; ESPESSURA DO AÇO: 1,20MM; CAPACIDADE DE CARGA: 168KG; DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP: 950 X 1500 X 340MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM LXAXP: 240 X 1685 X 360MM; PESO: 21KG

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2020	00007	Pregão	150508	ESTANTE		UNIDADE	188	R\$440	LETICIA ARAUJO DA SILVA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	20/11/2020
00016/2020	00052	Pregão	150508	ESTANTE		UNIDADE	20	R\$560	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	20/11/2020





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 3.159,34

MEDIANA

R\$ 3.159,34

MENOR

R\$ 318,68

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

EMISSION DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO\, EMISSION DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIME

Período da Compra

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00143/2021	00063	Pregão	137618	EMISSION DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	10	R\$318,68	MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155913 - EBSEH - H.U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	15/09/2021
00018/2021	00001	Dispensa de Licitação	137618	EMISSION DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	1	R\$6000	IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989063 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS	13/08/2021





Município de Bandeirantes
Solicitação 533/2021



Equipário

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
533	Aquisição de Material	18/11/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110000	Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Orgão		Prazo	
Código	Nome		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	365 Dias	
Entrega			
Local			
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO			

Descrição:

Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica).

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), e atualmente possui o saldo de capital de R\$15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se a isto os rendimentos financeiros;
- A necessidade em utilizar os recursos recebidos para que seja refletido na melhoria do ambiente de trabalho, bem como organização dos serviços;
- A necessidade em substituir cadeiras utilizadas no setor, vez que estão apresentando defeito, dificultando, portanto, a acomodação dos servidores, somada a questão de postura e cuidados, evitando-se sobrecarga muscular, articular e circulatória;
- A necessidade na aquisição de estantes com gaveteiro, do tipo bins, vez que necessitamos de organização, com destaque no armazenamento e exposição dos medicamentos, proporcionando agilidade ao atendimento;
- Em decorrência do número de pacientes atendidos na Farmácia central, ser de aproximadamente 400 pessoas, necessário se faz a aquisição de sistema de senhas para melhor fluxo e agilidade no atendimento;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, onde se permitirá uma melhor organização dos serviços prestados pela assistência farmacêutica municipal, e irá possibilitar a utilização dos recursos de acordo com a necessidade do setor.

Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024816	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.	UNI	15,00	402,83	6.042,45
04010	11 SECRETARIA DE SAÚDE 004 DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10.301.1006-2079 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		15,00		6.042,45
024821	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos	UNI	7,00	1.292,18	9.045,26



Município de Bandeirantes
Solicitação 533/2021

Página: 2

Equipamento

número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.

11 SECRETARIA DE SAÚDE 004 DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10.301.1006-2079 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04010	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		7,00	9.045,26
024822	137618- Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva a última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA-TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.	UNI	1,00	3.124,05
04010	11 SECRETARIA DE SAÚDE 004 DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10.301.1006-2079 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00	3.124,05
TOTAL				18.211,76
TOTAL GERAL				18.211,76

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

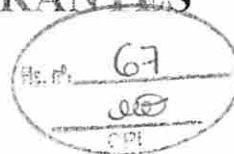
11.004.10.301.1006.2079	18.211,76
Cod 04010 Fonte 00497 G.Fonte E	18.211,76

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SER UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

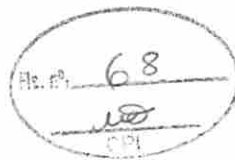
Atenciosamente,

CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SER UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SER UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

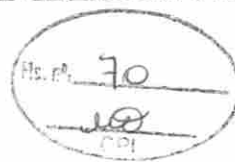


JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).

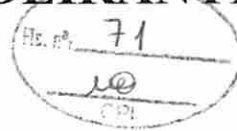
Colha-se manifestação


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

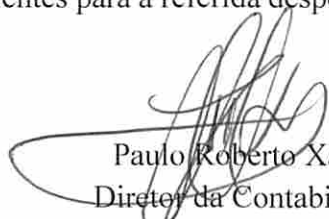
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de novembro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

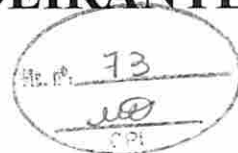
Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2021.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2021 -PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame será realizado exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

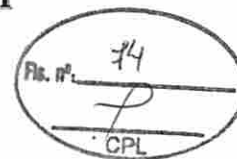
Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
4. **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME EPP E MEI – INCISO I, DO ART. 48, LEI 123/06**

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	15	UND	402,83	6.042,45
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm	7	UND	1.292,18	9.045,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.				
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade dom os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.	1	UND	3.124,05	3.124,05
TOTAL					18.211,76

5. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) CENTRO OESTE CNPJ:73.334.476/0001-31;
- b) RODRIGO INFORMÁTICA CNPJ:27.386.520/0001-30;
- c) DELTA PAPELARIA CNPJ: 84.951.268/0001-07;
- d) COMPUCEL INFORMÁTICA CNPJ:10.343.326/0001-75;
- e) MAGAZINE LUÍSA CNPJ:47.960.950/0619/37;
- f) T.C e NABESHIMA CNPJ:04.960.716/0001-91;
- g) EDITAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS;
- h) BANCO DE PREÇOS;
- i) MENOR PREÇO;
- j) PAINEL DE PREÇOS.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), e atualmente possui o saldo de capital de R\$15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se a isto os rendimentos financeiros; A necessidade em utilizar os recursos recebidos para que seja refletido na melhoria do ambiente de trabalho, bem como organização dos serviços;

A necessidade em substituir cadeiras utilizadas no setor, vez que estão apresentando defeito, dificultando, portanto, a acomodação dos servidores, somada a questão de postura e cuidados, evitando-se sobrecarga muscular, articular e circulatória;

A necessidade na aquisição de estantes com gaveteiro, do tipo bins, vez que necessitamos de organização, com destaque no armazenamento e exposição dos medicamentos, proporcionando agilidade ao atendimento;

Em decorrência do número de pacientes atendidos na Farmácia central, ser de aproximadamente 400 pessoas, necessário se faz a aquisição de sistema de senhas para melhor fluxo e agilidade no atendimento; Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, onde se permitirá uma melhor organização dos serviços prestados pela assistência farmacêutica municipal, e irá possibilitar a utilização dos recursos de acordo com a necessidade do setor.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 3 itens que serão exclusivos para ME, EPP e MEI.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO/DECRITIVO	QTD	CENTRO OESTE	T.C.NA BESHIMA	MAGAZINE LUISA	FLÁVIO L.M MIYASHIRO	DELTA PAPELARIA	RODRIGO INFORMÁTICA	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	EDITAL MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREÇO MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA	15	568,00	450,00	325,00	649,00			498,00	373,10	369,80		370,44			402,83	6.042,45

16/07/2016
76

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7		999,00	750,00	899,00	800,00	862,00	2.295,32			719,22	1.292,18	9.045,26	
137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrilico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos	1		899,00	2.867,00	3.199,00	3.299,00	3.800,00	2.812,80	3.400,00	3.159,34			3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

para indicação de guichê; dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. Contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. Deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE

77



(pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição;

02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

[illegible]

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE INTEGRA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

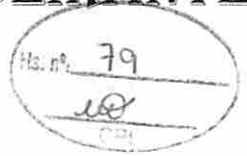
14. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados exclusivamente à participação exclusiva de microempresa, empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15. OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.


WANDERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

(itens destinados à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2021

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º ---/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70, Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97, designados pela Portaria n.º 1.501/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h00 DO DIA --/--/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA	09h00 DO DIA --/--/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, destinados à participação exclusiva de ME EPP e MEI, formado(s), conforme Anexo.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. O objeto da presente licitação são de itens destinados à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

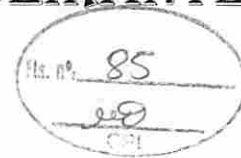
5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h00 do dia --/-- 2021 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 09h00 do dia --/-- 2021 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

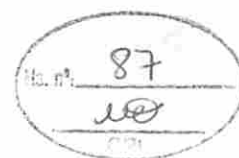
11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ouseja, sem carga tributária do ICMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- 15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:
- 15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- 15.8.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;
- 15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

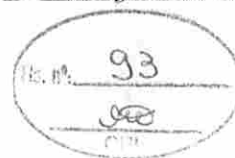
19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetua a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Local e Data.

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
- 4. LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME EPP E MEI – INCISO I, DO ART. 48, LEI 123/06**

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	15	UND	402,83	6.042,45
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser	7	UND	1.292,18	9.045,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



	removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.				
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade dom os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.	1	UND	3.124,05	3.124,05
TOTAL					18.211,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

- a) CENTRO OESTE CNPJ:73.334.476/0001-31;
- b) RODRIGO INFORMÁTICA CNPJ:27.386.520/0001-30;
- c) DELTA PAPELARIA CNPJ: 84.951.268/0001-07;
- d) COMPUCEL INFORMÁTICA CNPJ:10.343.326/0001-75;
- e) MAGAZINE LUÍSA CNPJ:47.960.950/0619/37;
- f) T.C e NABESHIMA CNPJ:04.960.716/0001-91;
- g) EDITAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS;
- h) BANCO DE PREÇOS;
- i) MENOR PREÇO;
- j) PAINEL DE PREÇOS.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), e atualmente possui o saldo de capital de R\$15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se a isto os rendimentos financeiros; A necessidade em utilizar os recursos recebidos para que seja refletido na melhoria do ambiente de trabalho, bem como organização dos serviços;

A necessidade em substituir cadeiras utilizadas no setor, vez que estão apresentando defeito, dificultando, portanto, a acomodação dos servidores, somada a questão de postura e cuidados, evitando-se sobrecarga muscular, articular e circulatória;

A necessidade na aquisição de estantes com gaveteiro, do tipo bins, vez que necessitamos de organização, com destaque no armazenamento e exposição dos medicamentos, proporcionando agilidade ao atendimento;

Em decorrência do número de pacientes atendidos na Farmácia central, ser de aproximadamente 400 pessoas, necessário se faz a aquisição de sistema de senhas para melhor fluxo e agilidade no atendimento; Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, onde se permitirá uma melhor organização dos serviços prestados pela assistência farmacêutica municipal, e irá possibilitar a utilização dos recursos de acordo com a necessidade do setor.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 3 itens que serão exclusivos para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO/DECRITIVO	QTD	CENTRO OESTE	T.C.NA BESHIMA	MAGAZINE LUISA	FLÁVIO L.M MIYASHIRO	DELTA PAPELARIA	RODRIGO INFORMATICA	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	EDITAL MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREÇO MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA	15	568,00	450,00	325,00	649,00			498,00	373,10	369,80		370,44			402,83	6.042,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7		999,00	750,00	899,00	800,00	862,00	2.295,32				719,22	1.292,18	9.045,26
137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de	1		899,00	2.867,00	3.199,00	3.299,00	3.800,00	2.812,80	3.400,00	3.159,34			3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. Contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. Deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

18.211,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE INTEGRA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

14. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados exclusivamente à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15. OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

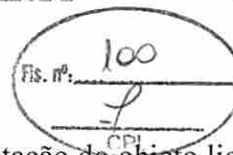
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data.

Secretário e Secretaria Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	MARCA	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	15	UND		402,83	6.042,45
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7	UND		1.292,18	9.045,26
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta,	1	UND		3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.					
TOTAL					18.211,76

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, <u>o contrato deverá ser assinado por:</u>			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 17, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº ---/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº - --/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2021.

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	MARCA	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro	15	UND		402,83	6.042,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.				
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7	UND	1.292,18	9.042,26
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade dom os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação	1	UND	3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.					
TOTAL					18.211,76

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

- ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

- ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

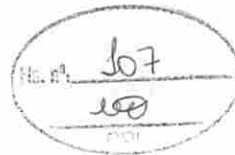
§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

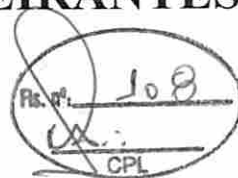
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGAO ELETRONICO __/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão eletrônico** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

29/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 230/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 234/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de jornal.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; Pregão de outros Entes sobre o mesmo objeto; Pesquisa Menor Preço; Pesquisa Pannel de Preços; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Termo de Referência; minuta do edital, contrato e anexos.

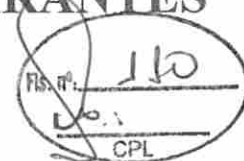
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

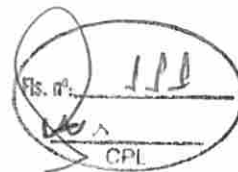
I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

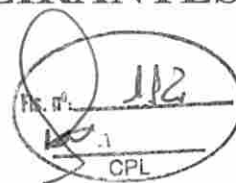
Concorrência.

(...);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

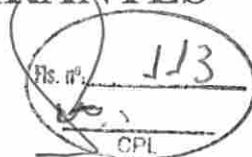
Além disso, por se tratar de um dinheiro oriundo de incentivo, cabe verificar se o referido convenio possui uma destinação específica para que seja efetuado o gasto, cabe frisar que não há no processo nenhuma informação nesse sentido, devendo o gestor se resguardar dessa premissa.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2021.

Leone Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2021.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – 56/2021 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

A fim de registro:

Pelo presente informamos que, em atendimento ao contido no parecer jurídico registrado sob o nº 230/2021, foi solicitado a Secretaria Municipal Saúde a apresentação de justificativa/relatório acerca de o convênio possuir, ou não, destinação específica do recurso (pág. 112). Em 30 de novembro de 2021 foi apresentado no departamento de licitação documento (ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020) que sana a lacuna apontada pela Assessoria Jurídica do município.

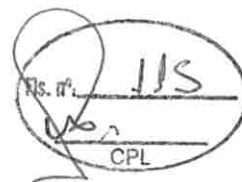
Sem mais.


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Formulário de Execução do IOAF

Bandeirantes - PR



O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreritavelmente até o dia 31/07/2021.

Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$ 0
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$ 21.314,20 + juros
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$ 0

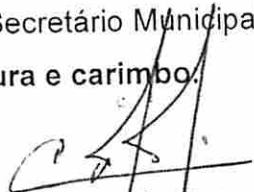
Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$ 7.500,00
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$15.185,68 + juros
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$ 0

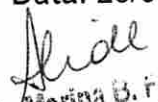
Nome: Wanderson de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

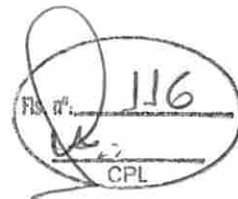
Assinatura e carimbo:


Wanderson de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 12.654/2021

Data: 23/07/2021


Alide Marina B. Ferraz
 Farmacêutica / Bicoq. - CRF-PR 550
 18ª RS - SCINE
 23/7/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Prefeito José Mario Junqueira, 661
Fone: (43)3542-4422/(43)3542-2133



Bandeirantes, 31 de agosto de 2021

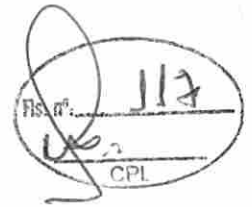
De: Secretária Municipal de Saúde
Farmácia Municipal

Para: Departamento da Assistência Farmacêutica (DEAF)

A Farmácia Municipal de Bandeirantes, vem através deste, justificar a não utilização de todo o recurso IOAF (Incentivo da Assistência Farmacêutica) que visa à estruturação da Assistência Farmacêutica no município, devido as dificuldades na gestão em relação ao processo licitatório. O Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, CUSTEIO – Exercício 2020 conforme a descrição abaixo, tinha um valor estimado de execução do custeio de R\$ 24.964,20, que não foi executado.

Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).	04 Caixas organizadoras de plástico 78L	R\$400,00
Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).	01 sistema de senha	R\$3914,20
Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.	50 camisetas polos	R\$3000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Prefeito José Mario Junqueira, 661
Fone: (43)3542-4422/(43)3542-2133

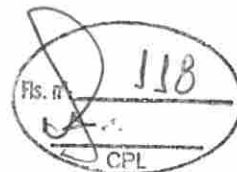


	40 Jalecos	R\$3650,00
Jogos Completos de Bins para armazenamento de medicamentos número 7 com 54 unidades	7 jogos	R\$14000,00

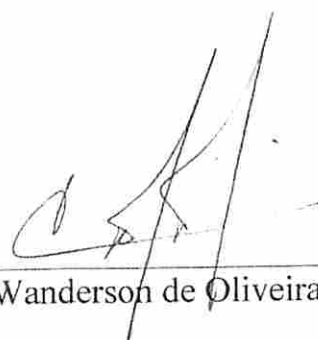
Com relação ao recurso de CAPITAL – Exercício 2020, na descrição abaixo, está o Planejamento da aplicação deste recurso, em que havia um valor estimado de execução capital R\$ 23.298,68, neste utilizamos R\$ 7.500,00 para compra de uma geladeira de armazenamento de insumos, o restante não foi utilizado.

Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).	04 computadores completos	R\$7545,68
Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Prefeito José Mario Junqueira, 661
Fone: (43)3542-4422/(43)3542-2133



horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).	02 ares condicionados	R\$ 3613,00
	01 Geladeira de armazenamento de insumos	R\$ 7.500,00
Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).	08 cadeiras	R\$ 4640,00
	02 armário	



Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

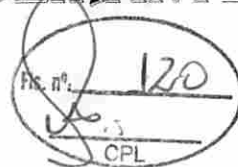


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(itens destinados à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2021

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 56/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70, Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97, designados pela Portaria n.º 1.501/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h00 DO DIA 20/12/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃOPÚBLICA	09h00 DO DIA 20/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, destinados à participação exclusiva de ME EPP e MEI, formado(s), conforme Anexo.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

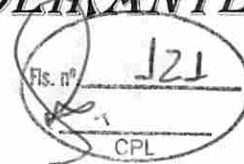
2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. O objeto da presente licitação são de itens destinados à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

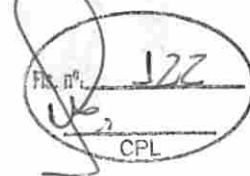
5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h00 do dia 20/12/2021 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das **09h00 do dia 20/12/2021 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

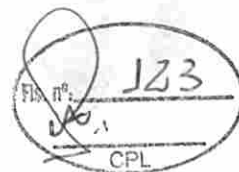
9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

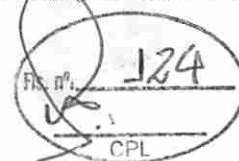
11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ouseja, sem carga tributária do ICMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

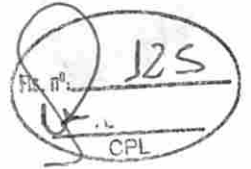
14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
- 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

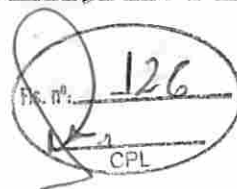
14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. **Documentos relativos à qualificação técnica**, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

15.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

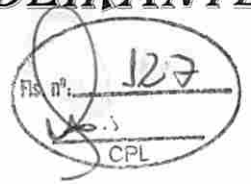
15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

15.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 15.7.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 15.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- 15.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:
- 15.8.1. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- 15.8.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;
- 15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. Documentação complementar:

15.15.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.15.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.15.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.15.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

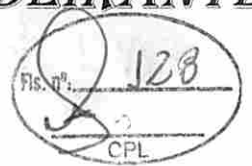
15.16. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.19. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.20. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.20.1. Habilitação jurídica;

15.20.2. Qualificação econômico-financeira;

15.20.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.21. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- 16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

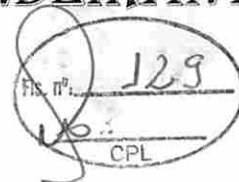
17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

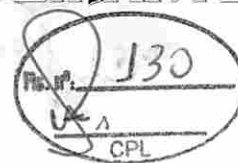
19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executaro objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

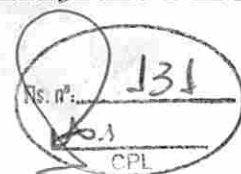
23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
- 4. LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME EPP E MEI – INCISO I, DO ART. 48, LEI 123/06**

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	15	UND	402,83	6.042,45
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser	7	UND	1.292,18	9.045,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

132
CPL

	removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.				
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade dom os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.	1	UND	3.124,05	3.124,05
TOTAL					18.211,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. DESCIRÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

- a) CENTRO OESTE CNPJ:73.334.476/0001-31;
- b) RODRIGO INFORMÁTICA CNPJ:27.386.520/0001-30;
- c) DELTA PAPELARIA CNPJ: 84.951.268/0001-07;
- d) COMPUCEL INFORMÁTICA CNPJ:10.343.326/0001-75;
- e) MAGAZINE LUÍSA CNPJ:47.960.950/0619/37;
- f) T.C e NABESHIMA CNPJ:04.960.716/0001-91;
- g) EDITAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS;
- h) BANCO DE PREÇOS;
- i) MENOR PREÇO;
- j) PAINEL DE PREÇOS.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Equipamentos, com recursos oriundos do IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa IOAF (Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica), e atualmente possui o saldo de capital de R\$15.185,68 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se a isto os rendimentos financeiros; A necessidade em utilizar os recursos recebidos para que seja refletido na melhoria do ambiente de trabalho, bem como organização dos serviços;

A necessidade em substituir cadeiras utilizadas no setor, vez que estão apresentando defeito, dificultando, portanto, a acomodação dos servidores, somada a questão de postura e cuidados, evitando-se sobrecarga muscular, articular e circulatória;

A necessidade na aquisição de estantes com gaveteiro, do tipo bins, vez que necessitamos de organização, com destaque no armazenamento e exposição dos medicamentos, proporcionando agilidade ao atendimento;

Em decorrência do número de pacientes atendidos na Farmácia central, ser de aproximadamente 400 pessoas, necessário se faz a aquisição de sistema de senhas para melhor fluxo e agilidade no atendimento; Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, onde se permitirá uma melhor organização dos serviços prestados pela assistência farmacêutica municipal, e irá possibilitar a utilização dos recursos de acordo com a necessidade do setor.

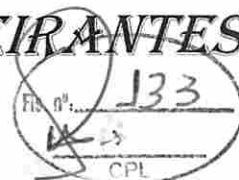
7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 3 itens que serão exclusivos para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global);

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4010	11.004.10.301.1006.2079	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 18.211,76 (dezoito mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO/DECRITIVO	QTD	CENTRO OESTE	T.C.NA BESHIMA	MAGAZINE LUISA	FLÁVIO L.M MIYASHIRO	DELTA PAPELARIA	RODRIGO INFORMÁTICA	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	EDITAL MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO	EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	PREÇO MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA	15	568,00	450,00	325,00	649,00			498,00	373,10	369,80		370,44			402,83	6.042,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. Estante GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7			999,00	750,00	899,00	800,00	862,00	2.295,32			719,22	1.292,18	9.045,26
137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de	1		899,00	2.867,00	3.199,00	3.299,00	3.800,00	2.812,80	3.400,00	3.159,34			3.124,05	3.124,05

Fls. nº. 134
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

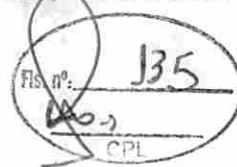
ESTADO DO PARANÁ

memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. Contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. Deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

18.211,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

O LOCAL DE INTEGRA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

14. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os itens serão destinados exclusivamente à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15. OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações;

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

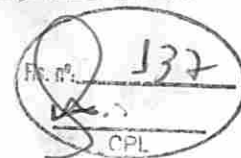
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local e Data.

Secretário e Secretaria Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2021-PMB

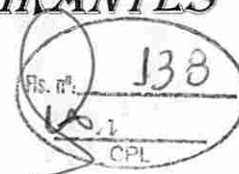
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	MARCA	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.	15	UND		402,83	6.042,45
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7	UND		1.292,18	9.045,26
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta,	1	UND		3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.					
TOTAL					18.211,76

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, **o contrato deverá ser assinado por:**

Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 17, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

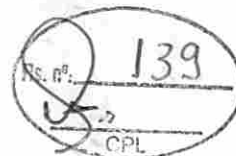
Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº __/2021 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 56/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº - 56/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2021.

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	MARCA	VLR MAX UNT	VLR MAX TTL
1	468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro	15	UND		402,83	6.042,45



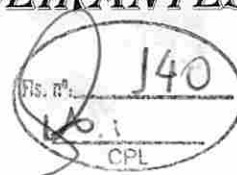
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.					
2	452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.	7	UND		1.292,18	9.045,26
3	137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade dom os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação	1	UND		3.124,05	3.124,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.					
TOTAL					18.211,76

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

- ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

- ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

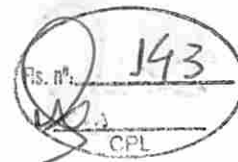
§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1270	03.004.12.361.1203.6029	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1500	03.005.12.361.1219.6032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1660	03.005.12.361.1241.6033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



Fis. nº: 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISOS

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

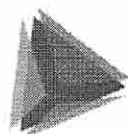
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários Individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006)

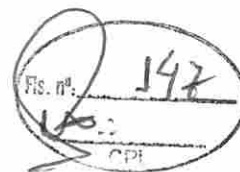
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	234		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.211,76		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2021	Data Registro	01/12/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.042,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (15)

Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.045,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (7)

3 - Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

Descrição Detalhada: - Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.124,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 133
Ano 2021
Página 10 de
14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários Individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Pioneiro nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

do veículo segurado com quilometragem ilimitada, em caso de acidente, pane mecânica, elétrica, furto e roubo;
Pela presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, a NOVA data de recebimento das propostas será até às 8H30 do dia 14 de Dezembro de 2021.
E a Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada às 8H30 do dia 14 de Dezembro de 2021.

O Edital completo com as devidas alterações está disponível aos interessados pelo seguinte endereço: <http://www.araucaria.pr.leg.br> >Transparência Pública >Licitações >Consulta de Licitações. Informações podem ser obtidas pelos telefones (041) 3641-5268 - Rosimaria ou pelo e-mail: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br.

Os demais itens e condições do Edital permanecem INALTERADOS.

Araucária, 01 de dezembro de 2021.

Rosimaria Araújo da Silva
Pregoeira - Portaria nº 346/2021

168076/2021

Assai

MUNICÍPIO DE ASSAI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.

O MUNICÍPIO de Assai, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na plataforma www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	1.142.500,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Mariana de Souza Benedito, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3262-8300 - E-mail licitacao@assai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio de Janeiro, nº 720 - 1º andar - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Assai, PR, 01 de Dezembro de 2021.

Mariana de Souza Benedito

Pregoeira - Portaria 085/2021 de 15/01/21

SITE DO BANCO DO BRASIL - ID 911571

168121/2021

Balsa Nova

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021 SELEÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO MODELO OFICINAS CULTURAIS PRESENCIAIS

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.527/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, constituída pelo Decreto Municipal nº 156 /2021, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, tendo como objetivo ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e recentemente pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021 subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO a quem possa se interessar, que se acha aberto dentro do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, a chamada pública em atendimento aos requisitos legais do inciso III, do art. 2º da Lei Aldir Blanc para o processo de seleção para contratação de atividades de ações formativas no formato de oficinas culturais com conteúdo artísticos, de agentes culturais da cidade de Balsa Nova-PR a serem disponibilizadas para escolas públicas ou espaços públicos do município de Balsa Nova - PR.

168093/2021

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 76/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 76/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL

DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8000. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 77/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 77/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 13H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

168081/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 02 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 58/2021 - PMB (COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/12/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Poner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 29/12/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

168206/2021

Bela Vista do Paraíso

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso torna público que requereu ao IAT,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/12/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/12/2021 às 09h30min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS". Valor Máximo: R\$ 1.175.165,75 (um milhão cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 911290.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 893405 ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103313/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 2 de dezembro de 2021
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.

No dia 20 de dezembro de 2021, às 10h, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia PR, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02. A sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha. Recebimento das propostas: das 8h do dia 07/12/2021 às 9:30h do dia 20/12/2021. Abertura das propostas: das 9:31h às 9:50h do dia 20/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: 10h do dia 20/12/2021. Será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bllcompras.org.br. Objeto: Veículo utilitário tipo Pick-up ano 2021/2022, novo, zero km, dois passageiros, capacidade de carga de no mínimo 700 kg, aro 14 no mínimo, protetor de cárter, e demais itens de segurança exigido pelo código nacional de trânsito - CTB, conforme legislação vigente, combustível flex, motor mínimo 1.4, mínimo de cinco marchas a frente e uma ré, com ar condicionado, cor branca, direção hidráulica e travas elétricas, Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste. Edital: Junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia-PR, 2 de dezembro de 2021
MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, ou do portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 02 de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 - PMB - SRP

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 28/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pomer nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 29/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 1º de dezembro de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS

ABERTURA: 20/12/2021 - 08:30 horas.

DISPUTA: 20/12/2021 - 09:30 horas.

Autorização: MAURÍCIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA R. DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, BRINQUEDOS INFANTIS, BRINQUEDOS ADAPTADOS, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE CACHORROS, ENTRE OUTROS BRINQUEDOS, ACESSÓRIOS E LIXEIRAS.

ABERTURA: 20/12/2021 08:30h. DISPUTA: 20/12/2021 09:30h.

Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitações; www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

Processo Administrativo Nº 446/2021 - Processo Digital Nº 21420/2021. Fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 17 de dezembro de 2021, do tipo menor preço por lote para a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados para interligação de unidade da prefeitura de campo mourão - pr por meio de rede ip, utilizando tecnologia mpls (multi protocol label switching) e links de acesso à internet conforme especificações descritas no Anexo I do edital. Secretaria de fazenda e administração - sefad. Recursos: livres; salário educação - ex. Cor.; bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde; bloco I - PSB; fundo especial da proge; fundo procon - fundo municipal de defesa dos direitos difusos - FMDD/CM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

Processo Administrativo Nº 556/2021 - Processo Digital Nº 32974/2021. Torna público, fará realizar, pela plataforma LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL e às 09h00 do dia 16 de dezembro de 2021, a licitação nº 121/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de auxílio-alimentação para servidores, empregados municipais, contratados por excepcional interesse público, agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargos em comissão ativos a partir de 2022, conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital. Secretaria de fazenda e administração - sefad. Recursos: livres; contr. Iluminação pública - art; s/demais imp. Vinc. Educ; saúde - rec. Vinculadas; bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - coronavírus (covid-19); covid-19 - cofinanciamento de ações socioassistenciais.

Os editais completos e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 1º de dezembro de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13h30min DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº. 901741/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 16/12/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo/PR, 2 de dezembro de 2021.
JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Perlole, Sessão Pública: 21 de dezembro de 2021 às 9h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Valor Total da Licitação: R\$ 689.068,05. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>.

Em 2 de dezembro de 2021
CAETANO HORST KESSLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 - ID 2196

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA.

VALOR: R\$ 728.813,24 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.013.27.695.0011.1.076.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31824

02.013.27.695.0011.1.076.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000

PRazo DE VIGÊNCIA: Início em 02/12/2021 - Término em 02/10/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 97/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021.

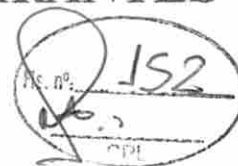
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FóRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇOS

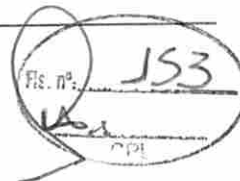
Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão nº: **562021**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado



Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Cadeira Escritório Qtde Solicitada: 15 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.042,4500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	15	6.030,0000	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado...

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Proposta 3	15	6.042,4500	-	-	-	-	-	SIM
------------	----	------------	---	---	---	---	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: 468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano ...

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Proposta 2	15	6.042,4500	-	-	-	-	-	SIM
------------	----	------------	---	---	---	---	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encos...

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico■ **Visualização de Propostas****UASG:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**Pregão nº:** 562021**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

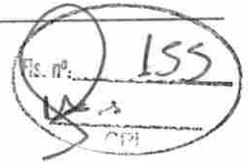
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - <u>Estante Metálica</u>	Qtde Solicitada: 7	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.045,2600	Recurso: Sem
--	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	7	9.045,1900	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C ...**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão Eletrônico▪ **Visualização de Propostas****UASG:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**Pregão nº:** 562021**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Emissor De Senha Qtde **Qtde 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$** **Recurso:**
- Sistema Auto-Atendimento Solicitada: 1 Aceita: 3.124,0500 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 2	1	3.124,0500	-	-	-	-	-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO; NOME: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01

UNIDADE: GABINETE EM ABS COM PINTURA NA...**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

Proposta 1	1	3.120,0000	-	-	-	-	-	SIM
------------	---	------------	---	---	---	---	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: a) 01 (um) PAINEL DE SENHA E GUICHÊ- Gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico verm...

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2021
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ 08h00 DO DIA 20/12/2021 DATA E HORÁRIO 09h00 DO DIA 20/12/2021 DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA

96120 - ESTADO DO PARANA
987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.042,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (15)

marca propria, modelo Executiva

2 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

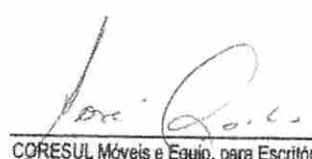
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.045,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (7)

marca TRIGOPLAST, modelo ESTANTE COM 28 GV


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP = CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55 - Inscr.Est: 062-474.823-0079
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 1959 - LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
Tel./Fax: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: cormed@cormed.com.br - cormed2@cormed.com.br - vendas@cormed.com.br
Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CPF: 391.692.006-53 - Cargo/Função: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RG nº: M-1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: BELO HORIZONTE - Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: DIVORCIADO
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 - APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
Senhor Pregoeiro: Segue proposta que faz a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, para apresentação abaixo discriminada:

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL- ANEXO II					
ITEM	QT	MATERIAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	01	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO; NOME: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: GABINETE EM ABS COM PINTURA NA COR PRETA, COMUNICAÇÃO SEM FIO COM A IMPRESSORA; ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO REFLEXIVO; DISPLAY COM 5 DÍGITOS NA COR VERMELHA DE ALTO BRILHO (3 DÍGITOS PARA CAMPO DE SENHA E 2 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DE GUICHÊ); DÍGITOS COM 12CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; ALCANCE DOS CONTROLES DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM BARREIRA; RETENÇÃO DE MEMÓRIA SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; ATENDIMENTO DE FORMA SEQUENCIAL - ORDEM DE CHEGADA; POSSIBILITA CHAMAR SENHA NORMAL CASO NÃO TENHA PREFERENCIAL EMITIDA; FUNÇÃO AVANÇA E RECUA, REPETE, CHAMA E ZERA; TOQUES DE CAMPAINHA ELETRÔNICA COM SOM DIFERENCIADO; NÍVEL DE VOLUME AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W. CONTENDO 1 IMPRESSORA TÉRMICA: COMPATIBILIDADE COM OS ROLOS DE PAPEIS DE 57MM X 40 METROS; CORTE POR GUILHOTINA DO PAPEL; CONFIGURAÇÃO DO CABEÇALHO CONFORME NECESSIDADE DE SENHA; POSSIBILITA MUDANÇA NO TAMANHO DAS FONTES DE IMPRESSÃO DA NUMERAÇÃO DA SENHA COM MÍNIMO DE 02 (DOIS) TAMANHOS DE FONTES; IMPRESSORA POR PADRÃO SENHA NORMAL E PREFERENCIAL, PODENDO TER ATÉ (06) SEIS TIPOS DE ATENDIMENTO; IMPRESSÃO DE DATA E HORA; COMUNICAÇÃO COM O PAINEL SEM FIO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER 6 CONTROLES: CONTROLE COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXIGIDAS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS; FORMATO ANATÔMICO E ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, INCLUSO SUPORTE (PEDESTAL): CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA NA COR PRETA; BASE COM FUROS PARA FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EM AQUISIÇÃO; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.	MARCA PROPRIA/ CO1.10	R\$ 3.124,05	R\$ 3.124,05
TOTAL: (TRÊS MIL , CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)				R\$ 3.124,05	

VALIDADE DA PROPOSTA	Conforme Edital
PRAZO ENTREGA	Conforme Edital
LOCAL DE ENTREGA	Conforme Edital.
GARANTIA	Conforme Edital - 12 meses
REGIME TRIBUTÁRIO	SIMPLES NACIONAL EPP
PAGAMENTO	Conforme Edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Conforme Edital.
MARCA / MODELO / FABRICANTE	Procedência Nacional
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	Conforme edital
DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL	Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP - CORMED CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55 End: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - Cidade: B. HTE - MG. Tel./Fax: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: cormed@cormed.com.br , cormed2@cormed.com.br , vendas@cormed.com.br Banco: BANCO DO BRASIL S/A - Agência: 3609-9 C/C: 852.256-1 Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO CPF: 391.692.006-53 - Cargo/Função: Diretor e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: B. Hte. - Nacionalidade: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - Cidade: B. HTE/MG.

Declaro ter pleno conhecimento do teor do edital referente a este pregão, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Concordamos

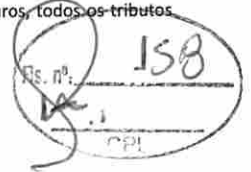
-Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência do Edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante. -Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e Contrato.

Tendo divergências entre nossa proposta e o edital prevalece prazos, condições, e outros do edital e etc. -Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado. -Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados: -Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, impostos, tributos, seguros, frete até o destino e quaisquer

CORMED

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP - CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079
Rua: Conselheiro Lafaiete, 1959, Loja 13 - Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - CEP: 31.035.560 - B. Horizonte - MG
www.cormed.com.br / cormed@cormed.com.br / cormed2@cormed.com.br

outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.



NOSSOS PRODUTOS SÃO CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CLIENTE/EDITAL

BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

20.965.430/0001-55
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOJA 13
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – DIRETOR EMPRESÁRIO –
CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55, com sede na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 LJ 13 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA – BELO HORIZONTE/MG através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X)* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, Portador(a) do RG sob nº RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG e CPF nº 391.692.006-53, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: cormed2@cormed.com.br / cormed@cormed.com.br Telefone: (31) 3482-4955/ 3466-2763

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob nº 391.692.006-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

20.965.430/0001-55
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOJA 13
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – DIRETOR EMPRESÁRIO –
CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

CORMED

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP - CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079
Rua: Conselheiro Lafaite, 1959, Loja 13 – Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 – CEP: 31.035-560 – B. Horizonte – MG
www.cormed.com.br / cormed@cormed.com.br / cormed2@cormed.com.br

PREGÃO 56/2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: 05.684.135/0001-37

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**

Telefone/fax: (54) 3335-1250 ; vitrine.passofundo@terra.com.br

Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**

Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	15	UN	Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra. MARCA VITRINE, MODELO 1006	402,00	6.030,00

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Prazo de entrega: 07 (SETE) dias úteis, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Garantia: conforme edital

PASSO FUNDO, 20 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO SANTOS

MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por

MARCELO SANTOS

MORSCH:81208537091

Dados: 2021.12.02 19:31:31 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH

CPF: 812.085.370-91

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000

Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS

e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

LAUDO TÉCNICO

1. OBJETIVO

Apresentar Laudo Ergonômico referente as cadeiras abaixo descritas, com ART de número **11349947** de acordo com a NR-17, Portaria nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23 de Novembro de 1990, itens 17.3., subitem 17.3.1/17.3.2 e item 17.4, subitem 17.4.3.

2. DADOS E QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

CONTRATANTE	: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ	: 05.684.135/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	: 091/0251002
ENDEREÇO	: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602/SALA 01
CIDADE/ESTADO	: PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
CEP	: 99070 – 000
TELEFONE	: (54) 3335 – 1250

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME	: ELIAS DE AVILA LEMES
TÍTULO PROFISSIONAL	: Engº Civil e de Segurança do Trabalho Pós graduado em Ergonomia
REGISTRO PROFISSIONAL	: CREA/RS 48.416 – D
ENDEREÇO	: Rua Ibirapuera, 245 – Vila Carmem
CIDADE/ESTADO	: PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
TELEFONE	: (54) 3312 – 2799 / 9917 – 2874
E-MAIL	: lemes_engenharia@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ANALISADOS

LINHA	MODELOS			
	GIRATÓRIAS			
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001	1001 RELAX	1001 BACK	1001 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE	1002	1002 RELAX	1002 BACK	1002 SYNCRON
LINHA DIRETOR	1003	1003 RELAX	1003 BACK	1003 SYNCRON
LINHA GERENTE	1004	1004 RELAX	1004 BACK	1004 SYNCRON
LINHA EXECUTIVA	1005	1005 RELAX	1005 BACK	1005 SYNCRON
LINHA SECRETÁRIA	1006	1006 RELAX	1006 BACK	1006 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007	1007 RELAX		
LINHA DIRETOR INJETADA	1008	1008 RELAX		
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009	1009 RELAX		
LINHA MOCHO	1010		1010 BACK	



LINHA	MODELOS					
	FIXAS			FIXAS COM PRANCHETA		
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001 P	1001 A	1001 S	1001 PEG	1001 AEG	1003 SEG
LINHA PRESIDENTE	1002 P	1002 A	1002 S	1002 PEG	1002 AEG	1004 SEG
LINHA DIRETOR	1003 P	1003 A	1003 S	1003 PEG	1003 AEG	1005 SEG
LINHA GERENTE	1004 P	1004 A	1004 S	1004 PEG	1004 AEG	1006 SEG
LINHA EXECUTIVA	1005 P	1005 A	1005 S	1005 PEG	1005 AEG	1007 SEG
LINHA SECRETÁRIA	1006 P	1006 A	1006 S	1006 PEG	1006 AEG	1008 SEG
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007 P	1007 A	1007 S	1007 PEG	1007 AEG	1009 SEG
LINHA DIRETOR INJETADA	1008 P	1008 A	1008 S	1008 PEG	1008 AEG	1010 SEG
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009 P	1009 A	1009 S	1009 PEG	1009 AEG	1011 SEG
LINHA POLTRONA DE AUDITÓRIO	1011			1011 PE		
LINHA POLTRONA RECEPÇÃO	1012					

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA E SOFÁ					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1L	1001.2L	1001.3L	1001.4L	1001.5L	1001.6L
LINHA PRESIDENTE	1002.1L	1002.2L	1002.3L	1002.4L	1002.5L	1002.6L
LINHA DIRETOR	1003.1L	1003.2L	1003.3L	1003.4L	1003.5L	1003.6L
LINHA GERENTE	1004.1L	1004.2L	1004.3L	1004.4L	1004.5L	1004.6L
LINHA EXECUTIVA	1005.1L	1005.2L	1005.3L	1005.4L	1005.5L	1005.6L
LINHA SECRETÁRIA	1006.1L	1006.2L	1006.3L	1006.4L	1006.5L	1006.6L
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1L	1007.2L	1007.3L	1007.4L	1007.5L	1007.6L
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1L	1008.2L	1008.3L	1008.4L	1008.5L	1008.6L
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1L	1009.2L	1009.3L	1009.4L	1009.5L	1009.6L
LINHA SOFÁS	1013.1L	1013.2L	1013.3L	1013.C	1013.CC	1013.CS

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA COM PRANCHETA					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1LP	1001.2LP	1001.3LP	1001.4LP	1001.5LP	1001.6LP
LINHA PRESIDENTE	1002.1LP	1002.2LP	1002.3LP	1002.4LP	1002.5LP	1002.6LP
LINHA DIRETOR	1003.2LP	1003.2LP	1003.3LP	1003.4LP	1003.5LP	1003.6LP
LINHA GERENTE	1004.1LP	1004.2LP	1004.3LP	1004.4LP	1004.5LP	1004.6LP
LINHA EXECUTIVA	1005.1LP	1005.2LP	1005.3LP	1005.4LP	1005.5LP	1005.6LP
LINHA SECRETÁRIA	1006.1LP	1006.2LP	1006.3LP	1006.4LP	1006.5LP	1006.6LP
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1LP	1007.2LP	1007.3LP	1007.4LP	1007.5LP	1007.6LP
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1LP	1008.2LP	1008.3LP	1008.4LP	1008.5LP	1008.6LP
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1LP	1009.2LP	1009.3LP	1009.4LP	1009.5LP	1009.6LP

**LEGENDA:**

P = BASE 4 PÉS A = BASE TRAPÉZIO S = BASE EM "S"	PEG = BASE 4 PÉS C/GRADE E BR. C/PRANCHETA AEG = BASE TRAPÉZIO C/GRADE E BR. C/PRANCHETA SEG = BASE EM "S" C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
1L - ESTRUTURA 01 LUGAR 2L - ESTRUTURA 02 LUGARES 3L - ESTRUTURA 03 LUGARES 4L - ESTRUTURA 04 LUGARES 5L - ESTRUTURA 05 LUGARES	1LP - ESTRUTURA 01 LUGAR C/ PRANCHETA 2LP - ESTRUTURA 02 LUGARES C/ PRANCHETA 3LP - ESTRUTURA 03 LUGARES C/PRANCHETA 4LP - ESTRUTURA 04 LUGARES C/PRANCHETA 5LP - ESTRUTURA 05 LUGARES C/PRANCHETA
C - CANTO CC - CAMA CASAL CS - CAMA SOLTEIRO	

4. CONSIDERAÇÃO TÉCNICA

4.1. Conforme NR -17, Portaria numero 3.214 de 08 de Junho de 1978, com nova redação dada pela **Portaria MTE 3.751 de 23 de Novembro de 1990**. Em vigor em todo o Território Nacional.

17.3. Mobiliário dos postos de trabalho

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.5. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

17.4. Equipamentos dos postos de trabalho.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

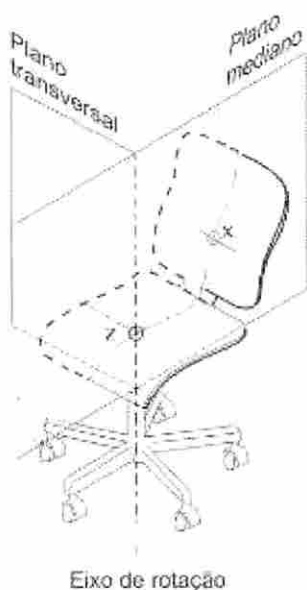
4.2. Conforme ABNT- NBR 13962-2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema. Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110kg, e com altura entre 1.51m e 1.92m.



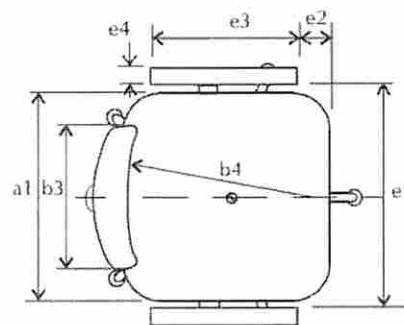
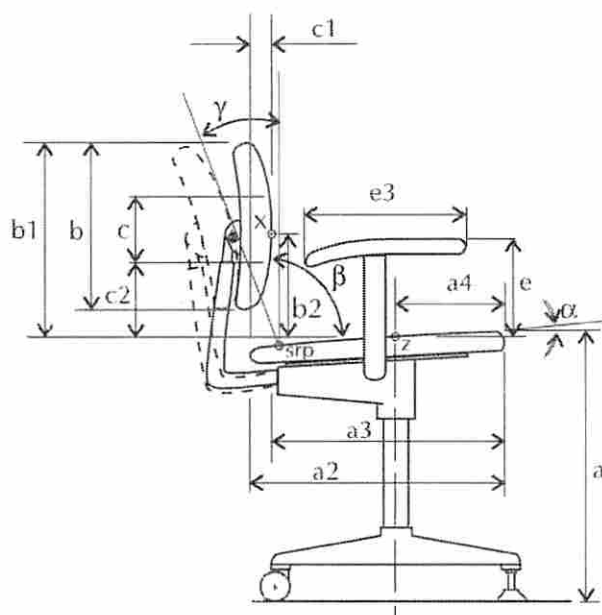
4.3. Conforme ABNT- NBR 15878/2011: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as longarinas, poltronas de auditório e cinema, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material.

4.4. Conforme ABNT- NBR 16031/2012: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente.

Planos e pontos de referências



- Ponto Z do assento: Ponto originário da interseção do eixo de rotação da cadeira com o plano de carga (superfície inferior do gabarito de carga, nas condições descritas para medição da altura do assento). O plano mediano e o plano transversal contêm o ponto Z
- Ponto X do encosto: a) para cadeiras sem regulagem de inclinação do encosto: é o ponto mais proeminente da superfície do encosto, no plano mediano, entre 170 mm e 220 mm acima do ponto Z; b) para cadeiras com regulagem de inclinação do encosto: é o ponto da superfície do encosto, no plano mediano, que primeiro intersecta a linha vertical tomada a 400 mm da borda frontal do assento, quando o encosto é basculado para a frente, desde a posição mais inclinada para trás.





		NORMA ABNT NBR 13962:2006	
Código	Nome da Variável	Valor mínimo	Valor máximo
a	Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem) ^{1), 4), 5)}	420	500
a ₁	Largura do assento	400	----
a ₂	Profundidade da superfície do assento	380	----
a ₃	Profundidade do assento: Para cadeiras sem regulagem dessa variável Para cadeiras com regulagem dessa variável (faixa de regulagem) os valores devem incorporar 400 e 420, podendo ultrapassá-las	380 50	440 ----
a ₄	Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270	----
α	Ângulo de inclinação do assento Para cadeiras sem regulagem dessa variável Para cadeiras com regulagem dessa variável ²⁾	0° -2°	-7° -7°
b	Extensão vertical do encosto	240	----
b ₁	Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem) ^{1), 3), 4)}	170	220
b ₂	Altura da borda superior do encosto ⁴⁾	360	----
b ₃	Largura do encosto	305	----
b ₄	Raio de curvatura do encosto	400	----
γ	Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	----
e	Altura do Apóia-Braço ^{2), 4)}	200	250
e ₁	Distância interna entre os apóia-braço ⁵⁾	460	----
e ₂	Recuo do apóia-braço	100	----
e ₃	Comprimento do apóia-braço	200	----
e ₄	Largura do apóia-braço	40	----
l	Projeção da pata Para cadeiras com rodízios Para cadeiras com sapatas	---- ----	415 365
n	Número de pontos de apoio da base	5	----

¹⁾ A altura da superfície do assento e a altura do ponto X do encosto devem ser reguláveis. Os intervalos de regulagem podem ser excedidos, desde que os valores mínimo e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.

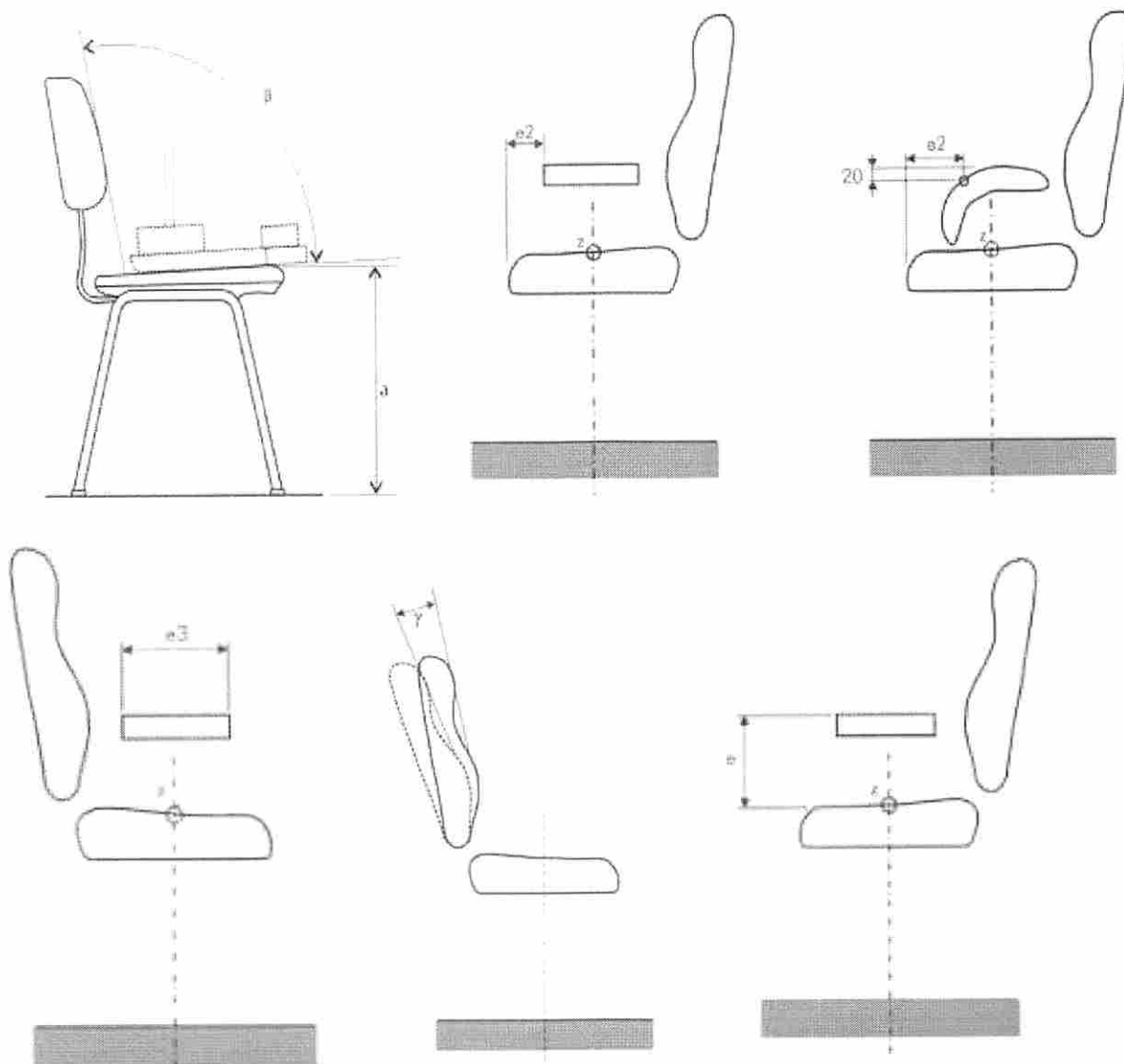
²⁾ Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, estes devem incorporar as dimensões mínima e máximas apresentadas, podendo no entanto ultrapassá-las.

³⁾ A regulagem de altura do ponto X do encosto pode ser obtida pelo deslocamento de todo o encosto ou apenas da porção dele que proporciona o apoio lombar.

⁴⁾ As dimensões indicadas devem ser medidas utilizando-se o gabarito de carga sobre o assento.

⁵⁾ Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, a faixa de regulagem deve cobrir uma extensão de pelo menos 60mm.

⁶⁾ As medidas mínima e máximas da dimensão a são relativas a planos de trabalho variando entre 680 mm a 780 mm.



5. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

Segundo análise Ergonômica das Poltronas, Cadeiras, Longarinas, modelos especificados atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

5.1. A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulação de altura do assento, adaptando-se assim a altura do usuários.

5.2. A base dos assentos possui características de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos anti – ergonômicos, tais como costuras em alto relevo, botões. Aplicações com outro tecidos, etc.

5.3. A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplíteia nos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores.

5.4. O encosto possui uma configuração adaptada a coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule, adaptando a coluna. Portando é indicada para o trabalho na posição sentada, sendo que esta característica favorece o relaxamento distensivo das estruturas vertebrais, bem como possibilita a proteção desta estrutura.



6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 13962/2018

Com base na norma ABNT- NBR 13962-2006 as cadeiras atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas de cadeiras comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Regulagem do assento;
- Regulagem do apoio lombar;
- Base giratória;
- Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.

7. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 15878/2011:

Com base na norma ABNT- NBR 15878/2011 as longarinas, poltronas de auditório e cinema atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

8. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 16031/2012:

Com base na norma ABNT- NBR 16031/2012 todos os tipos de assentos múltiplos conjugados atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

9. PERIODO DE VALIDADE

O parecer técnico tem validade de 12 meses a partir da data de sua emissão.

10. CONCLUSÃO

O presente parecer técnico refere-se as especificações ergonômicas, bem como dimensionais, resistência, durabilidade e terminologia, aplicando-se somente aos modelos descritos neste parecer técnico.

Através da análise ergonômica acima citada, podemos concluir que os produtos analisados atendem os requisitos acima descritos e preconizados pela NR-17.

Passo Fundo, 03 de Julho de 2021.

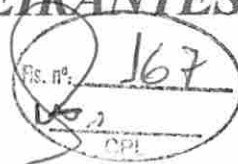
ELIAS DE AVILA
LEMES:11628243015

Assinado de forma digital por
ELIAS DE AVILA
LEMES:11628243015
Dados: 2021.07.01 14:27:02 -03'00'

ELIAS DE AVILA LEMES
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
PÓS GRADUADO em Ergonomia
CREA/RS 48416 -D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Rs. nº. 168
CPL

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

111213

ALEXANDRE ANTOSZ, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 18/08/1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº 493.985 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.697.019-49, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso de Ligório nº 430, Cabral, CEP 80035-232, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **JOSE DA ROCHA NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 27/07/1971, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 4897242-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 872.930.569-15, residente e domiciliado na Rua Caliandra nº 21, Jardim Pio XII, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83328-150, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, com sede social na Rua Conselheiro Laurindo nº 958 Térreo, Centro, CEP 80060-100, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41200052580 em sessão de 21/09/1978, e última alteração sob nº 20111141109 em sessão de 23/05/2011, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, á vista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se encontra assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ALEXANDRE ANTOSZ	36.000	36.000,00	90,00
JOSE DA ROCHA NOGUEIRA	04.000	04.000,00	10,00
Total	40.000	40.000,00	100,00

Passará para, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, á vista, neste ato, dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **representado pela Reserva de Lucros, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de Dezembro de 2011**, e se encontrará assim distribuído entre os sócios:

12

Rs. nº. 169
CPL

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

111213

Sócios	Quotas	Valor	%
ALEXANDRE ANTOSZ	216.000	216.000,00	90,00
JOSE DA ROCHA NOGUEIRA	24.000	24.000,00	10,00
Total	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração Objeto Social: A partir deste ato o objeto social da empresa passara a ser de :

(47.5.4-7/01) Comércio Varejista de Moveis

(47.8.9-0/07) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritorio

(77.2.9-2/02) Aluguel de Móveis, utensílios e Aparelhos de Uso domestico e Pessoas, Instrumentos Musicais

(95.2.9-1/05) Reparação de Artigos do Mobiliario

CALUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63 NIRE 41200052580

ALEXANDRE ANTOSZ, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 18/08/1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº 493.985 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.697.019-49, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso de Ligório nº 430, Cabral, CEP 80035-232, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **JOSE DA ROCHA NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 27/07/1971, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 4897242-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 872.930.569-15, residente e domiciliado na Rua: Callandra nº 21, Jardim Pio XII, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

83328-150, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, com sede social na Rua Conselheiro Laurindo n° 958 Térreo, Centro, CEP 80060-100, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41200052580 em sessão de 21/09/1978, e última alteração sob nº 20111141109 em sessão de 23/05/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua Conselheiro Laurindo n° 958 Térreo, Centro, CEP 80060-100, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

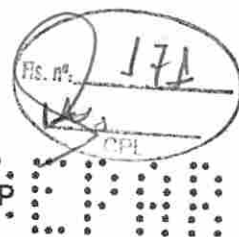
(47.5.4-7/01) Comércio Varejista de Moveis

(47.8.9-0/07) Comércio Varejista de Equipamentos para Escritorio

(77.2.9-2/02) Aluguel de Móveis, utensílios e Aparelhos de Uso domestico e Pessoas, Instrumentos Musicais

(95.2.9-1/05) Reparação de Artigos do Mobiliário

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 21/09/1978.



CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11 12 13

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **representado pela Reserva de Lucros, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de Dezembro de 2011**, se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
ALEXANDRE ANTOSZ	216.000	216.000,00	90,00
JOSE DA ROCHA NOGUEIRA	24.000	24.000,00	10,00
Total	240.000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES – A administração da sociedade cabe aos sócios, ALEXANDRE ANTOSZ e JOSE DA ROCHA NOGUEIRA, qualificados anteriormente, autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

111213

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;

173

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores terão o direito de uma retirada mensal à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da

Rs. nº. 174

11 12 13

175
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ERP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

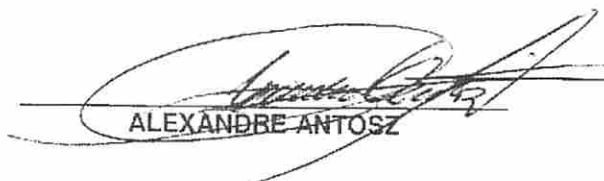
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ 77.781.417/0001-63

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 28 de Outubro de 2013


ALEXANDRE ANTOSZ


JOSE DA ROCHA NOGUEIRA

Testemunhas:


AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR


ANGELITA LUCIA MESSIAS
RG 1.202.048-1 IIMT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013
SOB NÚMERO: 20137137435
Protocolo: 13/713743-5, DE 10/12/2013
Empresa: 41 2 0005258 0
CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

177
CPL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578434478

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578434478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ARMAS E MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALEXANDRE ANTOSZ

CPF: 49.198.1-0

RG: 145.697.019-49

Data Nascimento: 18/08/1947

Local Nascimento: PAULISTA ANTOSZ

Angélica PALMONARI ANTOSZ

Identificação: 06/09/1965

Local: CURITIBA, PR

Data Emissão: 02/01/2018

08504208106

PR013592672

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1596471360

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596471360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ARMAS E MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE DA ROCHA NOGUEIRA

CPF: 4897242-0

RG: 972.930.563-15

Data Nascimento: 27/07/1971

Local Nascimento: FIDELICHO NOGUEIRA DOS REIS

JULIA DA ROCHA NOGUEIRA

Identificação: 26/07/2008

Local: PRIMAIS, PR

Data Emissão: 08/03/2018

84437125007

20413800697

PARANA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Razão Social: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

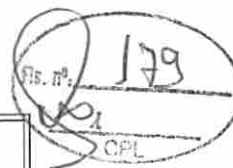
Endereço:

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 958 - TERREO - CENTRO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/07/2021 - 10:06:34

CNPJ:	77.781.417/0001-63	Inscrição Estadual:	10142750-17
Nome Empresarial:	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CONSELHEIRO LAURINDO		
Número:	958	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.060-100	Telefone:	(41)3233-9444
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Início das Atividades:	11/1978
Situação Atual:	0000000000000000 - DESDE 00/0000
Situação Cadastral:	0000000000000000 - DESDE 00/0000
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.781.417/0001-63, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº 958, Térreo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob a responsabilidade técnica do seu Sócio Gerente **José da Rocha Nogueira**, concluiu de forma satisfatória a venda de mobiliário de escritório, incluída a montagem, conforme especificações no Edital de Pregão Presencial UEGA 039/2015, sendo a entrega desta proponente referente ao Lote 1 – Cadeiras.

Os itens do Lote 1 – Cadeiras, fornecidos pela empresa foram os seguintes:

Item	Qtidade	Descrição
01	22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO
02	25	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO
03	6	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO E PRANCHETA
04	1	SOFÁ FIXO DE 02 LUGARES

Dados do Processo:

Pregão Presencial UEGA 039/2015;

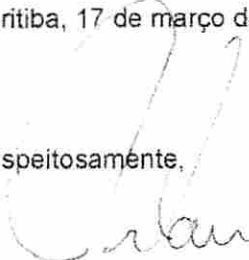
Contrato UEGA nº 039/2015 – Lote 01;

Razão Social da Contratante: UEG ARAUCÁRIA LTDA

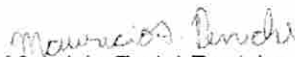
CNPJ da contratante: 02.743.574/0001-85

Curitiba, 17 de março de 2016

Respeitosamente,


Erlon Caramuru Tomasi

Diretor Administrativo-Financeiro


Mauricio Fadel Peniche

Administrador/Fiscal do Contrato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Rua Conselheiro Laurindo, 958, Centro de Curitiba, inscrita no CNPJ: 77.781.4170001-63, forneceu a esta empresa, de modo satisfatório e eficiente, para atender nossa central e unidades.

94 unidades – Cadeira fixa para espera/treinamento revestido em tecido modelo Doppio da Rhodes.

09 unidades – Poltrona tipo Presidente estofada espaldar alto da Cavaletti.

06 unidades – Cadeiras estofada alta tipo caixa estrutura Rhodes.

62 unidades – Cadeira estofada executiva giratória com braços base Rhodes.

Atestamos ainda que a empresa supra citada cumpriu integralmente com suas obrigações quanto à qualidade de seus produtos, atendimento comercial e pontualidade das entregas, além da garantia quanto a defeitos de fabricação, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Curitiba, 19 de janeiro de 2016.


MARILIA GONZAGA
PRESIDENTE
RG 2.096.640-8

15.102.777/0001-34

ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
GONZAGA LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 3695 LJ 02
CENTRO - C E P 80.250-210
CURITIBA - PR

ATESTADO**FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS**

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa Coresul – Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. com sede à Rua Conselheiro Laurindo, 958, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda /CNPJ/ sob o número 77.781.417/0001-63 forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

Bem/Material fornecido	Pedido de Compra	Quantidade
Cadeiras de Treinamento com prancheta	Pregão: 2004/1517	94
Mesa de aço para cozinha	Pregão: 2004/1517	01
Mesa de canto	Pregão: 2004/1517	20
Mesa de centro	Pregão: 2004/1517	06
Armário para medicamentos	Pregão: 2004/1624	02
Escada auxiliar para mesa de exame	Pregão: 2004/1624	05
Mesa de exames médicos (maca)	Pregão: 2004/1624	05
Mesa auxiliar para ambulatórios	Pregão: 2004/1624	04
Almofadas estofadas	Pregão: 2004/1646	36
Bancos altos para lanchonete	Pregão: 2004/1646	21
Cadeiras para Lanchonete	Pregão: 2004/1646	94
Pufes estofados	Pregão: 2004/1646	18
Sofás 3 lugares em couro	Pregão: 2004/1646	02
Sofás 3 lugares em couro ecológico	Pregão: 2004/1646	14
Armários para material de limpeza	Pregão: 2004/1866	03
Banco para vestiários	Pregão: 2004/1866	02
Estantes de aço	Pregão: 2004/1866	17
Gaveteiro em metal	Pregão: 2004/1866	04
Mesa para consultório médico	Pregão: 2004/1866	04
Mesa para lanchonete – quadrada	Pregão: 2004/1866	10
Mesa para lanchonete – redonda	Pregão: 2004/1866	10
Quadro Branco para Sala de Aula	Pregão: 2004/1866	08
Posto de Tele-Atendimento	Tomada Preços: 2004/3665	217

Curitiba – PR, 10 de maio de 2005.

DILOG – Diretoria de Logística
GEREL - Gerência Regional de Logística Curitiba
NUCEN – Núcleo de Engenharia e Arquitetura

Carlos Fernando G. M. Rêgo
Gerente de Núcleo

Carlos A. A. Severini
Analista de Eng. e Arquitetura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, - EPP, inscrita no CNPJ 77.781.417/0001-63, estabelecida à Rua Conselheiro Laurindo 958 Centro – Curitiba – Pr., CEP 80.060-100, forneceu os materiais abaixo citados, cuja qualidade e desempenho do fornecimento e dos serviços prestados, atenderam plenamente aos objetivos propostos, quanto aos prazos estipulados. Entregues com as NOTAS FISCAIS 2687, 2676, 2596, 2553, 2708, 2835, 2823, 2803, 2988, 2976, 2956, 2952, 2928, 2921, 2882, 2849, 3220, 3179.

- 38 - MESA DE MADEIRA TIPO GERÊNCIA COM PÉ PAINEL
- 38 - GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE
- 02 - MESA DE REUNIÃO REDONDA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PÉ PAINEL
- 01 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PÉ PAINEL ENCABEÇADA
- 17 - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS
- 33 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO DE REGULAGEM DE ALTURA
- 22 - CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO EM TECIDO
- 20 - ARMÁRIO ALTO DE 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA
- 06 - CADEIRA FIXA BASE TIPO "S" INTERLOCUTOR
- 02 - ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA
- 09 - ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS CHAPA 26 COM DISPOSITO DE FECHADURA PARA CADEADO
- 01 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO

E, para que produzam os efeitos legais firmamos o presente atestado.

Curitiba, 13 de maio de 2016

17.159.856/0001-07

EMPRESA S/A SERV. DE ENGENHARIA

RUA MAJOR LOPES, 800

SÃO PEDRO

CEP 30330-050

BELO HORIZONTE / MG

Claudinei Rosa

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

184

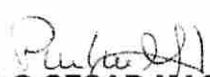
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CORESUL – Móveis e Equipamentos para escritório Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.781.417/0001-63, estabelecida à Rua Conselheiro Laurindo, 958 – Curitiba – Pr, forneceu a este município, participando de licitação, os equipamentos abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Polltrona Giratória - espuma injetada, base à gás, com capa e relax em tecido pelino com costura e engomada e braços laterais
02	01	Armário em aço – com 04 prateleiras e 02 portas com chave, na chapa 26, medindo aproximadamente: 198x90x40 cm
03	04	Mesa retangular em madeira com fórmica, na cor branca, dimensões aproximadas (LxAxP) 80x79x120
04	16	Cadeira de secretária, espuma injetada 30mm, base de ferro trapézio 7/8, em tecido J Serrano
05	70	Armário de aço chapa 24, com 02 portas de abrir, divisões independentes, com fechaduras e trincos metálicos, com reforço ômega medindo 13 x 50 x 1850mm, 04 prateleiras reguláveis.
06	120	Cadeira plástica monobloco, confeccionada em uma única etapa, com assento e pernas formando uma única peça, assento medindo 40 de largura x 41 de profundidade e altura total de 87cm.
07	12	Mesa medindo 180 x 80 x 80 cm, com tampo postforming liso espessura 25mm na cor branca, estrutura metálica superior tubo 20 x 40 mm, colunas tubo 75mm, espessura da chapa 1,5mm, solda MIG e tratamento anti-ferrugem.
08	13	Armário em aço 350x450x2000mm de altura com 04 compartimentos individualizados. Corpo único "inteiriço" sem precisão de solda confeccionado em Aço Carbono SAE 1010.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2009.


PAULO CESAR MAGNUSKEI
Diretor do Depto. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
Rua da Glória, 362 – 7º andar
Fone: 41 3221-2900
80.030.60 - Centro Cívico
Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Fis. nº. 185
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, - EPP, inscrita no CNPJ 77.781.417/0001-63, estabelecida à Rua Conselheiro Laurindo 958 Centro – Curitiba – Pr., CEP 80.060-100, forneceu os materiais abaixo citados, cuja qualidade e desempenho do fornecimento e dos serviços prestados, atenderam plenamente aos objetivos propostos, quanto aos prazos estipulados e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, do processo Pregão Eletrônico n. 75/2014, Empenho (AF) n. 8566/2014, entregues com a NOTA FISCAL 2212.

- 02 – Armários baixo com 02 portas de abrir com medidas de 800x500x740 em fórmica post forming;
- 02 – Armários alto com 02 portas de abrir com medidas de 800x500x1600 em fórmica post forming;
- 02 – Mesas de trabalho em L med. 1600x1600x600x740; com gaveteiro suspenso;
- 40 – Cadeira fixa empilhável com assento/encosto em polipropileno com estrutura fixa continua cromada;
- 01 – Mesa de trabalho em L, tampo único estrutura de metalon;
- 10 – Cadeira giratória com braço, espuma injetada, capa de proteção no encosto modelo gerente;

E, para que produzam os efeitos legais firmamos o presente atestado.

Curitiba, 07 de março de 2016


Jakson Luiz de Santa
Diretor de Convênios

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA. #**

CNPJ.77.781.417/0001-63

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 10/12/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DFB3BF0B ***

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.12.14
15:23:31 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

187
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.781.417/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1978
NOME EMPRESARIAL CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAURINDO	NÚMERO 958	COMPLEMENTO TERREO
CEP 80.060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1@CORESUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3233-9444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 77.781.417/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

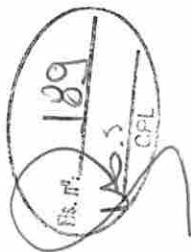
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:04 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **F431.71DD.934D.76F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.781.417/0001-63
Razão Social: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO 958 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801504938382799

Informação obtida em 13/12/2021 11:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025472575-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.781.417/0001-63**

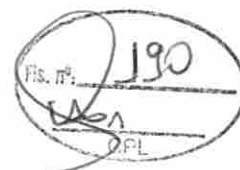
Nome: **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.373.403

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Nome: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 819/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 07:59 do dia 23/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: 91A78A514E53449A0BA1F4DCBCCF9AF096

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 902.600

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2009, a:

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
R. CONSELHEIRO LAURINDO - Nº 000958 LOJA 05

INSC. IMOB.:01.1.0106.0030.00-8 0004 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:03 06 0100189-3 CNPJ: : CNPJ: 77.781.417/0001-63

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de móveis
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 114/2009-SMU

CURITIBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010 . A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

OBDIAS RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 32101





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Certidão nº: 56663343/2021

Expedição: 13/12/2021, às 14:02:13

Validade: 10/06/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.781.417/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

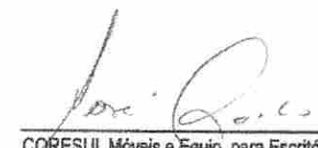
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº77.781.417/0001-63, com sede na RUA CONSELHEIRO LAURINDO 958 CENTRO – CURITIBA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

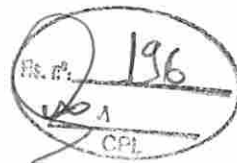
Nome Empresarial: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP			Protocolo: PRC2107330019	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41200052580	CNPJ 77.781.417/0001-63	Data de Ato Constitutivo 21/09/1978	Início de Atividade 21/09/1978	
Endereço Completo CONSELHEIRO LAURINDO, N° 958, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-100				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; ALUGUEL DE MÓVEIS ,UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO				
Capital Social R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ALEXANDRE ANTOSZ	CPF/CNPJ 145.697.019-49	Participação no capital R\$ 216.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome JOSE DA ROCHA NOGUEIRA	CPF/CNPJ 872.930.569-15	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome ALEXANDRE ANTOSZ	CPF 145.697.019-49	Término do mandato		
Nome ALEXANDRE ANTOSZ	CPF 145.697.019-49	Término do mandato		
Nome JOSE DA ROCHA NOGUEIRA	CPF 872.930.569-15	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 11/12/2013	Número 20137137435	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 08:36:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5REBTIEX.



PRC2107330019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Data da consulta: 01/12/2021 15:23:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **77.781.417/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 77.781.417/0001-63, com sede na RUA CONSELHEIRO LAURINDO 958 CENTRO – CURITIBA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOSE DA ROCHA NOGUEIRA, Portador do RG sob nº 4897242-0 PR e CPF nº 872.930.569-15, cuja função/cargo é COMERCIANTE sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato ou afins.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e afins seja encaminhado para o seguinte endereço: e mail comercial1@coresul.com.br e comercial2@coresul.com.br;

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão Público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Ata de Registro de Preços/contrato e afins, referente a todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato e afins.

9) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 3041-4 Conta Corrente nº 106444-4
E-mail: comercial1@coresul.com.br
Telefone: (41) 32339444

10) Declaramos para os devidos fins de direito que todos os documentos anexados por nossa empresa, solicitados no edital são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

11) Declaramos para todos os fins de direito que examinamos detalhadamente todos os termos e condições do Edital e seus Anexos, com os quais concordamos em seu inteiro teor e nos sujeitamos.

12) Declaramos, sob as penas da Lei, notadamente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR

Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório

Telefones 41 - 3233-9444

WWW.coresul.com.br

Loja Matriz: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro - Curitiba - Pr.,

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fins de participação no Pregão Eletrônico, declaramos que a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77781417000163, com sede RUA CONSELHEIRO LAURINDO - CURITIBA PR, através de seu representante legal, está inserida na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

DECLARA, que até a data da abertura da licitação, está registrada como ME, EPP ou MEI, no Registro de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

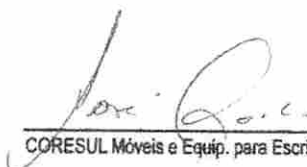
DECLARA igualmente, no que couber quando se tratar de MEI, que: 1.

- de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
2. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
3. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
4. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
5. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
6. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo; 7.
7. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
8. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
9. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
10. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Por fim, DECLARA, que está ciente de que a inverdade relativa às DECLARAÇÕES ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de junho de 2019. 28/06/2019


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO N° 958
CENTRO - CEP 80060-100
CURITIBA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP			Protocolo: PRC2004309102	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
41200052580	77781417000163		Data: 11/12/2013	
Arquivamentos solicitados:				
Número:	Data:	Ato:		
20137137435	11/12/2013	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/10/2020, às 14:02:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGEXXGMR.



PRC2004309102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Empresa: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
C.N.P.J.: 77.781.417/0001-63
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0133
Número livro: 0039

200

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	768.508,13D	733.015,26D
ATIVO CIRCULANTE	693.838,07D	679.103,73D
DISPONÍVEL	78.145,32D	54.622,54D
CAIXA	919,34D	1.403,64D
CAIXA GERAL	919,34D	1.403,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	289,02D	36.799,26D
BANCO CAIXA ECONÔMICA AG 1000 CC 656-1	279,02D	20.139,09D
BANCO ITAU AG 4014 CC 20605-8	10,00D	16.660,17D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	76.936,96D	16.419,64D
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RF CP AUTOMÁTICO	72.794,99D	16.419,64D
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB ITAU	4.141,97D	0,00
CLIENTES	355.088,50D	363.339,43D
DUPLICATAS A RECEBER	355.088,50D	363.339,43D
CLIENTES DIVERSOS	355.088,50D	363.339,43D
OUTROS CRÉDITOS	3.240,95D	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.240,60D	0,00
CRÉDITOS C/DEVOLUÇÕES P/FORNEC	3.240,60D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,35D	0,00
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,35D	0,00
ESTOQUE	257.363,30D	261.141,76D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	255.911,30D	259.689,76D
MERCADORIAS PARA REVENDA	255.911,30D	259.689,76D
ESTOQUE DE TERCEIROS	1.452,00D	1.452,00D
ENTRADA PARA CONserto	1.452,00D	1.452,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.007,05D	7.714,93D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.759,30D	2.759,30D
OUTROS CRÉDITOS	2.759,30D	2.759,30D
CONTRATO CELEPAR 12.2010/23.2010	2.759,30D	2.759,30D
IMOBILIZADO	4.247,75D	4.955,63D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.083,95D	17.083,95D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.083,95D	17.083,95D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	316,52D	316,52D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	316,52D	316,52D
COMPUTADORE E PERIFÉRICOS	9.013,80D	9.013,80D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	9.013,80D	9.013,80D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	22.166,52C	21.458,64C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.950,16C	12.261,24C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	202,56C	183,60C
(-) DEPRECIACÕES DE COMP. E PERIFÉRICOS	9.013,80C	9.013,80C
COMPENSAÇÕES ATIVAS	67.663,01D	46.196,60D
COMPENSAÇÕES ATIVAS	67.663,01D	46.196,60D
COMPENSAÇÕES ATIVAS	67.663,01D	46.196,60D
REMESSA P/ CONserto	6.616,89D	152,29D
REMESSA P/ DEMONSTRAÇÃO	60.961,06D	45.959,25D
SIMPLES REMESSA	31,49D	31,49D
REMESSA EM GARANTIA	53,57D	53,57D
PASSIVO	768.508,13C	733.015,26C
PASSIVO CIRCULANTE	210.644,44C	132.903,70C
FORNECEDORES	120.340,25C	95.807,23C
FORNECEDORES	120.340,25C	95.807,23C
DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA.	149,80C	25,00C
EDNA APAR.SANTANA.COM.DE ART.P/DECOR.REPAR.E ALVENA	384,00C	0,00
EDSC - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	1.510,00C	0,00
FERNANDA SANTOS	532,00D	0,00
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	580,00C	0,00
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - BOA VISTA	0,00	1.860,65C
GUZZELLI CONSULTORIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS SS.	828,00C	0,00
IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	4.007,90C	2.006,97C
INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO RCH LTDA	33.004,69C	0,00
INNA COMPONENTES LTDA	495,90C	0,00

Empresa: **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**
 C.N.P.J.: 77.781.417/0001-63
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0134
 Número livro: 0039

0134
 0039

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA-ME	0,00	298,00C
MOVEIS REGIANI JUNQUEIROPOLIS LTDA	888,00C	0,00
MRPLAST DO BRASIL IND DE PLASTICOS E MATRIZES LTDA	978,60C	409,50C
OMP DO BRASIL LTDA	0,00	6.898,88C
PINHAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA	97,00C	0,00
PRISCILA HAMM	290,40C	0,00
TIM	384,70C	0,00
MOVEIS DELUCCI LTDA	5.155,20C	0,00
PARSUN TAPETES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	540,00C	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	100,00C	0,00
GMAD COMPIN SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA	674,60C	0,00
BELLI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	338,40C	0,00
CAETANO PLASTICOS EMBALAGENS LTDA	18,50C	0,00
CRISSON - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES I	959,60C	0,00
METALCAD IND E COM DE MOVEIS P/ESCR LTDA	667,79C	5.828,90C
TECHNOCOMFORT COMERCIAL LTDA	250,86C	1.649,67C
CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS	10.421,18C	1.461,23C
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	169,00C	0,00
W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.474,07C	1.301,83C
GIL MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	6.879,08C	15.326,64C
FK GRUPO S/A	28.135,88C	7.121,01C
MARANELLO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	48,49C	2.265,98C
PLAXMETAL S/A - IND. DE CAD. CORP.	775,33C	3.909,59C
PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA	0,00	1.984,88C
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA	922,09C	4.229,13C
GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	7.577,92C	37.180,87C
GILBERTO MILANI COMERC.ART. DE MADEIRA	6.392,00C	0,00
MOTIVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	612,11C	0,00
TECHNOTEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	110,08C	341,25C
METALFRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - E	540,00C	0,00
C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS EIRELI	3.000,00C	0,00
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	407,50C
F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	0,00	897,75C
NILKO TECNOLOGIA LTDA	1.311,08C	0,00
ARTRI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	200,00C	0,00
GROUP J&R COMERCIO DE MAQ. E EQUIP P/ IN	0,00	402,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.499,92C	14.303,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.499,92C	14.303,66C
ICMS A RECOLHER	485,81C	270,29C
IRRF A RECOLHER	256,90C	606,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.757,21C	13.426,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	24.804,27C	22.792,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.737,05C	6.551,73C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.404,56C	4.219,24C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.332,49C	2.332,49C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.698,13C	1.688,40C
INSS A RECOLHER	893,19C	920,79C
FGTS A RECOLHER	804,94C	767,61C
PROVISÕES	17.369,09C	14.552,68C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.199,77C	13.474,74C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.169,32C	1.077,94C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	49.000,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	49.000,00C	0,00
EMPRESTIMO A PAGAR	49.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	490.200,68C	553.914,96C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C	240.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C	240.000,00C
CAPITAL SOCIAL - ALEXANDRE ANTOSZ	216.000,00C	216.000,00C
CAPITAL SOCIAL - JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA	24.000,00C	24.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	240.000,00C	240.000,00C
RESERVA DE LUCROS	240.000,00C	240.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.714,28D	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.714,28D	0,00
LUCROS ACUMULADOS	29.277,77C	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA	14.622,00D	0,00

Empresa: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
C.N.P.J.: 77.781.417/0001-63
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0139
Número livro: 0099

202
0139
0099

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ALEXANDRE ANTOSZ	31/12/2020 78.370,05D	31/12/2019 0,00
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS	73.914,96C	73.914,96C
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS	73.914,96C	73.914,96C
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS	73.914,96C	73.914,96C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	67.663,01C	46.196,60C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	67.663,01C	46.196,60C
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	67.663,01C	46.196,60C
REMESSA CONSERTO	6.616,89C	152,29C
REMESSA P/ DEMONSTRAÇÃO	60.961,06C	45.959,25C
SIMPLES REMESSA	31,49C	31,49C
REMESSA EM GARANTIA	53,57C	53,57C

ALEXANDRE ANTOSZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.697.019-49

ERNANDES TEMEIRAO FERREIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/O-5
CPF: 049.407.389-65

203
0136
0039

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	1.053.655,99	1.241.723,32
VENDA DE MERCADORIAS	1.027.173,78	1.182.002,34
SERVIÇOS PRESTADOS	26.482,21	59.720,98
DEDUÇÕES	(114.744,71)	(123.809,87)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(37.545,00)	(15.630,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(77.199,71)	(108.179,87)
RECEITA LÍQUIDA	938.911,28	1.117.913,45
CMV	(554.484,62)	(675.151,23)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(554.553,31)	(675.414,56)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	68,69	263,33
LUCRO BRUTO	384.426,66	442.762,22
DESPESAS OPERACIONAIS	(383.628,24)	(380.232,43)
DESPESAS COM VENDAS	(355.255,47)	(343.826,73)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(42.751,35)	(49.969,82)
PRÓ-LABORE	(31.917,60)	(31.917,60)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(14.520,01)	(338,56)
13º SALÁRIO	(5.597,34)	(5.603,43)
FÉRIAS	(13.026,92)	(8.361,58)
INSS	0,00	(3,04)
FGTS	(5.555,42)	(6.018,01)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.338,57)	(553,34)
COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	(14.165,18)
PROGRAMA DE ALIM. TRABALHADOR	(20.252,37)	(18.391,71)
VALE TRANSPORTE	(6.730,56)	(4.373,32)
FARMÁCIA	0,00	908,14
FRETES E CARRETOS	(53.358,43)	(53.726,29)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	(344,89)
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO	(39.084,54)	(43.754,61)
MANUTENÇÃO E REPARO	(47,38)	(360,50)
TELEFONE	(11.891,78)	(11.124,11)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(707,88)	(707,88)
SEGUROS	(3.697,20)	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	(17.055,46)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(100,00)	(120,00)
SERVIÇO PRESTADOS POR TERCEIROS	(87.622,66)	(94.901,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28.372,77)	(36.405,70)
COMBUSTÍVEL	(157,45)	0,00
FGTS	0,00	(448,13)
IPVA	(3.142,43)	0,00
TAXAS LEGAIS E CONTRATUAIS	(1.788,63)	(2.083,38)
IOF	(0,63)	(8,62)
IMPOSTOS E TAXAS	(496,72)	(1.625,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.651,46)	(4.922,09)
ÁGUA E ESGOTO	(1.571,43)	(1.449,78)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(40,90)	0,00
SEGUROS	0,00	(135,68)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(475,70)	(2.416,40)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.558,92)	(6.860,96)
MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	(385,50)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	(221,30)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(104,12)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.804,68)	(11.192,69)
DESPESAS C/ CARTÓRIO	0,00	(199,19)
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA/INTERNET	(2.433,82)	(241,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(3.746,00)
DESPESAS COM TAXI E PASSAGENS	0,00	(45,62)
DESPESAS COM INFORMÁTICA	0,00	(320,00)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO	(250,00)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	37.361,59	2,37
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,58
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.361,59	1,79
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.882,24)	(6.845,66)
JUROS PASSIVOS	(3.962,31)	(1.325,44)

Empresa: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
C.N.P.J.: 77.781.417/0001-63

Folha: 0137
Número livro: 0039

204
104
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.882,24)	(6.845,66)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.919,93)	(5.520,22)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39.000,00
VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	39.000,00
RESULTADO OPERACIONAL	29.277,77	94.686,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.277,77	94.686,50

ALEXANDRE ANTOSZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.697.019-49

ERNANDES TEMEIRAO FERREIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/O-5
CPF: 049.407.389-65

205

Lentate Originals

POLO MICROFILMAGEM		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
ROLO	Fotograma	REGISTRO DE EXAME E DELIBERAÇÃO	
31 01254	0417		
Distribuído em	À Revisão em	TURMA DE VOGAIS	
Confronto: Sim ☐ 2.85 ☐	Examinador:	2-	
Situação: Em Condição ☒ Pendente ☐			
NIRE 31 1 0359942 3	PARECER DO ASSISTENTE/CONSULTOR/PROCURADOR:		
Data: / / Assinatura:			
DESPACHO:			
Data: / / Assinatura(s):			
PARECER DO ASSISTENTE/CONSULTOR/PROCURADOR:			
Data: / / Assinatura:			
DESPACHO:			
Data: / / Assinatura(s):			
PARECER DO ASSISTENTE/CONSULTOR/PROCURADOR:			
Data: / / Assinatura:			
DECISÃO:			
Data: 13.6.85 Assinatura(s): <i>Luciano Medeiros</i>			
PROT. 2.489.651 DATA 10/ 6/85 (1) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO DECL. FIRMADA BELO HORIZONTE TOTAL PAGO CR\$ 27.700. (SENO TA XA CAD. NAC. - DNRC CR\$ 6.000.) 10:53: 2		Regime: Sumário ☒ Ordinário ☐ Retornar ao NIRE _____ Sucro(a) _____ Empresa(s) e _____ Filiais em Minas Gerais _____ Após proteção: _____ * filial em MG Efetivação de: Fusão ☐ Cisão ☐ Incorporação ☐ Transformação ☐	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado sob o nº 21103599423 em 13/06/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MANUELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FIRMA INDIVIDUAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Nº 31 01254 0418

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

nome do titular
natural de Belo Horizonte-MG Brasileira Solteira
filho de Júlio Cordeiro e Da. Maria da Conceição Pinto Cordeiro
nascido em 06-02-1961, portador do Documento de Identidade nº RG-M-1.658.457 - SSP/MG
expedido pelo Ser. Segurança Pública - MG CPF nº 01 3.91.692.006 53
residente na Alameda das Palmeiras 222 - B. Pátio das Palmeiras - Belo Horizonte - MG

declorando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, o também,
que Não Possui Nenhuma filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder o/a

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
03 DATA DO DESEMPENHO
04 NOME COMERCIAL
05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
06 RUA, AVENIDA, LACERDADE, etc.
07 NOME DO BARRIO
08 NOME DO MUNICÍPIO
09 NÚMERO DO MUNICÍPIO (NÚMERO DA JUNTA COMERCIAL)
10 NÚMERO DA UF
11 RESIDÊNCIA: 441.02.55 - Contador: 444 70 38
12 OUTRAS INFORMAÇÕES
13 NÚMERO DAS ATIVIDADES
14 NÚMERO DAS ATIVIDADES
15 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

06

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
Com. e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos, Eletrocardiográ-
fo, Ecocardiógrafo, e Equipamentos Médicos

08 DATA

B.Hte. 10-06-85

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 371/79 E 03/75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado sob n.º 31103599423 em 13/06/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo C131000311544 e o código de segurança ubm14. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Mairany de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/4

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprograladas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Reb 31 01254 Fotografias 0419

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento foi deferido e arquivado sob o nº 31102689423 em 13/06/1955. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.pb.gov.br> e informe nº do protocolo C13:000911344 e o código de segurança 10001. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

32766920712:5861

5861 NUN 84)

GRÁFICA MOTO LETA - RUA ADELÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.E.C. 45.958.581/0001-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31102689423, foi deferido e arquivado sob o nº 31103599423 em 13/06/1955. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.pb.gov.br> e informe nº do protocolo C13:000911344 e o código de segurança 10001. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

10001

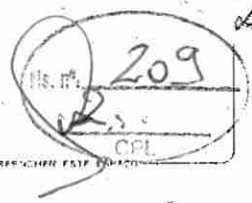
Carteira que serve de documento de empresa
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
31.0359423 em 13/06/1995. Para validar este documento, acesse <http://www.jucismg.org.br> e informe o nº do protocolo 01600051154 e o código de segurança. Admita este código de autenticação e assine em 16/04/2010 por Alexandre de Paula Bonfatti - Secretária-Geral.

[illegible]

208

FIRMA INDIVIDUAL

00



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DE MINAS GERAIS****JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**natural de **Belo Horizonte - MG** **Brasileiro** **Solteiro**filho de **Julio Cordeiro e Da. Maria da Conceição Pinto Cordeiro**nascido em **06-02-1961**, portador do Documento de Identidade n.º **MG-1.672.457 - 322/MG**expedido pelo **Ser. Seg. Pública** **MG** CPF n.º **01 3 9 1 6 9 2 0 0 6 5 3**residente na **Alameda das Palcatas, 222 - PAMPULHA - Belo Horizonte - MG**

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** **NENHUMA** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digno de mandar proceder o/a

02 **A NO T A C I A O DA MUDANÇA DE DE ENDEREÇO DA SEDE**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 **3 1 1 0 3 5 9 9 4 2 3**04 **DA FILIAL (ATENÇÃO: JUC, JUCAL, OUTROS)**05 **1 9 0 6 3 3**

04 NOME COMERCIAL

06 **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

"COMED ELETROMEDICINA"

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTS., CASA, ETC.)

07 **RUA - TENENTE ANASTÁCIO DE MOURA 453 - Lote 28/29**08 **SANTA EPIFÂNIA**09 **3 0 0 0 0**10 **BELO HORIZONTE**11 **0 0 0 0 0 0 0 0 0 0**12 **M 6**

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **2 0 9 6 5 4 3 0 0 0 0 1 5 5**14 **5 0 0 0 0 0 0 0 0 0**15 **1 7 0 6 8 3**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio e Manutenção Aparelho Elétrico cardiográfico, Eletrônico, e equipamentos médicos.

16 **0 0 0 0 0 0 0 0 0 0**
17 **0 0 0 0 0 0 0 0 0 0**
18 **0 0 0 0 0 0 0 0 0 0**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

B.Hor. 24/10/85

ASSINATURA DO TITULAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

12 NOV 1985

REG-498739

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado
sob o número e data e postos na sequência
Cópia para o requerente
Secretário Geral



JUCEMG
Pagou-se, por este registro/arquivamento, Cr\$ 33.500
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

N E E T A

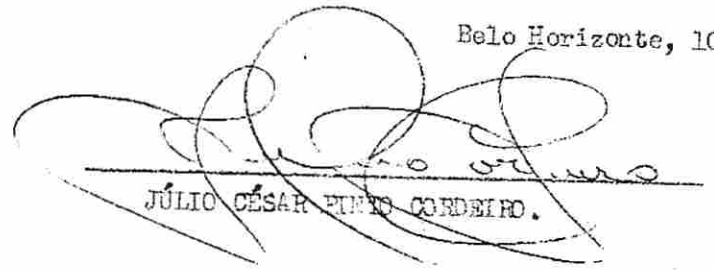
REF: REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256 de 27 de Novembro de 1.984 - estatuto da microempresa - E REQUERENDO SEU REGISTRO COMO MICROEMPRESA, os abaixo assinados declaram sob as penas da lei, que:

" ALTERNATIVA " A " - ART. 6º: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA "

- 1) A empresa se denomina JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, e tem sua sede à Rua Tenente Anástacio de Moura, 483, Lojas 28 e 29, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte.
- 2) SÓCIOS : JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº M - 1.658.437, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Alameda das Falcatas, 222, bairro Pampulha em Belo Horizonte - MG, CPF 39169200653
- 3) A empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 409,739, em 12 de Novembro de 1.985.
- 4) Seu número de Inscrição no CGC - ME é 20 965 430/0001-55.
- 5) O volume da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no art. 2º daquele estatuto - 10.000 ORTN do mês de Janeiro do ano Base e que ela não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 10 de Março de 1.986.


JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO.

212

JUCEME 423720/186

15 ABR 1986

213

FIRMA INDIVIDUAL

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO CASADO
natural de **BELO HORIZONTE-MG** BRASILEIRO
filho de **JULIO CORDEIRO e MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CORDEIRO**
nascido em **05/02/1961** M-1.658.487. SSIM3
excedente pelo **S.S.T.** M.G. **3 9 1 6 9 2 0 0 6 5 3**
residente na **RUA CONEJO PINHEIRO, Nº 22 APTº 303, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE-MG.**
declaramos que este registro foi feito em conformidade com a Lei nº 1.799/96 e que não há qualquer outro registro em vigor de
que **NÃO POSSUI**
mandar proceder a

NOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL.

02 NÚMERO DE REGISTRO NO REGISTRO DE EMPRESAS

3 1 1 0 3 5 9 9 4 2 3

04 NOME COMPLETO

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

ATIVIDADE DE REGISTRO
" **COMÉRCIO ELETROMEDICINA** "

05 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA SÃO ROQUE 400 LOJA 04

SAGRADA FAMÍLIA

BELO HORIZONTE

M.G.

06 CAPITAL ANTERIOR

20.965.430.000.155

17.068.5

Capital anterior: Cr\$5.000.000,00

07 ATIVIDADE ECONÔMICA

Indústria, Comércio e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletrocardiografo, ecocardiografo e equipamentos médicos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO

SERIE NÚMERO

935.759
DATA DE REGISTRO
MÊS ANO

12/12/1989

06/12/1989.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

número **936789** de **12/12/1989**
Até esta data, este é o último ato, da empresa de que se trata, registrado na JUCEMG.

Belo Horizonte, **06/10/1997**

AUGUSTO MONTA DE FORTILHO
PÁZ SECRETARIA GERAL

Fs. nº 214
CPL

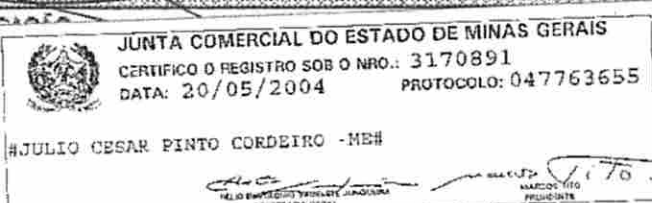
COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

<u>JULIO CESAR PINTO CORDEIRO</u> nome empresarial			
<u>RUA SÃO ROQUE, N.º 400, LOJA 04, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA EM BELO HORIZONTE / MG, CEP 31.035-450</u> sede (rua, av., praça, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)			
<u>31103599423</u> NIRE (n.º de inscrição na JUCEMG)	<u>20.965.430 / 0001-55</u> CNPJ/CGC	COMUNICA À JUNTA COMERCIAL	
DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO.			
DECLARA, AINDA, OS SEGUINTE DADOS:			
a) O objeto (atividade) é: <u>INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROCARDÍOGRAFO, ECGCARDÍOGRAFO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.</u>			
b) O capital é de R\$ <u>10.000,00</u> (<u>DEZ MIL REAIS</u>) (capital por extenso)			
c) A data do início das atividades ocorreu em <u>17/05/1995</u> .			
d) A firma mercantil individual tem filial(ais), no(s) seguinte(s) endereço(s):			
endereço (rua, av., praça, n.º, bairro, cidade)			
cidade / UF	CEP	NIRE (n.º de inscrição na JUCEMG)	Data de abertura
endereço (rua, av., praça, n.º, bairro, cidade)			
cidade / UF	CEP	NIRE (n.º de inscrição na JUCEMG)	Data de abertura
<u>BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 1999</u> local e data			
<u>JULIO CESAR PINTO CORDEIRO</u> nome completo do titular		<u>BRASILEIRO</u> Nacionalidade	
<u>SEP JUDICIALMENTE</u> estado civil	<u>06/02/1961</u> data de nasc.	<u>EMPRESÁRIO</u> profissão	<u>M-1.658.487 SSPMG</u> Nº de identidade / órgão emissor / U.F.
			<u>381.692.096-63</u> nº do CIC / CPF
<u>ALAMEDA DAS FALCATAS, N.º 222, PAMPULHA, BELO HORIZONTE / MG, CEP : 31.276-070</u> endereço completo (rua, av., praça, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)			
(a) <u>[Assinatura]</u> assinatura			
Autenticação (para uso exclusivo da JUCEMG)			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2000
SOB O NÚMERO:
1860424
Protocolo: 993270565
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
31103599423			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BELO HORIZONTE	MG	BRASILEIRA	DIVORCIADO (A)
Sexo	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JÚLIO CORDEIRO	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CORDEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Digito emissor	UF
06/02/1961	M-1.658.487	SSP	MG
CPF (número)			
391.692.006-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CONSELHEIRO LAFIETE			1.727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
APTO. 504	SAGRADA FAMÍLIA	31.035-560	
MUNICÍPIO			UF
BELO HORIZONTE			MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SÃO ROQUE			400
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOJA 04	SAGRADA FAMÍLIA	31.035-460	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BELO HORIZONTE	MG	cormed@cormed.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EM GERAL - EMPRESÁRIO.		
3310301			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
17/06/1985	20.965.430/0001-55	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
Júlio César Pinto Cordeiro - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/01/2004			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUT.		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Eliane Maciel de Souza Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais 20/05/2004			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3170891 DATA: 20/05/2004 PROTOCOLO: 047763655 #JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME# Presidente			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. nº 216
102101

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 01100194423		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO		ESTADO CIVIL DIVORCADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JULIO CORDEIRO		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CORDEIRO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/02/1961	IDENTIDADE (número) M-656497	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 391.892.002-53			
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CONSELHEIRO LAFAIETE		NÚMERO 1.727	
COMPLEMENTO APTO. 504	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	CEP 31.023-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXERCÍCIO REGULAR - EMPRESÁRIO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CONSELHEIRO LAFAIETE		NÚMERO 1.959	
COMPLEMENTO LOJA 10	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	CEP 31.035-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) corneo@corneo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9521-5/00 Atividades secundárias 7739-0/02 4649-4/02 2652-3/00 4651-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.965.430/0001-55	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se for o caso) Julio Cesar Pinto Cordeiro ME			
DATA DA ASSINATURA 28/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Luciano Barreiros Vieira ANALISTA DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP 112-518-0 23/09/08		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3987152 PROTOCOLO: 084919965 DATA: 23/09/2008 #JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME# AB 0452232	

217
CFI

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- ☒ Empresário
☐ Sociedade Empresária

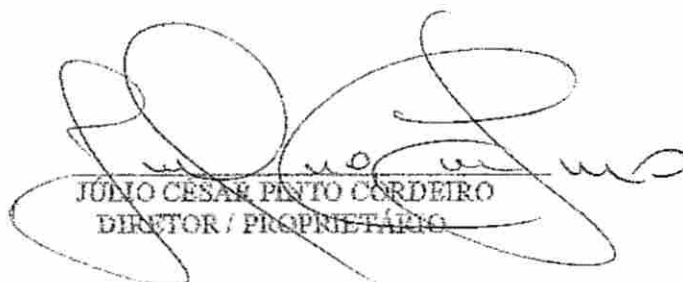
Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO
da empresa JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-ME, com sede à RUA SÃO ROQUE, 400
LOJA 04 BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de
MINAS GERAIS, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE
nº 31103599423 de 17/06/1985 e no CNPJ/MF sob o nº 20.965.430/0001-55, vem declarar
que:

- a) Adotará o nome empresarial de JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO -ME.
b) O movimento da receita bruta anual da empresa ☒ não excederá
o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Belo Horizonte, 28 de agosto de 2008.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:


JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO
DIRETOR / PROPRIETÁRIO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO. 3987153
PROTOCOLO: 084919931 DATA: 23/09/2008
#JULIO CESAR PINTO CORDEIRO -ME#
AB 0452236



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE (de zero ou três dígitos, quando a sede for em mais um UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº da Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio

31103599423

2135

06/01



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



08/597.397-1

1 - REQUERIMENTO

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:

0820634810001

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



BELO HORIZONTE

Local

09 de Dezembro de 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

Assinatura:

Telefone de Contato: 3214-0633 OU 3463-2763

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo em andamento. Pendente de decisão.

09/01/2009

Data

Resposta em Ordem

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo

(Vide des

☐ Processo

☐ Processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO:

4071925

PROTOCOLO: 08/597.397-1

DATA: 09/01/2009

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO ME

4ª Exigência

Resposta em Ordem

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado sob o nº 4071925 em 09/01/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 081800911544 e o código de segurança ubn4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinelis de Paula Gomes - Secretária-Geral.

09/01/2009

pág. 1/2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

219
CPL
2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
31103599423			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
Sexo		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO CORDEIRO		MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CORDEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
06/02/1961	M-1.658.487	SSP	MG
CPF (número)			
391.692.006-53			
SANCIONADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE		1.127	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
APTO 504	SAGRADA FAMÍLIA	31.035-560	31035000
MUNICÍPIO		UF	
BELO HORIZONTE		MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE		1.459	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
LOUÇA 13	SAGRADA FAMÍLIA	31.035-560	31035000
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL)
BELO HORIZONTE	MG	BRASIL	cordeiro@cordeiro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL.		
9521-5/00			
Atividades secundárias			
7739-0/02			
4639-1/02			
4651-5/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
17/05/1985	20.965.430/0001-55	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FILIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
X Julio Cesar Pinto Cordeiro ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/04/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 MARLENE DE PAULA BONFIM SECRETÁRIA-GERAL 09.04.2009		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4071825 PROTOCOLO: 08/587.397-1 DATA: 09/01/2009 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, NIRE 31103599423, foi deferido e arquivado sob o nº 4071825 em 09/01/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.tmg.gov.br> e informe nº do protocolo C181006911544 e o código da segurança ubnmf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2009 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

09/01/2009
SECRETARIA-GERAL



14794.967-0

1 - REQUERIMENTO

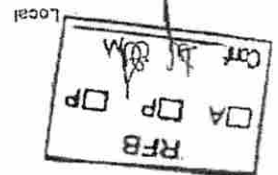
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JULIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	REQUERIMENTO DE ME COMO EPP
1	307				



20 DE NOVEMBRO DE 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

NÃO

Responável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5421830 em 02/12/2014 da Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, NIRE 31103599423 e protocolo 14794967-0 - 01/12/2014. Autenticação: 7E878D6CCFFEDAECC0668B2FC099FEC605C92C88E. Marinho de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinho de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

221

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:

(BSN48174) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO *****

Belo Horizonte, 26/11/2014 13:59:42 30654

Marcelo Deoclides *[Assinatura]*

E:R\$3,68 REC:R\$0,22 TF:R\$1,21 Total:R\$5,11

THYAGO

Reconhecimento de Firma
BSN 48174



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5421830 em 02/12/2014 da Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423 e protocolo 147949670 - 01/12/2014. Autenticação: 7E878D6CCFE0AEC0669B2FC999FEC805C92C89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

■ Empresário

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário, **JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, onde nasceu em 06.02.1961, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.727, apto. 504, bairro Sagrada Família, CEP 31.035-560, Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-1.658.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 391.692.006-53, titular da empresa **JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - ME**, com sede à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.959, Loja 13, bairro Sagrada Família, CEP 31.035-560, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3.110.359.942-3 em 13.06.1985, inscrita no CNPJ/MF sob número 20.965.430/0001-55, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - EPP**.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

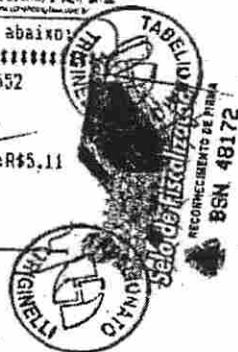
Julio César Pinto Cordeiro
CORDEIRO

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVICO NOTARIAL DO 3º OFICIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN48172) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO *****
Belo Horizonte, 26/11/2014 15:59:40 16552

Marcelo Deoclides G. Alves
E: R\$3,68 REC: R\$0,22 Tr: R\$1,21 Total: R\$5,11
THYAGO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5421830 em 02/12/2014 da Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423 e protocolo 147949670 - 01/12/2014. Autenticação: 7E878D6CCFE0AEC0689B2FC999FEC605C92C89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JULIO CESAR PINTO CORDEIRO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 08:26:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100380502190943080720-1 a 100380502190943080720-4
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1b4f9e892791f621166073450a445b673c288da02265eb7ed5ba8f5c50abc6c7c0f6b1f657ac30ab76519ed4c677e9909



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



224

 $\frac{1}{3}$ 

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31103599423, foi deferido e 31103599423 em 13/06/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – S

código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – S

1000

MARINELY DE
RECHETA

SECRET

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE NOTARIADO
Rua do Ouvidor, 152 - 15.º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, 20.040-000
Fone: (21) 250-1000 - Fax: (21) 250-1001 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II do Lei Federal 8.937/2014, art. 2º da Lei Estadual 8.721/2008 e Princípio da Integralidade Reprodutível, este é o documento autenticado e confere o devido valor. De 16/02/2020

Cód. Autenticação: 1003805021909430368720-1 Data: 05/02/2020 09:59:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC35888-12XZ-
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tribjua.br>

Assinatura
Valter Arraújo de Almeida Caramelo
Tribunal

FIRMA INDIVIDUAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Folha 31 01254 0418
NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

nome do titular
natural de Belo Horizonte-MG Brasileira Solteiro
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade (País) Estado Civil
filho de Júlio Cordeiro e Da. Maria da Conceição Pinto Cordeiro
Filiação
nascido em 06-02-1961, portador do Documento de Identidade n.º RG.M-1.658.457 - SSP/MG.
DATA DO NASCIMENTO
expedido pelo Ser. Segurança Pública, MG CPF n.º 01 3.91.69.20.06 53
Órgão Expedidor (Sigla) Sigla do Estado N.º Básico Controle
residente na Av. Alameda das Palmeiras 222 - BVLUTUA - Belo Horizonte-MG
Tipo de Logradouro, Nome de Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, Unidade da Federação, CEP, Telefone

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)
declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
que Não Possui Nenhuma filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder a/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03

04

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05

04 NOME COMERCIAL

06 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

" COMED ELETROMEDICINA "

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.)

07 RUA TENENTE ANASTACIO DE MOURA
483, Lojas 28/29

NOME DO BAIRRO

08 SANTA EFIGENIA

CEP

09 3.000.00

NOME DO MUNICÍPIO

10 BELO HORIZONTE

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DO UF

12 M.G

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Residência: 441.02.55 - Contador: 444 70 38

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

LOC - C/CEP

13

CAPITAL OU DESAQUE DO CAPITAL

14 5.000.000,00

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 2.7.06/85

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Com. e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos, Eletrocardiográ
fo, Ecocardiógrafo, e Equipamentos Médicos

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

B.Hte. 10-06-85

ASSINATURA DO TITULAR

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 371/79 E DNRC N.º 05/78)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31103599423, foi deferido e
31103599423 em 13/06/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo C
código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - S

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CADEN 070-2
Rua: ...
De acordo com o artigo 17, § 1º, da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 5, Inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticamos a presente cópia digitalmente, reproduzindo fiel
e fielmente o original, e dando-lhe a mesma validade jurídica que o original.
Cód. Autenticação: 100380502190943080720-2; Data: 05/02/2019 09:51:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIC55885-XTFN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>
Título

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

226

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

POLO DE MICROFILMAGEM
Releto 31 01254 Fotografias 0419

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento foi deferido e arquivado no dia 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

31103599423

16 JUN 1985

GRAFICA MUTO LTDA - RUA ABOLIÇÃO, 205 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.858.581/0001-60



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado no 31103599423 em 13/06/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C1810009115 código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Da seguinte forma: 1º e 7º fols. Vº 41 e 62 da Lei Federal 6.503/1994 e Art. 8º Inc. 201 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 100380502190943080720-3; Data: 05/02/2019 09:51:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC95987-9270;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Thales

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Presidente Costa e Silva, 111 - Jd. Paraíso - Fone: (31) 3663-1111 - CEP: 31.040-000 - Belo Horizonte, MG

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. VI 8º inc. VII Lei nº 8.006/1990 e Lei nº 11.093/2006, publicado e presente em toda digitalização, reprodução ou cópia de documentos, para fins de validade, a autenticação eletrônica por este cartório é necessária e a seguinte será utilizada a partir de 01/01/2018 para todos os atos sujeitos a registro digital:

Cod. Autenticação: 100386502190943008720-4; **Data:** 05/02/2019 09:51:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALCS6866-SBEH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinado pelo Tabelião: R\$ 1,00

Assinado

Tabelião



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO

EDITAL 001/2021- CATEGORIA PESSOA FÍSICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação dos credenciados conforme resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Categoria Pessoa Física, com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao Relatório Final (doc. 6562522) e HOMOLOGO a Inexigibilidade do Edital nº 001/2021, considerando o Parecer Jurídico (Despacho Terminativo) n.º 3305 (6237846) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 28 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 28/10/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6562527** e o código CRC **4E982198**.

Us. nº 229
CPI

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JULIO CESAR PINTO CORDEIRO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 08:16:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100380502190943080609-1 a 100380502190943080609-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1dc265818cbd1732a74e3e06c9246d39ec42908e83d7eeddc5655909bd309f9990f6b1f657ac30ab76519ed4c677e9909



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



231

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHI 8273-2
Rua Francisco de Paula, 100 - Bairro Centro - CEP 30130-000 - Belo Horizonte, MG, Brasil
Fone: (31) 3222-1111 - Fax: (31) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 72.100/2006, a autenticidade deste documento é garantida e poderá ser verificada no site: <http://seledigital.tpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 100380502190943080608-2; Data: 05/02/2019 09:50:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC88880-92D7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <http://seledigital.tpb.jus.br>

Wilder Assis de Almeida Costa
Tutor

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN48174) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
Belo Horizonte, 26/11/2014 14:59:42 30654

Marcelo Deoclides Assis
E: R\$3,68 REC: R\$0,22 TF: R\$1,21 Total: R\$5,11
THYAGO

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSN 48174



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5421830 em 02/12/2014 da Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423 e protocolo 147949670 - 01/12/2014. Autenticação: 7E878D6CCFE0AEC0669B2FC999FEC605C92C89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

■ Empresário

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário, JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, brasileiro, divorciado, empresário natural de Belo Horizonte/MG, onde nasceu em 06.02.1961, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.727, apto. 504, bairro Sagrada Família, CEP 31.035-560, Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. M-1.658.487, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 391.692.006-53, titular da empresa JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - ME, com sede à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.959, Loja 13, bairro Sagrada Família, CEP 31.035-560, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3.110.359.942-3 em 13.06.1985, inscrita no CNPJ/MF sob número 20.965.430/0001-55, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - EPP.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

Julio Cesar Pinto Cordeiro
CORDEIRO

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN48172) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO *****
Belo Horizonte, 26/11/2014 15:59:40 16352

Marcelo Deoclides Soares
E: R\$3,68 REC: R\$0,22 IR: R\$1,21 Total: R\$5,11
THYAGO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5421830 em 02/12/2014 da Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423 e protocolo 147949670 - 01/12/2014. Autenticação: 7E878D6CCFE0AEC0669B2FC999FEC605C92C89E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código de segurança ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JULIO CESAR PINTO CORDEIRO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 08:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 100380502190943080677-1 a 100380502190943080677-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f19cb08cf0c307dde6e9a06ffd1eb738e7e5817937826ed688e6b4aa9cdd27605d0f6b1f657ac30ab76519ed4c677e9909



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



234



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

06/01



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



08/597.397-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31103599423

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



0820634810001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO

021 1 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



BELO HORIZONTE

Local

09 de Dezembro de 2008

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

Assinatura:

Telefone de Contato: 3214-0633 OU 3468-2763

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem

A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

09/01/2009

Data

Resposta

DECISÃO COLE

☐ Processo

(Vide des

☐ Processo

☐ Processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4071825
PROTOCOLO: 08/597.397-1 DATA: 09/01/2009
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME

MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA GERAL

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado em 09/01/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31103599423		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JULIO CORDEIRO		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CORDEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1961	IDENTIDADE (número) M-1.658.497	Órgão emissor SSP	CPF (número) 391.692.006-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CONSELHEIRO LAFAIETE			NÚMERO 1.727
COMPLEMENTO APTO 504	BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	CEP 31.035-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CONSELHEIRO LAFAIETE			NÚMERO 1.959
COMPLEMENTO LOJA 13	BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	CEP 31.035-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cormed@cormed.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9521-5/00 Atividades secundárias 7739-0/02 4649-4/02 4651-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/06/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.965.430/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF -
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Julio Cesar Pinto Cordeiro ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<i>Viviane de Oliveira Duarte</i> ANALISTA DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME 09/01/2009		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4071825 PROTOCOLO: DB/587.397-1 DATA: 09/01/2009 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME, Nire 31103599423, foi deferido e arquivado sob o nº 09/01/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000911544 e o código ubmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. Vº e 8º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto 17.106/2008, autenticado e registrado em cartório, conforme o nº 100380502190943080677-2, Data: 05/02/2019 09:50:47
Cód. Autenticação: 100380502190943080677-2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC95834-TP5F
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arquivado de Minutagem: R\$ 0,00
Confirmar os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

236

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E AUTORES NACIONAL DE HABITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216557292

PROIBIDO PLASTIFICAR
2216557292

NOME
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR UF
M1658487 SSP MG

CPF
391.692.006-53

DATA NASCIMENTO
06/02/1961

FILIAÇÃO
JULIO CORDEIRO
MARIA DA CONCEICAO
PINTO CORDEIRO

PERMISSAO
AB

ACC
AB

CATEG. AB

Nº RECIBO
01713568938

VALIDADE
28/05/2026

1ª HABILITACAO
15/12/1979

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Belo Horizonte, MG

DATA EMISSAO
29/05/2021

Assinatura do Emissor
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG;
88362551766
MG595019641

MINAS GERAIS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.965.430/0001-55
Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

Atividade Econômica Principal:

9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOJA: 13; - SAGRADA FAMÍLIA - Belo Horizonte
/ Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/12/2021 10:27

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 57/2019

SEI nº 0066908-05.2019.6.26.8000

Pregão Eletrônico Federal nº 126/2016

Aquisição de painéis de senha para as centrais de atendimento biométrico por meio de sistema de registro de preços

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 20.965.430/0001-55, estabelecida na rua Conselheiro Lafaiete, nº 1959 - Loja 13 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG, forneceu a este Tribunal o seguinte objeto:

Aquisição, incluindo instalação, de painéis eletrônicos de senhas, impressoras térmicas e acessórios, para centrais de atendimento biométrico, conforme descritivos e quantidades abaixo:

- Item 1

Painel Eletrônico – Sistema Auto-Atendimento - painel eletrônico de senha sequencial, com a funcionalidade de chamada para usuários preferenciais, marca/modelo/referência CORMED, conforme Anexo I do Edital;

- Item 2

Impressora – impressoras térmicas, compatíveis com os painéis eletrônicos de senha dispostos no item 1, marca/modelo/referência DIEBOLD, conforme Anexo I do Edital;

- Item 3

Bobina Papel Senha – bobinas térmicas de papel, compatíveis com as impressoras térmicas dispostas no item 2, marca/modelo/referência SUPREMA/57mm, conforme Anexo I do Edital;

- Item 4

Acionador Senha – acionador senha, tipo controle remoto de rádio frequência, alimentação bateria, tensão 12v, alcance 20m, aplicação painel eletrônico - compatíveis com os painéis eletrônicos de senha dispostos no item 1, acompanhados de pilhas ou baterias novas no triplo da quantidade necessária para funcionamento, características adicionais 2 teclas (avançar e retroceder), marca/modelo/referência IPEC CODE LEARN.

Ata de Registro de Preços nº 162/2016

Validade da Ata de Registro de Preços: 27/12/2016 a 27/06/2017

Notas de Empenho: 2017NE000431, 2017NE000432, 2017NE000467, 2017NE000468, 2017NE000659, 2017NE000660, 2017NE000824 e 2017NE000825.

Valor total estimado na ARP:

- Item 01: 18 unidades
- Item 02: 08 unidades

- Item 03: 680 unidades
- Item 04: 170 unidades

Valor total empenhado:

- Item 01: 16 unidades
- Item 02: 07 unidades
- Item 03: 640 unidades
- Item 04: 176 unidades

Declaro que a empresa não incorreu em penalidade administrativa e que realizou a entrega do objeto nos termos contratados, dentro do prazo, nada havendo em nossos registros que a desabone até a presente data.

Era o que cumpria atestar.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/09/2019, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592646** e o código CRC **F9720FE6**.

0066908-05.2019.6.26.8000

1592646v2



240

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JULIO CESAR PINTO CORDEIRO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 08:35:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 100381809191324010724-1 a 100381809191324010724-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1383c7efb6c22b3b5ba763fb8cf5125b006c5f3e7f582d268acd320cbe3e0480
10f6b1f657ac30ab76519ed4c677e9909



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

241

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
CNPJ: 20.965.430/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2021 às 08:25

BELO HORIZONTE, 02 de Dezembro de 2021 às 08:25

Código de Autenticação: 2112-0208-2530-0981-2136

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.965.430/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1985
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORMED ELETROMEDICINA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAFAIETE	NÚMERO 1959	COMPLEMENTO LOJA: 13;
CEP 31.035-560	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CORMED@CORMED.COM.BR
TELEFONE (31) 3466-2763/ (31) 3482-4955		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

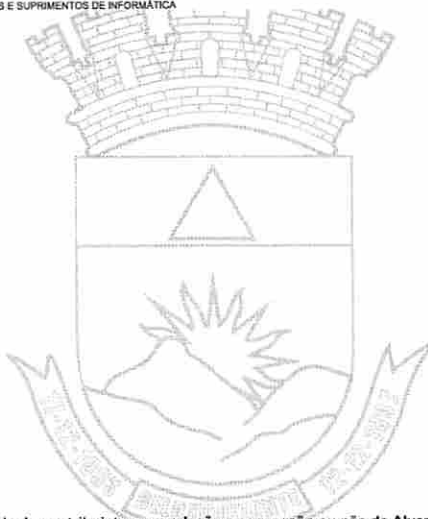
Emitido no dia 01/10/2021 às 09:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO****FIC**

243

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.335.741/001-1		CNPJ / CPF 20.965.430/0001-55	DATA DE INÍCIO 17/06/1985	DATA EMISSÃO 15/12/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CORMED ELETROMEDICINA				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ÁREA UTILIZADA 29	REGIONAL LESTE		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA CONSELHEIRO LAFAIETE		NÚMERO 1959	COMPLEMENTO LOJA: 13;	
BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	CEP 31035-560	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 391.692.006-53	NOME DO RESPONSÁVEL JULIO CESAR PINTO CORDEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 952150000 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS4753-900-00
7739-021-00
4751-201-00COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

244

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**
CNPJ: **20.965.430/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:28 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **D7DB.F53A.2A91.386B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

245

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.965.430/0001-55

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME

Endereço: R CONSELHEIRO LAFAIETE 1959 LOJA 13 / SAGRADA FAMILIA / BELO
HORIZONTE / MG / 31035-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401411623630984

Informação obtida em 06/12/2021 09:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

246

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062474823.00-79

CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE

NÚMERO: 1959

COMPLEMENTO: LOJA 13,

BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA

CEP: 31035560

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000509844099

247



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKGIPJMJ**

Certidão nº **17.181.731** Exercício: **2021**

Emissão em: **29/11/2021**

Requerimento em: **10:05:16**

Validade: **29/12/2021**

Nome: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**

CNPJ: **20.965.430.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.965.430/0001-55
Certidão nº: 23332773/2021
Expedição: 02/08/2021, às 09:29:47
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.965.430/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



249

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1160919/2021**

Expedição: **02/12/2021 08h17min05s**

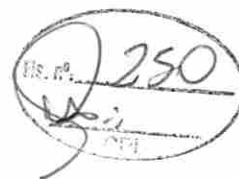
Código de autenticidade: **ER5S.GQKY**

Válida até **01/01/2022**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.965.430/0001-55**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h17min05s de 02/12/2021;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h17min05s de 02/12/2021;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h35min09s de 02/12/2021;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h35min09s de 02/12/2021.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55, com sede na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 L 13 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA – BELO HORIZONTE/MG através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X)* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, Portador(a) do RG sob nº RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG e CPF nº 391.692.006-53, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: cormed2@cormed.com.br / cormed@cormed.com.br Telefone: (31) 3482-4955/ 3466-2763

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob nº 391.692.006-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



20.965.430/0001-55
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOMA 11
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

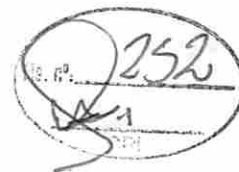
JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – DIRETOR EMPRESÁRIO –
CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

CORMED

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP -CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079
Rua: Conselheiro Lafaiete, 1959, Loja 13 – Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 – CEP: 31.035.560 – B. Horizonte – MG
www.cormed.com.br / cormed@cormed.com.br / cormed2@cormed.com.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/395.723-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP**, EMPRESARIO, NIRE 3110359942-3, CNPJ 20.965.430/0001-55, ATIVA, com sede na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959, LOJA 13, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONSTITUICAO/CONTRATO	13/06/1985	31103599423	10/06/1985
ALTERACAO	12/11/1985	409739	12/11/1985
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA	15/04/1986	423720	15/04/1986
ALTERACAO	19/12/1989	936789	19/12/1989
COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO	10/01/2000	1860424	30/11/1999
ALTERACAO	20/05/2004	3170891	02/01/2004
ALTERACAO	23/09/2008	3987152	28/08/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/09/2008	3987153	29/08/2008
ALTERACAO	09/01/2009	4071825	10/12/2008
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	02/12/2014	5421830	20/11/2014

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2021.

MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110359942-3	20.965.430/0001-55	13/06/1985	17/06/1985
Endereço Completo:			
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE 1959 LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA CEP 31035-560 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EM GERAL.			
Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 02/12/2014	Número: 5421830		
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Nome do Empresário: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO			
Identidade: M-1.658.487	CPF: 391.692.006-53		
Estado Civil: Divorciado	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2021 08:24

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002710842 e visualize a certidão)



21/763.848-1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062474823.00-79

CPF/CNPJ: 20.965.430/0001-55

NOME/NOME EMPRESARIAL: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

NOME FANTASIA: CORMED ELETROMEDICINA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/06/1985

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 17/06/1985

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31035560

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

LOGRADOURO: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE

NUMERO: 1959

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 13

EMITIDO EM

15/12/2021 14:11:57



Alteração Contratual nº 06

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37

NIRE: 43.205085895

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91; e

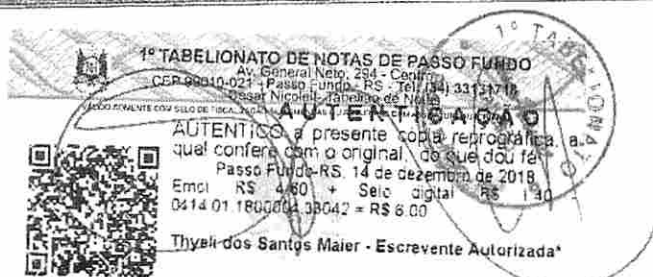
NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitida na sociedade JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28.

Cláusula 2ª - O sócio MARCELO SANTOS MORSCH, possuidor de 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia JULIANA LOCATELLI MORSCH, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.



Cláusula 3ª - O capital social após a cessão havida na cláusula anterior, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$ 9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$ 400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$ 400,00	4%
Total	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

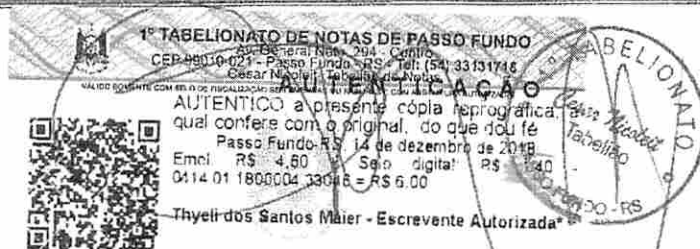
DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.



Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritórios; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15/04/2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$ 9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$ 400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$ 400,00	4%
Total	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

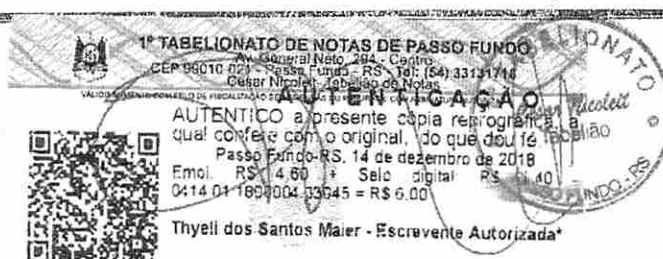
Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.



Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 09 de Junho de 2015

CURTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2015 SOB Nº: 4134208

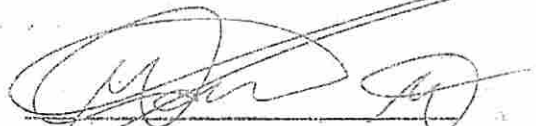
Protocolo: 15/197332-6, DE 02/07/2015

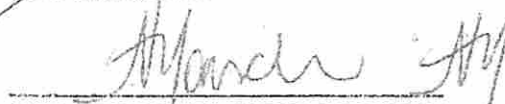
Empresas: 43 2 0508599 5

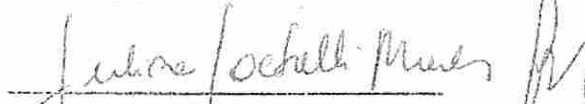
VITÓRIA AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

CURCERS


MARCELO SANTOS MORSCH,
CPF nº 812.085.379-91


NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH,
CPF nº 245.525.500-04


JULIANA LOCATELLI MORSCH,
CPF nº 000.283.190-28

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Netto, 294 - Centro
CEP 99011-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131711
Desde Nicollet - Tabela de Notas

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo - RS, 14 de dezembro de 2015.

Emcl: RS 4,00 + Selc digital RS 7,40 = R\$ 11,40
0414 01 180000433043 = R\$ 5,00

Thyeli dos Santos Maier - Escrevente Autorizada

Página 5



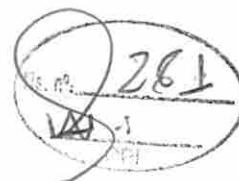
Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.180000-23046

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

» Valor Selo: R\$1,40



Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414011800004:33645

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

» Valor Selo: R\$1,40



Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.1800004 13044

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

» Valor Selo: R\$1,40



Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.1800004.33043

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

» Valor Selo: R\$1,40



Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414/01 1800004.33042

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

>> Valor Selo: R\$1,40

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0251002

CNPJ: 05.684.135/0001-37



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Produtos: Aquisição de 701 (setecentos e uma) unidades de cadeira giratória ergonômica com apoio de braço, valor total empenhado R\$ 257.855,84;

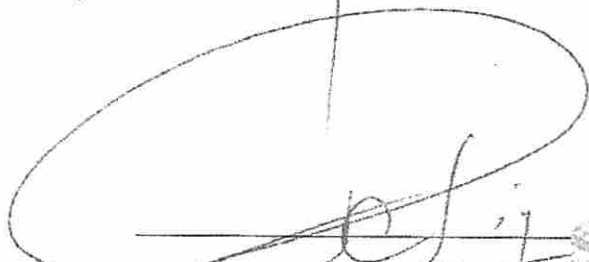
Aquisição de 1.250 (Um mil e duzentos e cinquenta) unidades de cadeira poltrona com prancheta escamoteável e grade porta livro, valor total empenhado R\$ 641.425,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 899.280,84 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais com oitenta e quatro centavos)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Observação: Seguem planilhas anexas com os quantitativos, empenhos e DANFES referente às aquisições mencionadas, conforme o de acordo do Diretor de Logística e Suprimentos desta Secretaria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.


Rio Grande do Sul – Secretaria de Educação
CNPJ Nº-92.941.681.0001-00
Paulo Rik
Id.
Direto


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Noto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: 51-33131718
Cesar Nicolletti, Tabelião de Notas
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM A ASSINATURA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 13 de junho de 2019
Emol: RS 4,90 + Selo digital: RS 1,40 - 0414 01.1800001.68770 = R\$ 6,30
Cleide Fatima Berardi - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414,01,1900001,68770

Talão/Nota A/258507
Emissão 13/06/2019
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,90

☐ **Valor Selo: R\$1,40**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Ordem de Compra 13002496575
Nota Fiscal: 954 de 06/06/2013
Produtos: 30 (Trinta) unidades de cadeira presidente giratória

Ordem de Compra 15004806756
Nota Fiscal: 1911 de 02/01/2016
Produtos: 1.350 (Um mil e trezentos e cinquenta) unidades de cadeira fixa

A empresa cumpriu e rigor com suas obrigações, demonstrando possuir capacidade técnica operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Porto Alegre, 08 de março de 2016

Emir Santos
Diretor Administrativo
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
CNPJ: 04.732.975/0001-65





Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia: 1º Serviço Notarial (TN)
Endereço: Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.1800004 33047

Talão/Nota A/203849
Emissão 14/12/2018
Cobrança Sim
Ato Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento R\$4,60

>> Valor Selo: R\$1,40



LEMES ENGENHARIA LTDA

270



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220628970-9



Nome

ELIAS DE AVILA LEMES

Filiação

PEDRO DA ROZA LEMES

ELIDA DE AVILA LEMES

C.P.F.

116.282.430-15

Documento de Identidade

3025627195 SSP-RS

Tipo Sang.

A+

Nascimento

03/12/1950

Naturalidade

URUGUAIANA

UF

RS

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RS

Emissão

30/12/2013

Data de Registro

29/12/1983

Ass. Presidente

Registro no Crea

RS048416



Título Profissional

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



LEMES ENGENHARIA LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1887927** Validade: **31/03/2022**
Nome do Profissional: **ELIAS DE AVILA LEMES**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: **RS048416** RNP: **2206289709** CPF: **116.282.430-15**

Registrado desde: 29/12/1983

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 325/87 ART. 4

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 29/12/1983
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 09/01/1989
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ERGONOMIA, ÁREA DE CONHECIMENTO:
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONCLUÍDO EM: 26/03/2019
FACULDADE FUTURA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LEMES ENGENHARIA LTDA desde 01/11/2012

Certificamos que o profissional ELIAS DE AVILA LEMES, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/6/2021 e impressa em 30/6/2021

Fim da certidão nº 1887927



LEMES ENGENHARIA LTDA

232



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
11349947

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS048416 Profissional: ELIAS DE AVILA LEMES E-mail: lemes_engenharia@hotmail.com
RNP: 2206289709 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: LEMES ENGENHARIA LTDA Nr.Reg.: 189030

Contratante

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA E-mail:
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 Telefone: CPF/CNPJ: 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO Bairro: VILA LUCAS ARAUJO CEP: 99070000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 CPF/CNPJ: 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO Bairro: VILA LUCAS ARAUJO CEP: 99070000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 900,00 Honorários(R\$):
Data Início: 03/07/2021 Prev.Fim: 03/07/2022 Ent.Classe: AEAPF

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Análise	EST-ERGONOMIA (NR 17)	192,00	UN
Laud. Técnico	EST-ERGONOMIA (NR 17)	1,00	UN
Observações	CADEIRAS PRESIDENTE EXTRA, PRESIDENTE, DIRETOR	66,00	UN
Observações	CADEIRAS GERENTE, EXECUTIVA, SECRETARIA	66,00	UN
Observações	CADEIRAS PRES. INJETADA, DIRETOR INJETADA, EXEC INJETADA	60,00	UN
Observações	CADEIRAS LINHA MOCHO, SOFÁ, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, RECEPÇÃO	11,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/07/2021

ELIAS DE AVILA Assinado de forma digital
LEMES:1162824 por ELIAS DE AVILA
3015 LEMES:11628243015
Dados: 2021.07.01 14:27:57
-03'00'

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	ELIAS DE AVILA LEMES	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 183/2017

Núcleo de Licenciamento

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº 3.680, de 28/12/00, com base na Lei Complementar nº 68/98 e nos Decretos Municipais, nº 6-0/99, nº 204/03 e nº 216/03, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06/06/90, pela Resolução do Conama nº 237/97 e pelas Resoluções do Conama nº 58/04, nº 288/14 e alterações posteriores (Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local) e com base no **Processo Administrativo nº 2017/51056** expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza o:

EMPREENDEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.684.135/0001-37

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº. 602 – Loja 01, Lucas Araújo

MUNICÍPIO: Passo Fundo – RS

CODRAM: 3426-00

a promover a operação relativa à atividade de: **MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA**. Instalado em prédio de alvenaria, tendo como área construída um total de 270m² de área útil, contando com 2 colaboradores no setor administrativo e 1 colaborador no setor de produção.

1. Condições e restrições:

- 1.1. a empresa tem como capacidade produtiva mensal de 500 cadeiras para escritório e 20 unidades de móveis para escritório;
- 1.2. no caso de qualquer alteração pretendida para o empreendimento (alteração do processo de produção e montagem, implantação de novas linhas de produção, ampliação da área total ou de produção, realocação, entre outras), deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao órgão competente.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

- 2.1. a empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais nos corpos hídricos superficiais e ou subterrâneos sem o prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

- 3.1. os níveis de ruído gerados pela atividade industrial da empresa, deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10.151, da ABNT, conforme Resolução Conama nº 001, de 08.03.1990, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodo aos vizinhos;
- 3.2. as atividades exercidas pela empresa, deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3. a empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera.

L.O. Nº 183/2017

Data: 21/12/2017



4- Quanto aos resíduos sólidos industriais:

- 4.1. a empresa deverá **segregar, identificar, classificar e acondicionar** os resíduos sólidos gerados, para a armazenagem provisória na área da empresa, conforme a Norma Técnica NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, até a destinação final dos mesmos, para fins de atendimento ao artigo 8º. da Lei Estadual Nº. 9.921 de 27.07.93;
- 4.2. a empresa deverá manter a disposição do órgão competente, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento de terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 04 (quatro) anos, pois, conforme o artigo 9º, do Decreto Estadual Nº. 38.356, de 01.04.98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 4.3. lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 4.4. fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM, conforme parágrafo 3º, artigo 9º do Decreto Estadual Nº. 38.356, de 01/04/98.
5. a empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.

Com vistas à **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, o empreendedor deverá apresentar:

- 1- Requerimento solicitando a Renovação da Licença de Operação;
- 2- Comprovante do pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental;
- 3- Cópia desta licença;
- 4- Cópia dos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos gerados nos últimos três meses e contendo a razão social, o endereço e município do local da destinação final;
- 5- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará dos Bombeiros.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMAM, sob pena do empreendedor, acima identificado, continuar com a responsabilidade sobre a atividade/ empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data da emissão deste documento. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo

Secretaria de Meio Ambiente - SMAM

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença é expressamente para a atividade acima autorizada. Em caso de descumprimento desta licença o requerente estará sujeito às sanções descritas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08).

Passo Fundo, 21 de dezembro de 2017.

Glaucio Roberto Marins Polita
Glaucio Roberto Marins Polita
Geógrafo CREA/RS 151111

Rubens Marcon Astolfi
Rubens Marcon Astolfi
Secretário Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05684135000137, Endereço - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01.

27 de Setembro de 2021, às 11:27:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2e1f8998674c0fcda9bb33535dbe3410**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.684.135/0001-37

Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01 - LUCAS ARAUJO - Passo Fundo / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/12/2021 09:50



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.684.135/0001-37 DUNS®: 67*****26
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: VITRINE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2022 ✓
FGTS	Validade:	20/12/2021 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2022
Receita Municipal	Validade:	26/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/12/2021 17:24

CPF: 812.085.370-91 Nome: MARCELO SANTOS MORSCH

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.684.135/0001-37 DUNS®: 678405926
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: VITRINE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2022 ✓
Código de Controle: 8503DDF8E241D0AD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2021 ✓
Código de Controle: 2021112101250958149596

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/05/2022 ✓
Código de Controle: 479292982021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.684.135/0001-37 DUNS®: 678405926
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: VITRINE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0910248184
Inscrição Municipal: 211317-001-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2022
Código de Controle: 0018017210

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2022
Código de Controle: TBK8.WEQC.GARU.VYPQ

Consulta Pública ao CGCTE RS

281

Situação na data: 21/05/2020

Identificação			
CAD ICMS	091/0251002		
CNPJ	05.684.135/0001-37		
Razão Social	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		
Nome Fantasia	VITRINE		
Endereço			
Logradouro	AV PRES VARGAS		
Número	602	Complemento	SALA 01
Bairro/Distrito	LUCAS ARAUJO		
Município	Passo Fundo	U.F.	RS
CEP	99070-000	Telefone	(54) 313-3755
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
CNAE Fiscal	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	24/06/2003	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2003
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 29/12/2010		
CAE			

594033000 - moveis de madeira, do tipo utilizado em escrit

809010000 - MOVEIS

928020000 - TRANSPORTES DE CARGAS, RODOVIARIO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.684.135/0001-37, está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Passo Fundo RS, março de 2020.



CRISTIANO RODRIGO MARTINELLI
Rua Lava Pés, nº 542 - Sala 01 - Centro
CEP 99010-170 - Passo Fundo / RS
Fone: (54) 3313 3438 / (54) 3313 3755
CRC/RS 0725094/O - CPF 819.743.100-00



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320508589-5	05.684.135/0001-37	19/05/2003	15/04/2003
Endereço Completo:			
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 - BAIRRO LUCAS ARAUJO CEP 99070-000 - PASSO FUNDO/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO DE MOVEIS E AMBIENTES PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, CONCERTO E PROJETOS DE MOVEIS, SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INDUSTRIA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	xxxxxxx	R\$ 400,00
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	xxxxxxx	R\$ 9.200,00
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	xxxxxxx	R\$ 400,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/09/2017		Número: 4514128	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2021 11:09

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000830411 e visualize a certidão)



21/285.619-7

284



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por Deise Cristine de Mello Weber,
Servidor(a) Público(a), em 30/03/2021, às 13:21 conforme horário oficial de
Brasília.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 30 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#)
informando o número do protocolo 21/101.580-6.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

File nº. 285
10.1
CNPJ

Inscrição Municipal
42817

Contribuinte

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Atividade

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Data da Fundação

01/07/2003

Data de Validade

31/12/2021

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
LUCAS ARAUJO
PASSO FUNDO/RS 99070000

Restrições

RENOVADO.

OBRIGATÓRIA A OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.

PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

8 de janeiro de 2021.

9UIQ.A6BQ.OGVZ.YHUM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente instrumento, a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 05.684.135/001-37, com sede à AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01 – PASSO FUNDO - RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaração de que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação, assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.

06 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCELO SANTOS MORSCH, Portador do RG 4069938233 e CPF 812.085.370-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

07 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br, Telefone: (54) 3335-1250.

08 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão Público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09 – A proposta apresentada para participar do Pregão foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

10 – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11 – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

12 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

13 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Foz Previdência antes da abertura oficial das propostas, salvo os casos legais de esclarecimentos e impugnações; e

14 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PASSO FUNDO, OUTUBRO de 2021.

MARCELO SANTOS
MORSCH:8120853
7091

Assinado de forma digital
por MARCELO SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2021.10.21
11:38:24 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91



Vitrine
Mobiliário & Informática

ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Empresa: Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Apresentamos abaixo, com referência no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, os valores dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral:

Índice de Liquidez Corrente (LC)				
Ativo Circulante / Passivo Circulante				
R\$	930.924,42	=		5,71
R\$	163.008,03			

Índice de Liquidez Geral (LG)				
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				
R\$	930.924,42	+	R\$	45.260,00
R\$	163.008,03		R\$	-
		=		5,99

Índice de Solvência Geral (SG)				
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo				
		R\$	992.466,39	=
R\$	163.008,03	R\$	-	6,09

Passo Fundo/RS, abril de 2021.

**MARCELO
SANTOS
MORSCH:812085
37091**

Assinado de forma digital
por MARCELO SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2021.04.12
15:29:40 -03'00'

**ELIANE
FERREIRA DA
COSTA:0038501
3094**

Assinado de forma
digital por ELIANE
FERREIRA DA
COSTA:00385013094
Dados: 2021.04.12
15:15:21 -03'00'

Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
Marcelo Santos Morsch
Sócio administrador
CPF 812.085.370-91

Eliane Ferreira da Costa
Contadora
CRC/RS 084384/O

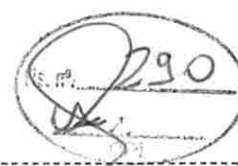
Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP				
NIRE:	4320508589-5	CNPJ:	05.684.135/0001-37	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PASSO FUNDO	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição	091/0251002	Inscrição Municipal:	42817	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/05/2003		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	223
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	30/03/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch	Administrador		30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	Contador	084384-O/RS	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				





BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2020

Pág.: 0211

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

ATIVO

	Dezembro/2020	Dezembro /2019
ATIVO	992.466,39	772.899,82
CIRCULANTE	930.924,42	756.617,85
DISPONÍVEL	16.874,27	80.224,07
CAIXA	16.743,85	31.889,95
Caixa Geral	16.743,85	31.889,95
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	130,42	0,00
Banco do Brasil SA	130,42	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	48.334,12
Banco do Brasil - Renda Fixa LP 100	0,00	48.334,12
CRÉDITOS	240.102,00	518.042,40
CLIENTES	240.102,00	462.782,40
Devedores Clientes	240.102,00	462.782,40
OUTROS CRÉDITOS	0,00	55.260,00
J.R.V. Morsch & Cia Ltda	0,00	55.260,00
ESTOQUES	673.948,15	158.351,38
ESTOQUE DE MERCADORIAS	68.263,70	38.608,23
Estoque de Mercadorias para Revenda	68.263,70	38.608,23
ESTOQUE DE PRODUTOS	605.684,45	119.743,15
Estoque de Matéria-Prima	238.461,76	119.743,15
Estoque de Produtos Acabados	367.222,69	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.541,97	16.281,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	45.260,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	45.260,00	0,00
J.R.V. Morsch & Cia Ltda	45.260,00	0,00
IMOBILIZADO	16.281,97	16.281,97
IMOBILIZADO	130.890,00	130.890,00
Máquinas e Equipamentos	860,00	860,00
Computadores e Periféricos	8.430,00	8.430,00
Caminhões	121.600,00	121.600,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES EXAUSTÃO ACUMULADA	(114.608,03)	(114.608,03)
(-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	(787,39)	(787,39)
(-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos	(8.430,00)	(8.430,00)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

291

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2020

Pág.: 0212

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

ATIVO

	Dezembro/2020	Dezembro /2019
(-) Deprec. Acumulada s/ Caminhões	(105.390,64)	(105.390,64)
TOTALIS ==>	992.466,39	772.899,82



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

292

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2020

Pág.: 0213

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2020	Dezembro /2019
PASSIVO	992.466,39	772.899,82
PASSIVO CIRCULANTE	163.008,03	116.321,27
FORNECEDORES	136.160,02	64.566,13
FORNECEDORES	136.160,02	64.566,13
PERFILPLAS IND DE PLASTICOS LTDA	0,00	1.126,00
TOPP ESTOFADOS LTDA	530,00	0,00
Plaxmetal S/A - Ind. de Cad. Corp.	24.620,68	0,00
Frisokar Equipamentos Plasticos S.A.	12.567,77	4.351,41
Cavaletti s/a	0,00	13.169,54
Cadore Transportes e Comercio Ltda	2.559,15	1.069,64
Expresso São Miguel Ltda	78,50	0,00
Omp Do Brasil Ltda	0,00	1.693,99
Rhodes S/A - CD	69.001,39	0,00
Edson Ricardo Zanella Ltda	0,00	555,00
Lupeme Industria Metalurgica Ltda.	2.010,00	0,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	1.557,21	538,88
B Transportes Ltda	1.287,82	811,74
Crisson - Industria E Comercio De Moveis E Colchoe	12.957,40	35.897,75
Madeiraira Tres Estados Ltda	0,00	3.896,88
Tnt Mercurio Cargas E Encomendas	50,00	0,00
Bjbrasil Transportes E Logistica Ltda	0,00	1.455,30
Rossi Componentes Para Moveis Eirel	7.355,10	0,00
Mettros Importadora E Exportadora De Fibras E Text	1.585,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.836,90	38.913,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	16.836,90	38.913,65
SIMPLES a Pagar	14.403,54	38.897,55
IRRF a pagar	0,00	16,10
ICMS Difal a Pagar	2.433,36	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	10.011,11	12.841,49
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5.295,06	6.722,81
Ordenados a Pagar	2.611,33	3.816,07
INSS a Pagar	438,28	645,13
FGTS a Pagar	305,35	485,17
Pró-Labore a Pagar	1.860,10	1.776,44
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.716,05	6.118,68
Provisão para Férias	4.366,72	5.665,46
FGTS s/Provisão de Férias	349,33	453,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	829.458,36	656.578,55
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
Capital Subscrito	10.000,00	10.000,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

223

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2020

Pág.: 0214

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2020	Dezembro /2019
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	819.458,36	646.578,55
LUCROS ACUMULADOS	369.368,28	0,00
De Exercícios Anteriores	369.368,28	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	450.090,08	646.578,55
Lucro do Exercício	450.090,08	646.578,55
T O T A I S ==>	992.466,39	772.899,82

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 992.466,39 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

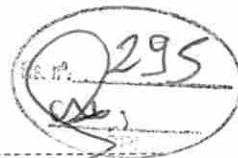
Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2020 a 12/2020

	Valor 01/2020 a 12/2020	Comparativo 01/2019 a 12/2019
(+) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	17.881,85
Prestação de Serviços a Vista	0,00	14.487,20
Prestação de Serviços a Prazo	0,00	3.394,65
(+) RECEITA BRUTA REVENDA	349.452,06	607.034,53
Venda de Mercadorias a Prazo	349.452,06	607.034,53
(+) RECEITA BRUTA INDUSTRIA	811.573,77	1.757.635,30
Venda de Produtos a Prazo	811.573,77	1.757.635,30
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	1.161.025,83	2.382.551,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(182.836,98)	(258.703,56)
Devolução de Vendas - Revenda	(8.345,29)	(19.094,23)
Devolução de Vendas c/ ST - Indústria	(78.419,41)	(4.952,00)
Imposto SIMPLES NACIONAL	(96.072,28)	(234.657,33)
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL	978.188,85	2.123.848,12
(-) CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(14.554,40)	0,00
MÃO-DE-OBRA DIRETA - SERVIÇOS	(14.554,40)	0,00
13o. Salário - Serviços	(1.957,94)	0,00
Férias - Serviços	(2.937,30)	0,00
Ordenados - Serviços	(7.654,49)	0,00
FGTS - Serviços	(1.161,14)	0,00
Indenizações - Serviços	(86,68)	0,00
Adicional por Tempo de Serviço - Serviços	(614,80)	0,00
Horas Extras - Serviços	(142,05)	0,00
(-) CUSTO DA REVENDA	(255.865,68)	(403.437,38)
(-) COMPRAS REVENDA	(265.469,76)	(269.530,77)
Compras a Vista	(181.249,49)	(161.562,88)
Compras a Prazo	(52.077,03)	(63.559,12)
Frete s/ Compras	(28.196,91)	(41.913,13)
ICMS Difal	(3.835,06)	(2.277,60)
Mercadorias Recebidas em bonificação	(111,27)	(218,04)
(-) ESTOQUE INICIAL	(38.608,23)	(125.650,05)
Estoque de Mercadorias para Revenda	(38.608,23)	(125.650,05)
(+) ESTOQUE FINAL	68.263,70	38.608,23
Estoque de Mercadorias para Revenda	68.263,70	38.608,23
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA - REVENDA	(20.051,39)	(46.864,79)
13o. Salário - Revenda	(1.455,05)	(3.048,26)
Adicional por Tempo de Serviço - Revenda	0,00	(974,20)
Assistência Médica - Revenda	0,00	(26,00)
Auxílio Alimentação - Revenda	(5.736,79)	(4.176,90)
Férias - Revenda	(1.924,32)	(4.246,03)
FGTS - Revenda	(1.123,70)	(3.259,84)
Horas Extras - Revenda	(1.005,79)	(1.501,17)
Ordenados - Revenda	(8.805,74)	(29.632,39)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Pág.: 0216

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

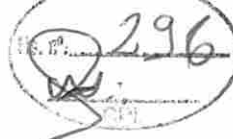
Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2020 a 12/2020

	Valor	Comparativo
	01/2020 a 12/2020	01/2019 a 12/2019
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS	(212.224,96)	(919.505,86)
(-) COMPRAS INDUSTRIA	(687.167,81)	(859.834,98)
Compra de Insumos a Vista	(218.323,92)	(195.525,46)
Compra de Insumos a Prazo	(468.843,89)	(664.309,52)
(+) DEDUÇÕES DE INDUSTRIA	0,00	375,00
Devolução de Compras - Indústria	0,00	375,00
(-) ESTOQUE INICIAL	(119.743,15)	(174.857,53)
Matéria-Prima	(119.743,15)	(174.857,53)
(+) ESTOQUE FINAL	605.684,45	119.743,15
Matéria-Prima	238.461,76	119.743,15
Produtos Acabados	367.222,69	0,00
(-) GASTOS GERAIS DIRETOS-INDUSTRIA	(10.998,45)	(4.931,50)
Serviços de Terceiros - Indústria	(3.618,00)	(4.931,50)
Material de Consumo - Indústria	(7.380,45)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	495.543,81	800.904,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(46.199,70)	(64.992,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	(25.299,00)	(23.952,00)
INSS - Adm	(231,00)	0,00
Pró-Labore - Adm	(25.068,00)	(23.952,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(17.539,04)	(36.223,78)
Seguros - Adm	(1.593,39)	(5.155,22)
Despesas c/ Softwares - Adm	0,00	(1.361,98)
Depreciações - Adm	0,00	(8.728,43)
Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	(3.555,57)	(2.950,45)
Frete e Carretos - Adm	0,00	(381,44)
Material Auxiliar e de Consumo- Adm	0,00	(1.735,00)
Despesas com Veículos - Adm	0,00	(3.000,00)
Serviços Contábeis - Adm	(8.904,50)	(11.671,40)
Internet e Telefone - Adm	(400,60)	(240,36)
Despesas c/ Licitações - Adm	(1.559,10)	(999,50)
Despesas Advocatícias - Adm	(352,00)	0,00
Infrações de Trânsito - Adm	(1.173,88)	0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.131,26)	(3.297,50)
Impostos e Taxas	(120,96)	(275,36)
IOF	(47,50)	(275,92)
Multas	(11,40)	0,00
IPVA	(1.945,62)	(2.038,56)
IPTU	0,00	(532,82)
Despesas Licenciamentos e Seguro Obrigatório	(5,78)	(174,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.230,40)	(1.518,85)
Despesas Bancárias	(1.190,70)	(1.176,14)
Juros Pagos	0,00	(74,18)
IRF s/Aplicação Financeira	(39,70)	(268,53)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Pág.: 0217

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2020 a 12/2020

	Valor	Comparativo
	01/2020 a 12/2020	01/2019 a 12/2019
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	634,70	2.532,81
Receita de Aplicações Financeiras	213,52	1.482,57
Descontos Obtidos	421,18	1.050,24
(=) RESULTADO OPERACIONAL	449.978,81	738.445,56
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	111,27	26.020,67
Bonificações Recebidas	111,27	218,04
Lucro na Alienação de Imobilizado	0,00	25.802,63
(=) RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSSL	450.090,08	764.466,23
(=) RESULTADO DO PERIODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	450.090,08	764.466,23
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	450.090,08	764.466,23

Salvador Contabilistas Associados Ltda

CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755

Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS

Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/0-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Marcelo Santos Morsch

Administrador

CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - Vitrine Ambientes para Escritório
01/2020 a 12/2020

Valor	Comparativo
01/2020 a 12/2020	01/2019 a 12/2019

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOS			
(+)	Saldo de Lucros Acumulados	646.578,55	1.062.315,59
(+)	Lucro Líquido do Ano	450.090,08	764.466,23
(=)	TOTAL	1.096.668,63	1.826.781,82
DESTINAÇÕES			
(-)	Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	(277.210,27)	(1.180.203,27)
(=)	TOTAL	(277.210,27)	(1.180.203,27)
(=)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	819.458,36	646.578,55

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

◆ ◆ ◆ ◆ ◆

doi:10.1017/S0022292412001909

南京東南大學文庫

—————

床床床床床床床床

.....

海海海海海海海海

~~~~~

廣東省政務廳印

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

●●●●●

XXXXXXXXXXXX

理地地地地地地地地地



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP  
C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

**Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda**  
**01/2020 a 12/2020**

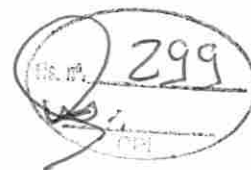
|                                                         | Valor<br>01/2020 a 12/2020 | Comparativo<br>01/2019 a 12/2019 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS              |                            |                                  |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                          | 450.090,08                 | 764.466,23                       |
| AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO                                |                            |                                  |
| AJUSTES POR                                             |                            |                                  |
| (+) Depreciação                                         | 0,00                       | 8.728,43                         |
| AJUSTES VARIAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO          |                            |                                  |
| (+/-) Fornecedores                                      | 71.593,89                  | (6.371,06)                       |
| (+/-) Clientes                                          | 222.680,40                 | (304.392,65)                     |
| (+/-) Obrigações Fiscais/Tributárias                    | (22.076,75)                | 9.255,52                         |
| (+/-) Obrigações Trabalhistas e Sociais                 | (2.830,38)                 | 3.685,19                         |
| (+/-) Estoques                                          | (515.596,77)               | 142.156,20                       |
| (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS           | 203.860,47                 | 617.527,86                       |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS          |                            |                                  |
| (+) Baixa de Imobilizado                                | 0,00                       | 546.201,87                       |
| (=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIME | 0,00                       | 546.201,87                       |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO          |                            |                                  |
| (+/-) Mútuos Ativos                                     | 10.000,00                  | 0,00                             |
| (+/-) Distribuição de Lucros                            | (277.210,27)               | (1.180.203,27)                   |
| (=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO       | (267.210,27)               | (1.180.203,27)                   |
| (=) VARIAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO                        | (63.349,80)                | (16.473,54)                      |
| SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA          | 80.224,07                  | 96.697,61                        |
| SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA            | 16.874,27                  | 80.224,07                        |
| (=) VARIAÇÃO DE CAIXA                                   | (63.349,80)                | (16.473,54)                      |

Salvador Contabilistas Associados Ltda  
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755  
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS  
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP  
Marcelo Santos Morsch  
Administrador  
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Pag.: 220

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Nº 43205085895 Data Reg. 19/05/2003

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 01 CONTEXTO

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade empresária limitada consoante os 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto Nacional da microempresa e empresa de Pequeno Porte. Tem por objetivo social as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; Prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; Serviços de Assistência Técnica em materiais e equipamentos para escritórios, Indústria de Móveis; Transporte rodoviário de cargas.

### NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PMES Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA 03 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 03.01 Disponibilidades

São compostas pelo caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, utilizados para cumprimento das obrigações de curto prazo de empresa. A administração considera disponibilidades de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como disponibilidade de curto prazo quando tem vencimento original em até 90 dias de sua contratação.

#### 03.02 Clientes

Corresponde as vendas a prazo realizadas no período de 2020, com vencimento no próximo exercício.

#### 03.03 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

#### 03.04 Não Circulantes Ativos e Passivos

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis, são considerados como não circulantes.

#### 03.05 Empréstimos a Terceiros

É composto por contrato de mútuo com a empresa JRV Morsch.

#### 03.06 Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. E, deduzido a Depreciação Acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, considerando a utilização normal de um turno de trabalho.

#### 03.07 Fornecedores

O corresponde ao saldo a pagar das compras de mercadorias para revenda e aquisição de matéria prima para a industrialização dos produtos, ambos vencíveis nos próximos 12 meses, pelo seu valor original.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Pag.: 221

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Nº 43205085895 Data Reg. 19/05/2003

### 03.08 Obrigações Trabalhistas e Sociais

Este item registra o saldo de Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a pagar e Pró-labore a pagar referentes ao mês de dezembro/2020.

### 03.09 Obrigações Fiscais e Tributárias

Este item refere-se ao Simples Nacional a recolher e ICMS Difal a Pagar, referentes ao mês de dezembro/2020.

### 03.10 Provisões

Demonstra a provisão de férias e seus encargos, referente ao período aquisitivo até 31/12/2020.

### 03.11 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

### 03.12 Demonstração do fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 e a resolução CFC nº 1.296/2010.

### NOTA 04 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), composto por 10.000(dez mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizado.

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2020

Salvador Contabilistas Associados Ltda  
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31  
Fone(54)33133755  
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS  
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-  
0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP  
Marcelo Santos Morsch  
Administrador  
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

301

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Pag.: 222

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Nº 43205085895 Data Reg. 19/03/2003

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2020

A

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Salvador Contabilistas Associados Ltda  
CRC n.º 3975/O  
Endereço: Rua Lava Pés 542 Sala 01 Centro  
Passo Fundo - RS CEP: 99.010-170

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP, CNPJ 05.684.135/0001-37, que as informações relativas ao período base 01/2020 a 12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2020);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP  
Marcelo Santos Morsch  
Administrador  
CPF 812.085.370-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/101.580-6 no dia 30/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

| Dados da empresa                             |              |                      |                    |                |
|----------------------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Nome Empresarial:                            |              |                      |                    |                |
| VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP |              |                      |                    |                |
| NIRE:                                        | 4320508589-5 | CNPJ:                | 05.684.135/0001-37 | NIRE Anterior: |
| Nome Anterior:                               |              |                      |                    |                |
| Município:                                   | PASSO FUNDO  | UF:                  | RIO GRANDE DO SUL  |                |
| Inscrição                                    | 091/0251002  | Inscrição Municipal: | 42817              |                |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de               | 18         | Data assinatura: | 30/03/2021 |
| Quantidade de páginas:  | 223        |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 01/01/2020 | Fim:             | 31/12/2020 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)                                                                                                                 |                          |               |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                          | Nome                     | Função        | CRC         | Data Assinatura |
| 812.085.370-91                                                                                                               | Marcelo Santos Morsch    | Administrador |             | 30/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:                                                                      |                          |               |             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                          |               |             |                 |
| 003.850.130-94                                                                                                               | Eliane Ferreira da Costa | Contador      | 084384-O/RS | 30/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:                                                                      |                          |               |             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial                                                               |                          |               |             |                 |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

303

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175438636 em 30/03/2021. Assinado digitalmente por Deise Cristine de Mello Weber. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 21/101.580-6        | 87lk               |

| Identificação da Empresa |                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP |
| Nire:                    |                                              |
| CNPJ:                    | 05.684.135/0001-37                           |
| Município:               | PASSO FUNDO                                  |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | Diário Geral            |
| Número de Ordem:               | 18                      |
| Período de                     | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s)   |                       |     |                 |
|----------------|-----------------------|-----|-----------------|
| CPF            | Nome                  | CRC | Data Assinatura |
| 812.085.370-91 | Marcelo Santos Morsch |     | 30/03/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -

|                |                          |             |            |
|----------------|--------------------------|-------------|------------|
| 003.850.130-94 | Eliane Ferreira da Costa | 084384-O/RS | 30/03/2021 |
|----------------|--------------------------|-------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Porto Alegre, terça-feira, 30 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/101.580-6.

Empresa: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP  
 Inscrição: 77.781.417/0001-63  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41200052580 Data: 21/09/1978

Folha: 0187  
 Número livro: 0038

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

| Coeficiente                                      | Fórmula                                                                                                                     | Valor                                          | Resultado  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral                         | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$ | $679.103,73 + 2.759,30$<br>$132.903,70 + 0,00$ | 5,13       |
| Índice de Liquidez Corrente                      | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                 | $679.103,73$<br>$132.903,70$                   | 5,11       |
| Índice de Liquidez Seca                          | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                | $679.103,73 - 261.141,76$<br>$132.903,70$      | 3,14       |
| Índice de Liquidez Imediata                      | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                       | $54.622,54$<br>$132.903,70$                    | 0,41       |
| Índice de Liquidez de Recursos Próprios          | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                     | $679.103,73 - 132.903,70$<br>$553.914,96$      | 0,99       |
| Índice de Solvência Geral                        | $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$                                            | $733.015,26$<br>$132.903,70 + 0,00$            | 5,52       |
| Capital Circulante Líquido                       | $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$                                                                       | $679.103,73 - 132.903,70$                      | 546.200,03 |
| Índice de Capital de Terceiros                   | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                               | $132.903,70 + 0,00$<br>$553.914,96$            | 0,24       |
| Índice de Endividamento Geral                    | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$                                    | $132.903,70 + 0,00$<br>$733.015,26$            | 0,18       |
| Índice de Endividamento Corrente                 | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Financeiro}}$                        | $132.903,70$<br>$553.914,96 + 0,00$            | 0,24       |
| Grau de Endividamento                            | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$                                            | $132.903,70 + 0,00$<br>$733.015,26$            | 0,18       |
| Índice de Garantia de Capital de Terceiros       | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$                               | $553.914,96$<br>$132.903,70 + 0,00$            | 4,17       |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total       | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$                                                                    | $553.914,96$<br>$733.015,26$                   | 0,76       |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido     | $\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                                             | $7.714,93$<br>$553.914,96$                     | 0,01       |
| Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes | $\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não-Circulante}}$                             | $7.714,93$<br>$553.914,96 + 0,00$              | 0,01       |

ALEXANDRE ANTOSZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 145.697.019-49

BRUNDES FERREIRA FERREIRA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/O-5  
 CPF: 048.407.385-65

BRUNDES FERREIRA FERREIRA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/O-5

**PREGÃO 56/2021**

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: **05.684.135/0001-37**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**

Telefone/fax: **(54) 3335-1250 ; vitrine.passofundo@terra.com.br**

Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**

Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

Item nº **305**

| ITEM | QUT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 15   | UN | <p>Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra. <b>MARCA VITRINE, MODELO 1006</b>.</p>  <p>FOTO ILUSTRATIVA</p> | 305,00    | 4.575,00  |

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: [vitrine.passofundo@terra.com.br](mailto:vitrine.passofundo@terra.com.br)

**Prazo de entrega:** 07 (SETE) dias úteis, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

**Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000**

**Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS**

**e-mail: [vitrine.passofundo@terra.com.br](mailto:vitrine.passofundo@terra.com.br)**

**Prazo de validade da proposta:** 120 (CENTO E VINTE) dias

**Garantia:** conforme edital

PASSO FUNDO, 20 de DEZEMBRO de 2021.

**MARCELO SANTOS** Assinado de forma digital por  
**MORSCH:8120853** MARCELO SANTOS  
**7091** MORSCH:81208537091  
Dados: 2021.12.20 09:46:18  
-03'00'

---

MARCELO SANTOS MORSCH  
CPF: 812.085.370-91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



# PROPOSTA ATUALIZADA

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2021**  
**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ 08h00 DO DIA 20/12/2021 DATA E HORÁRIO 09h00 DO DIA 20/12/2021 DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA**

**96120 - ESTADO DO PARANA**  
**987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2021-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Cadeira Escritório**

**Descrição Detalhada:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.240,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

marca propria, modelo Executiva

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (15)

**2 - Estante Metálica**

**Descrição Detalhada:** Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 7.998,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

marca TRIGOPLAST, modelo ESTANTE COM 28 GV

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (7)

77.781.417/0001-63  
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
RUA CONS. LAURINDO Nº 958  
CENTRO - CEP 80060-100  
CURITIBA - PR

CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.





309

Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP = CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55 - Inscr.Est: 062-474.823-0079  
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 1959 - LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
Tel./Fax: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: [cormed@cormed.com.br](mailto:cormed@cormed.com.br) - [cormed2@cormed.com.br](mailto:cormed2@cormed.com.br) - [vendas@cormed.com.br](mailto:vendas@cormed.com.br)  
Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CPF: 391.692.006-53 - Cargo/Função: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
RG nº: M-1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: BELO HORIZONTE - Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado Civil: DIVORCIADO  
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 - APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
Senhor Pregoeiro: Segue proposta que faz a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, para apresentação abaixo discriminada:

| PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL- ANEXO II         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                |              |
|------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                           | QT | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA/ MODELO         | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
| 3                                              | 01 | EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO; NOME: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: GABINETE EM ABS COM PINTURA NA COR PRETA, COMUNICAÇÃO SEM FIO COM A IMPRESSORA; ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO REFLEXIVO; DISPLAY COM 5 DÍGITOS NA COR VERMELHA DE ALTO BRILHO (3 DÍGITOS PARA CAMPO DE SENHA E 2 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DE GUICHÊ); DÍGITOS COM 12CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; ALCANCE DOS CONTROLES DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM BARREIRA; RETENÇÃO DE MEMÓRIA SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; ATENDIMENTO DE FORMA SEQUENCIAL - ORDEM DE CHEGADA; POSSIBILITA CHAMAR SENHA NORMAL CASO NÃO TENHA PREFERENCIAL EMITIDA; FUNÇÃO AVANÇA E RECUA, REPETE, CHAMA E ZERA; TOQUES DE CAMPAINHA ELETRÔNICA COM SOM DIFERENCIADO; NÍVEL DE VOLUME AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W. CONTENDO 1 IMPRESSORA TÉRMICA : COMPATIBILIDADE COM OS ROLOS DE PAPÉIS DE 57MM X 40 METROS; CORTE POR GUILHOTINA DO PAPEL; CONFIGURAÇÃO DO CABEÇALHO CONFORME NECESSIDADE DE SENHA; POSSIBILITA MUDANÇA NO TAMANHO DAS FONTES DE IMPRESSÃO DA NUMERAÇÃO DA SENHA COM MÍNIMO DE 02 (DOIS) TAMANHOS DE FONTES; IMPRESSORA POR PADRÃO SENHA NORMAL E PREFERENCIAL, PODENDO TER ATÉ (06) SEIS TIPOS DE ATENDIMENTO; IMPRESSÃO DE DATA E HORA; COMUNICAÇÃO COM O PAINEL SEM FIO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER 6 CONTROLES : CONTROLE COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXIGIDAS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS; FORMATO ANATÔMICO E ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, INCLUSIVE SUPORTE (PEDESTAL); CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA NA COR PRETA; BASE COM FUROS PARA FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EM AQUISIÇÃO; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. | MARCA PROPRIA/ CO1.10 | R\$ 2.890,00   | R\$ 2.890,00 |
| TOTAL: (DOIS MIL , OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | R\$ 2.890,00   |              |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALIDADE DA PROPOSTA                   | Conforme Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO ENTREGA                          | Conforme Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| LOCAL DE ENTREGA                       | Conforme Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| GARANTIA                               | Conforme Edital - 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| REGIME TRIBUTÁRIO                      | SIMPLES NACIONAL EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PAGAMENTO                              | Conforme Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA                    | Conforme Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MARCA / MODELO / FABRICANTE            | Procedência Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSTALAÇÃO E TREINAMENTO               | Conforme edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL | Razão Social: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP - CORMED CNPJ/MF: 20.965.430/0001-55<br>End: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 LOJA 13 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035-560 - Cidade: B. HTE - MG. Tel./Fax: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - E-mail: <a href="mailto:cormed@cormed.com.br">cormed@cormed.com.br</a> , <a href="mailto:cormed2@cormed.com.br">cormed2@cormed.com.br</a> , <a href="mailto:vendas@cormed.com.br">vendas@cormed.com.br</a><br>Banco: BANCO DO BRASIL S/A - Agência: 3609-9 C/C: 852.256-1<br>Dados do Representante Legal da Empresa:<br>Nome: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO CPF: 391.692.006-53 - Cargo/Função: Diretor e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL<br>RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG - Naturalidade: B. Hte. - Nacionalidade: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO<br>Endereço: RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1727 APTO 504 - BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.035.560 - Cidade: B. HTE/MG. |

Declaro ter pleno conhecimento do teor do edital referente a este pregão, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Concordamos

-Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência do Edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante. -Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e Contrato. Tendo divergências entre nossa proposta e o edital prevalece prazos, condições , e outros do edital etc. -Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado. -Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados: -Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, impostos, tributos, seguros, frete até o destino e quaisquer

**CORMED**

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP -CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079  
Rua: Conselheiro Lafaiete, 1959, Loja 13 - Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 - CEP: 31.035.560 - B. Horizonte - MG  
[www.cormed.com.br](http://www.cormed.com.br) / [cormed@cormed.com.br](mailto:cormed@cormed.com.br) / [cormed2@cormed.com.br](mailto:cormed2@cormed.com.br)

116. n.º 310

outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.



NOSSOS PRODUTOS SÃO CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CLIENTE/EDITAL

BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

20.965.430/0001-55  
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME  
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOJA 13  
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – DIRETOR EMPRESÁRIO –  
CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

#### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55, com sede na RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 LJ 13 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA – BELO HORIZONTE/MG através de seu representante legal infra-assinado, que:

( X ) \* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, Portador(a) do RG sob nº RG nº: M1658487 - Expedido por: SSPMG e CPF nº 391.692.006-53, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [cormed2@cormed.com.br](mailto:cormed2@cormed.com.br) / [cormed@cormed.com.br](mailto:cormed@cormed.com.br) Telefone: (31) 3482-4955/ 3466-2763

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob nº 391.692.006-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

BELO HORIZONTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

20.965.430/0001-55  
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME  
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959 - LOJA 13  
SAGRADA FAMÍLIA - CEP 31.035-560  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – DIRETOR EMPRESÁRIO –  
CPF: 391.692.006-53 ID: M 1.658.487

## CORMED

RAZÃO SOCIAL: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP -CNPJ: 20.965.430/0001-55 / Inscr.Est: 062-474.823-0079  
Rua: Conselheiro Lafaite, 1959, Loja 13 – Sagrada Família Fone: (31) 3482-4955 / 3466-2763 – CEP: 31.035-560 – B. Horizonte – MG  
[www.cormed.com.br](http://www.cormed.com.br) / [cormed@cormed.com.br](mailto:cormed@cormed.com.br) / [cormed2@cormed.com.br](mailto:cormed2@cormed.com.br)

PREGÃO 56/2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**

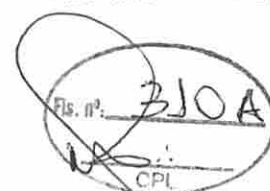
CNPJ: **05.684.135/0001-37**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**

Telefone/fax: **(54) 3335-1250 ; vitrine.passofundo@terra.com.br**

Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**

Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**



| ITEM | QUT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 15   | UN | <p>Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra. <b>MARCA VITRINE, MODELO 1006</b></p>  <p>FOTO ILUSTRATIVA</p> | 305,00    | 4.575,00  |

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: [vitrine.passofundo@terra.com.br](mailto:vitrine.passofundo@terra.com.br)

**Prazo de entrega:** 07 (SETE) dias úteis, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000  
Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS  
e-mail: [vitrine.passofundo@terra.com.br](mailto:vitrine.passofundo@terra.com.br)

**Prazo de validade da proposta:** 120 (CENTO E VINTE) dias

**Garantia:** conforme edital

PASSO FUNDO, 20 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO SANTOS  
MORSCH:8120853  
7091

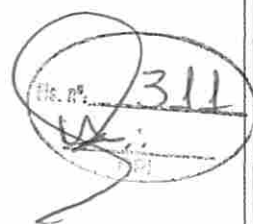
Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Dados: 2021.12.20 09:46:18  
-03'00'

---

MARCELO SANTOS MORSCH  
CPF: 812.085.370-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



# RELATÓRIOS

## ATA

### ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

### PARECER JURÍDICO

**\* DECLARAÇÕES**

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 562021

**CNPJ/CPF****Razão Social/Nome****Porte da  
Empresa**  
ME/EPP

05.684.135/0001-37

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Data Declarações: 02/12/2021 19:32 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.331.407/0001-64

MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 05/12/2021 23:18 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

77.781.417/0001-63

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

ME/EPP

Data Declarações: 14/12/2021 15:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.712.577/0001-73

NEW OFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 17/12/2021 11:18 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.965.430/0001-55

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

ME/EPP

Data Declarações: 19/12/2021 23:44 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o  
Relatório

Fechar



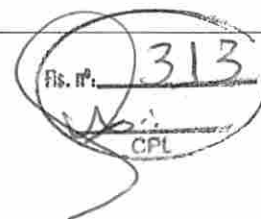
## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00056/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR



## 05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

| Item Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1 Cadeira Escritório | Unidade                 | 15         | R\$ 6.042,4500        | R\$ 305,0000   | R\$ 4.575,0000 |

Marca: VITRINE

Fabricante: VITRINE

Modelo / Versão: 1006

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra

**Total do Fornecedor:** R\$ 4.575,0000

## 20.965.430/0001-55 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

| Item Descrição                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|-----------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 3 Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento | Unidade                 | 1          | R\$ 3.124,0500        | R\$ 2.890,0000 | R\$ 2.890,0000 |

Marca: MARCA PROPRIA CO1.10

Fabricante: MARCA PROPRIA CO1.10

Modelo / Versão: CO1.10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO; NOME: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: GABINETE EM ABS COM PINTURA NA COR PRETA, COMUNICAÇÃO SEM FIO COM A IMPRESSORA; ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO REFLEXIVO; DISPLAY COM 5 DÍGITOS NA COR VERMELHA DE ALTO BRILHO (3 DÍGITOS PARA CAMPO DE SENHA E 2 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DE GUICHÊ); DÍGITOS COM 12CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; ALCANCE DOS CONTROLES DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM BARREIRA; RETENÇÃO DE MEMÓRIA SALVA ULTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; ATENDIMENTO DE FORMA SEQUENCIAL - ORDEM DE CHEGADA; POSSIBILITA CHAMAR SENHA NORMAL CASO NÃO TENHA PREFERENCIAL EMITIDA; FUNÇÃO AVANÇA E RECUA, REPETE, CHAMA E ZERA; TOQUES DE CAMPAINHA ELETRÔNICA COM SOM DIFERENCIADO; NÍVEL DE VOLUME AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W. CONTENDO 1 IMPRESSORA TÉRMICA : COMPATIBILIDADE COM OS ROLOS DE PAPÉIS DE 57MM X 40 METROS; CORTE POR GUILHOTINA DO PAPEL; CONFIGURAÇÃO DO CABEÇALHO CONFORME NECESSIDADE DE SENHA; POSSIBILITA MUDANÇA NO TAMANHO DAS FONTES DE IMPRESSÃO DA NUMERAÇÃO DA SENHA COM MÍNIMO DE 02 (DOIS) TAMANHOS DE FONTES; IMPRESSORA POR PADRÃO SENHA NORMAL E PREFERENCIAL, PODENDO TER ATÉ (06) SEIS TIPOS DE ATENDIMENTO; IMPRESSÃO DE DATA E HORA; COMUNICAÇÃO COM O PAINEL SEM FIO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER 6 CONTROLES : CONTROLE COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXIGIDAS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS; FORMATO ANATÔMICO E ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, INCLUSO SUPORTE (PEDESTAL); CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA NA COR PRETA; BASE COM FUROS PARA FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EM AQUISIÇÃO; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

**Total do Fornecedor:** R\$ 2.890,0000

## 77.781.417/0001-63 - CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

| Item Descrição     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 Estante Metálica | Unidade                 | 7          | R\$ 9.045,2600        | R\$ 1.142,7000 | R\$ 7.998,9000 |

Marca: TRIGOPLAST

Fabricante: TRIGOLPLAST

Modelo / Versão: Estante

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

**Total do Fornecedor:** R\$ 7.998,9000

**Valor Global da Ata:** R\$ 15.463,9000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## Pregão Eletrônico

987445.562021 .5504 .4696 .25628979



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00056/2021


Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1.501/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 234, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos com recursos oriundos do IOAF (incentivo da organização da assistência farmacêutica) a serem utilizados no âmbito do município de Bandeirantes - Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Cadeira Escritório

**Descrição Complementar:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.042,4500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Aceito para:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.575,0000 .**Item: 2****Descrição:** Estante Metálica

**Descrição Complementar:** Estante Metálica Material: Aço, Altura: 150 CM, Cor: Cinza, Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas, Profundidade: 34 C

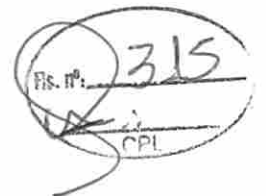
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.045,2600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Aceito para:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 7.998,9000 .**Item: 3****Descrição:** Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

**Descrição Complementar:** - Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.124,0500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Aceito para:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, pelo melhor lance de R\$ 2.890,0000 .**Histórico****Item: 1 - Cadeira Escritório****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor             | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 05.684.135/0001-37 | VITRINE AMBIENTES PARA | Sim               | Sim               | 15         | R\$ 402,0000 | R\$ 6.030,0000 | 02/12/2021 19:32:28 |



ESCRITORIO  
LTDA

**Marca:** VITRINE

**Fabricante:** VITRINE

**Modelo / Versão:** 1006

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                                    |     |     |    |                             |                        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------------------|------------------------|
| 77.781.417/0001-63 | CORESUL<br>MOVEIS E<br>EQUIPAMENTOS<br>PARA<br>ESCRITORIO<br>LTDA. | Sim | Sim | 15 | R\$ 402,8300 R\$ 6.042,4500 | 14/12/2021<br>15:08:50 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------------------|------------------------|

**Marca:** Própria

**Fabricante:** Próprio

**Modelo / Versão:** Executiva

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preta, Material Estrutura: Tubo Aço, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espalдар Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Quantidade Pés: 5 U

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                              |     |     |    |                             |                        |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------------------|------------------------|
| 36.712.577/0001-73 | NEW OFFICE<br>MOVEIS<br>CORPORATIVOS<br>LTDA | Sim | Sim | 15 | R\$ 402,8300 R\$ 6.042,4500 | 17/12/2021<br>11:18:30 |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|-----------------------------|------------------------|

**Marca:** New Office

**Fabricante:** New Office

**Modelo / Versão:** Corporativa

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 6.042,4500 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 6.042,4500 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 6.030,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 6.000,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:06:15:373 |
| R\$ 5.995,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:07:27:297 |
| R\$ 5.985,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:10:49:260 |
| R\$ 5.960,0000 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:15:34:317 |
| R\$ 5.950,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:15:44:743 |
| R\$ 5.850,0000 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:16:47:077 |
| R\$ 5.845,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:19:27:697 |
| R\$ 5.750,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:19:52:787 |
| R\$ 5.800,0000 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:19:56:580 |
| R\$ 5.745,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:20:04:937 |
| R\$ 5.600,0000 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:20:08:090 |
| R\$ 5.595,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:20:12:053 |
| R\$ 5.250,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:20:16:750 |
| R\$ 5.245,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:20:17:880 |
| R\$ 5.240,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:20:56:360 |
| R\$ 5.235,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:20:59:270 |
| R\$ 5.220,0000 | 36.712.577/0001-73 | 20/12/2021 09:25:58:817 |
| R\$ 4.575,0000 | 05.684.135/0001-37 | 20/12/2021 09:26:10:637 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações                     |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Abertura                  | 20/12/2021<br>09:05:04 | Item aberto.                    |
| Encerramento etapa aberta | 20/12/2021<br>09:22:01 | Encerrada etapa aberta do item. |

|                                          |                     |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Início 1a etapa fechada                  | 20/12/2021 09:22:01 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 5.235,0000 e R\$ 5.600,0000.                          |
| Encerramento                             | 20/12/2021 09:27:02 | Item encerrado.                                                                                                                                       |
| Encerramento etapa fechada               | 20/12/2021 09:27:02 | Encerrada etapa fechada do item.                                                                                                                      |
| Aceite de proposta                       | 20/12/2021 09:55:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 4.575,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 20/12/2021 09:56:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.                                      |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/12/2021 10:30:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.                        |
| Habilitação de fornecedor                | 20/12/2021 13:13:00 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37                                  |



Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - Estante Metálica

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 77.781.417/0001-63 | CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.<br><br>Marca: TRIGOPLAST<br>Fabricante: TRIGOLPLAST<br>Modelo / Versão: ESTANTE<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 7          | R\$ 1.292,1700 | R\$ 9.045,1900 | 14/12/2021 15:08:50 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 9.045,1900 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 9.000,0000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:06:28:790 |
| R\$ 7.998,9000 | 77.781.417/0001-63 | 20/12/2021 09:30:22:377 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 20/12/2021 09:05:05 | Item aberto.                                                                                                                                                       |
| Encerramento etapa aberta                | 20/12/2021 09:28:45 | Encerrada etapa aberta do item.                                                                                                                                    |
| Início 1a etapa fechada                  | 20/12/2021 09:28:45 | Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 9.000,0000.                                                      |
| Encerramento                             | 20/12/2021 09:33:46 | Item encerrado.                                                                                                                                                    |
| Encerramento etapa fechada               | 20/12/2021 09:33:46 | Encerrada etapa fechada do item.                                                                                                                                   |
| Aceite de proposta                       | 20/12/2021 10:17:08 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 7.998,9000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 20/12/2021 10:17:19 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63.                                      |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/12/2021 10:19:30 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63.                        |
| Habilitação de fornecedor                | 20/12/2021 13:13:00 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63                                  |

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 3 - Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP | Declaração | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora |
|----------|------------|--------|------------|------------|-------------|--------------|-----------|
|----------|------------|--------|------------|------------|-------------|--------------|-----------|

## Equiparada ME/EPP

## Registro

01.331.407/0001-64 MICHELANGELO Sim Sim 1 R\$ 3.120,0000 R\$ 3.120,0000 05/12/2021 23:18:37

- COMERCIO  
DE PAINEIS E  
SERVICOS  
LTDA

**Marca:** Própria  
**Fabricante:** Próprio  
**Modelo / Versão:** KIT PSG + Impres

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: a) 01 (um) PAINEL DE SENHA E GUICHÊ- Gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 (uma) IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 (dois) Controles Ajustadores de Senha para PAINEL de Senha. Garantia de 12 (doze) meses para todos os itens. Procedência nacional.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.965.430/0001-55 JULIO CESAR PINTO CORDEIRO Sim Sim 1 R\$ 3.124,0500 R\$ 3.124,0500 19/12/2021 23:44:20

**Marca:** MARCA PROPRIA CO1.10  
**Fabricante:** MARCA PROPRIA CO1.10  
**Modelo / Versão:** CO1.10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO; NOME: EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTOATENDIMENTO. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: GABINETE EM ABS COM PINTURA NA COR PRETA, COMUNICAÇÃO SEM FIO COM A IMPRESSORA; ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO VERMELHO REFLEXIVO; DISPLAY COM 5 DÍGITOS NA COR VERMELHA DE ALTO BRILHO (3 DÍGITOS PARA CAMPO DE SENHA E 2 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO DE GUICHÊ); DÍGITOS COM 12CM DE ALTURA E 6CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; ALCANCE DOS CONTROLES DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM BARREIRA; RETENÇÃO DE MEMÓRIA SALVA ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; ATENDIMENTO DE FORMA SEQUENCIAL - ORDEM DE CHEGADA; POSSIBILITA CHAMAR SENHA NORMAL CASO NÃO TENHA PREFERENCIAL EMITIDA; FUNÇÃO AVANÇA E RECUA, REPETE, CHAMA E ZERA; TOQUES DE CAMPAINHA ELETRÔNICA COM SOM DIFERENCIADO; NÍVEL DE VOLUME AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W. CONTENDO 1 IMPRESSORA TÉRMICA : COMPATIBILIDADE COM OS ROLOS DE PAPEIS DE 57MM X 40 METROS; CORTE POR GUILHOTINA DO PAPEL; CONFIGURAÇÃO DO CABEÇALHO CONFORME NECESSIDADE DE SENHA; POSSIBILITA MUDANÇA NO TAMANHO DAS FONTES DE IMPRESSÃO DA NUMERAÇÃO DA SENHA COM MÍNIMO DE 02 (DOIS) TAMANHOS DE FONTES; IMPRESSORA POR PADRÃO SENHA NORMAL E PREFERENCIAL, PODENDO TER ATÉ (06) SEIS TIPOS DE ATENDIMENTO; IMPRESSÃO DE DATA E HORA; COMUNICAÇÃO COM O PAINEL SEM FIO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220W, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER 6 CONTROLES : CONTROLE COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXIGIDAS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS; FORMATO ANATÔMICO E ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, INCLUSIVE SUPORTE (PEDESTAL): CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA NA COR PRETA; BASE COM FURROS PARA FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EM AQUISIÇÃO; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.124,0500 | 20.965.430/0001-55 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 3.120,0000 | 01.331.407/0001-64 | 20/12/2021 09:00:03:750 |
| R\$ 2.890,0000 | 20.965.430/0001-55 | 20/12/2021 09:25:33:120 |
| R\$ 3.100,0000 | 01.331.407/0001-64 | 20/12/2021 09:27:37:517 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

| Evento                               | Data                | Observações                                                                                                                               |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                             | 20/12/2021 09:05:06 | Item aberto.                                                                                                                              |
| Encerramento etapa aberta            | 20/12/2021 09:24:33 | Encerrada etapa aberta do item.                                                                                                           |
| Início 1a etapa fechada              | 20/12/2021 09:24:33 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.120,0000 e R\$ 3.124,0500.              |
| Encerramento                         | 20/12/2021 09:29:34 | Item encerrado.                                                                                                                           |
| Encerramento etapa fechada           | 20/12/2021 09:29:34 | Encerrada etapa fechada do item.                                                                                                          |
| Aceite de proposta                   | 20/12/2021 10:40:04 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 2.890,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/12/2021 10:40:12 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55.                                      |



Encerramento do prazo - 20/12/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIO CESAR PINTO  
 Convocação anexo 10:41:41 CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55.  
 Habilitação de 20/12/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO -  
 fornecedor 13:13:00 CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Es. nº: 318  
 D. P. I.

### Troca de Mensagens

|           | Data                   | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:00:03 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:00:04 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:00:05 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:00:06 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:05:04 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:05:05 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:05:06 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>09:10:25 | Bom dia senhores licitantes, atenção especial ao descritivo do edital. Em caso de divergência prevalece o posto no edital/termo de referência!                                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>09:21:23 | Senhores agora é o momento para reduzirmos o valor (dentro do exequível). O prazo pode fechar a qualquer momento.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:22:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.235,0000 e R\$ 5.600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 20/12/2021.                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:24:33 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.120,0000 e R\$ 3.124,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:33 do dia 20/12/2021.                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:27:02 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.240,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:27:02 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:28:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 9.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:45 do dia 20/12/2021.                                                                                                                                                                    |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:29:34 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:33:46 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:34:02 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>09:35:34 | Senhores licitantes estaremos analisando a documentação de habilitação, e logo após daremos seguimento ao procedimento.                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 20/12/2021<br>09:56:22 | Senhor fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema   | 20/12/2021<br>10:17:19 | Senhor fornecedor CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>10:18:32 | Senhores fornecedores vencedores do item 1 e 2, aguardamos o envio de proposta atualizada - o anexo já foi convocado.                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema   | 20/12/2021<br>10:19:30 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, enviou o anexo para o item 2.                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 20/12/2021<br>10:30:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema   | 20/12/2021<br>10:40:12 | Senhor fornecedor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 3.                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema   | 20/12/2021<br>10:41:41 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, enviou o anexo para o item 3.                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>10:41:54 | Aguardamos o envio da proposta atualizada referente ao item 3. O anexo já foi convocado.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 20/12/2021<br>10:45:18 | Estaremos encerrando a primeira parte do certame por motivos de horário de almoço, retornaremos as 13:10.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema   | 20/12/2021             | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os                                                                                                                                                                                                                                                                |

Pregoeiro 13:13:05  
20/12/2021  
13:13:30

itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.  
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/12/2021 às 13:45:00.

319  
CPL

**Eventos do Pregão**

| Evento                     | Data/Hora              | Observações                                                                       |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe           | 02/12/2021<br>08:23:23 |                                                                                   |
| Abertura da sessão pública | 20/12/2021<br>09:00:03 | Abertura da sessão pública                                                        |
| Julgamento de propostas    | 20/12/2021<br>09:34:02 | Início da etapa de julgamento de propostas                                        |
| Abertura do prazo          | 20/12/2021<br>13:13:05 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo        | 20/12/2021<br>13:13:30 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/12/2021 às 13:45:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:46 horas do dia 20 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
**Pregoeiro Oficial**

JOSE CELESTINO FONTOLAN  
**Equipe de Apoio**

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

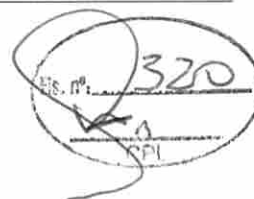
[Voltar](#)



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2021

Às 13:47 horas do dia 20 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00056/2021, referente ao Processo nº 234, o pregoeiro, Sr(a) JOYCE FERREIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Cadeira Escritório

**Descrição Complementar:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.042,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.575,0000 .

## Eventos do Item

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                      |
|------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021 13:47:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, Melhor lance: R\$ 4.575,0000 |

## Item: 2

**Descrição:** Estante Metálica

**Descrição Complementar:** Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.045,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 7.998,9000 .

## Eventos do Item

| Evento     | Data                | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021 13:47:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, Melhor lance: R\$ 7.998,9000 |

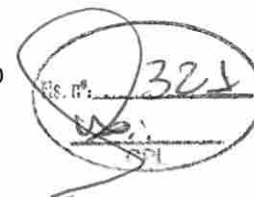
## Item: 3

**Descrição:** Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

**Descrição Complementar:** - Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



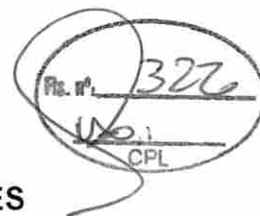
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.124,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Adjudicado para:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 2.890,0000 .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF:<br>20.965.430/0001-55, Melhor lance: R\$ 2.890,0000 |

**Fim do documento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO Nº 1086/2021**

REFERÊNCIA: **PROC. ADM. Nº 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

INTERESSADO: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**I - RELATÓRIO**

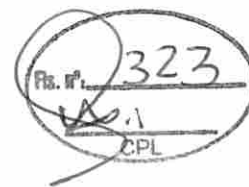
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo pregoeiro para análise e parecer jurídico facultativo quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre o último aviso de edital e a data para recebimento das propostas e documentos.
4. **Não há impugnação ao edital e nem interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro** registrada no processo administrativo.
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02 e com o art. 25 do Dec. nº 10.024/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
ASSESSORIA JURÍDICA



- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;
- (iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02 para encaminhar à homologação;
- (v) encaminhar o processo para análise da Unidade de Controle Interno, enquanto fiscalizadora da legalidade dos atos municipais.

16. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item 18, sugiro ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

**VINICIUS ALVES  
SCHERCH**

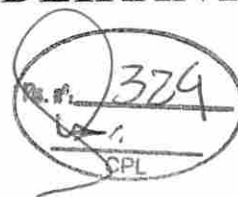
Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.12.28 16:42:52 -03'00'

*VINICIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 234/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 3 de janeiro de 2022

Ref.: Pregão Eletrônico – 56/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de Homologação atendendo a solicitação da Assessoria Jurídica posta em anexo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**

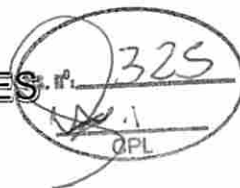
Diretor de Licitação

Ao Controle Interno

Recebido 03/01/22  
[Assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



### CONTROLE INTERNO

Bandeirantes, 03 de janeiro de 2.022

Controle Interno

Parecer nº 01/2022

Referente: Processo ADM. nº 234/2021 / Pregão Eletrônico nº 56/21

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Considerando o apontado pela Assessoria Jurídica, no parecer nº 1086/2021;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, deve instar o gestor público a utilizar-se do pregão eletrônico, em respeito ao princípio da eficiência, resguardando, sempre, os aspectos legais dessa contratação, o que foi feito no Pregão Eletrônico nº 56/21;

Considerando que os orçamentos apresentados para o Processo ADM. nº 234/2021, listados no processo licitatório, apresentam conformidade de preços;

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, **o referido processo até o momento, se encontra dentro da normalidade**, não havendo apontamento que mereça maiores considerações.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

  
Isaias Gomes da Silva Junior  
Controle Interno

Excelentíssimo Sr.

**José Celestino Fontolan**

Diretor de Licitação

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2021

Às 10:50 horas do dia 04 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 234, Pregão nº 00056/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Cadeira Escritório

**Descrição Complementar:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.042,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.575,0000 .

## Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações                                                                                                                                      |
|------------|------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:23 | -                          | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, Melhor lance: R\$ 4.575,0000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:31 | JELSON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                                  |

## Item: 2

**Descrição:** Estante Metálica

**Descrição Complementar:** Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.045,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 7.998,9000 .

## Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                        | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:26 | -                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, Melhor lance: R\$ 7.998,9000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:33 | JAEISON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                                               |

**Item: 3****Descrição:** Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

**Descrição Complementar:** - Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.124,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 2.890,0000 .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                        | Observações                                                                                                                          |
|------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:29 | -                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, Melhor lance: R\$ 2.890,0000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:35 | JAEISON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                      |

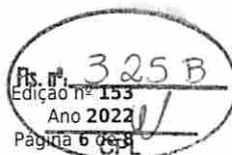
**Fim do documento**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

04/01/2022 13:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

#### Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2021

Às 10:50 horas do dia 04 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 234, Pregão nº 00056/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Cadeira Escritório

**Descrição Complementar:** Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Material Estrutura: Tubo Aço , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espalder Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.042,4500

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.575,0000 .

##### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações                                                                                                                                      |
|------------|------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:23 | -                          | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, Melhor lance: R\$ 4.575,0000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:31 | JELSON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                                  |

##### Item: 2

**Descrição:** Estante Metálica

**Descrição Complementar:** Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Cor: Cinza , Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas , Profundidade: 34 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.045,2600

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 7.998,9000 .

##### Eventos do Item

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1003538&tipo=t>

1/2



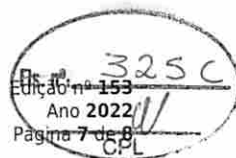
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

04/01/2022 13:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| Evento     | Data                   | Nome                        | Observações                                                                                                                                                   |
|------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:26 | -                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ/CPF: 77.781.417/0001-63, Melhor lance: R\$ 7.998,9000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:33 | JAEISON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                                               |

## Item: 3

**Descrição:** Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendimento

**Descrição Complementar:** - Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campanha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.124,0500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 2.890,0000 .

## Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                        | Observações                                                                                                                          |
|------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 20/12/2021<br>13:47:29 | -                           | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, Melhor lance: R\$ 2.890,0000 |
| Homologado | 04/01/2022<br>10:50:35 | JAEISON<br>RAMALHO<br>MATTA |                                                                                                                                      |

Fim do documento



# Município de Bandeirantes - 2022

## Mapa da Licitação

### Pregão 56/2021

Página 1

Data abertura: 20/12/2021

Data julgamento: 20/12/2021

Data homologação:

| CNPJ: 77.781.417/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |            | CNPJ: 20.965.430/0001-55 |            |            | CNPJ: 05.684.135/0001-37 |          |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------------|------------|------------|--------------------------|----------|-------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN.                         | Quantidade | Preço                    | Marca      | Preço      | Marca                    | Preço    | Marca |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |                          |            |            |                          |          |       |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 468761- Cadeira Escritório- | UNI        | 15,00                    | 402,83     |            |                          | 305,00 * |       |
| Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaladar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPOSTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |                          |            |            |                          |          |       |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 452297-Estante Metálica     | UNI        | 7,00                     | 1.142,70 * |            |                          |          |       |
| Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |            |                          |            |            |                          |          |       |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 137618- Emissor De Senha -  | UNI        | 1,00                     | 0,00       | 2.890,00 * |                          |          |       |
| Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL. A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta; comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial; podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta; deverá conter 6 CONTROLES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros; incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição. 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. |                             |            |                          |            |            |                          |          |       |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |                          |            |            |                          |          |       |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            | 7.998,90                 |            | 2.890,00   |                          | 4.575,00 |       |

CNPJ: 77.781.417/0001-63 - CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 20.965.430/0001-55 - JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

CNPJ: 05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5528 r

10/01/2022 14:15:52

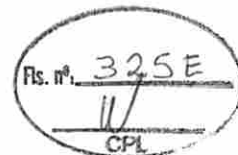




# Município de Bandeirantes - 2022

## Classificação por item

Pregão 56/2021



Página: 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|------------|----------|--------|-------|----------------|
|------------|----------|--------|-------|----------------|

### Lote 001 - Lote 001

#### Item 001: 24816 468761- Cadeira Escritório-

Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalder Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA. CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.

|                                                           |                    |              |  |        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--|--------|
| 554890702-2 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP    | 05.684.135/0001-37 | Classificado |  | 305,00 |
| 554890697-2 CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | 77.781.417/0001-63 | Classificado |  | 402,83 |

#### Item 002: 24821 452297-Estante Metálica

Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.

|                                                           |                    |              |  |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--|----------|
| 554890697-2 CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | 77.781.417/0001-63 | Classificado |  | 1.142,70 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--|----------|

#### Item 003: 24822 137618- Emissor De Senha -

Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente, alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recu repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w, contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA: compatibilidade com rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta, deverá conter 6 CONTROLES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilha; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação, compatível com a impressora em aquisição. CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS.

|                                            |                    |              |  |          |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------|--|----------|
| 554890700-6 JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP | 20.965.430/0001-55 | Classificado |  | 2.890,00 |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------|--|----------|

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 56/2021

Página: 1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto/Serviço                   | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 554890697-2 CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CNPJ: 77.781.417/0001-63 Telefone: Status: Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |     |            |              |       |        |                | 7.998,90    |     |
| Representante: 554890698- ALEXANDRE ANTOSZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |     |            |              |       |        |                | 7.998,90    |     |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24821 452297-Estante Metálica     | UNI | 7,00       | Classificado |       |        | 1.142,70       | 7.998,90    | *   |
| Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| Fornecedor: 554890700-6 JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP CNPJ: 20.965.430/0001-55 Telefone: Status: Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |     |            |              |       |        |                | 2.890,00    |     |
| Representante: 554890701- JULIO CESAR PINTO CORDEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |     |            |              |       |        |                | 2.890,00    |     |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24822 137618- Emissor De Senha -  | UNI | 1,00       | Classificado |       |        | 2.890,00       | 2.890,00    | *   |
| Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL. A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo, display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço, pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| Fornecedor: 554890702-2 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ: 05.684.135/0001-37 Telefone: Status: Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |     |            |              |       |        |                | 4.575,00    |     |
| Representante: 554890703- MARCELO SANTOS MORSCH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |     |            |              |       |        |                | 4.575,00    |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24816 468761- Cadeira Escritório- | UNI | 15,00      | Classificado |       |        | 305,00         | 4.575,00    | *   |
| Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalдар Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |            |              |       |        |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |     |            |              |       |        | 15.463,90      |             |     |





**Município de Bandeirantes - 2022**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 56/2021**



Página 1

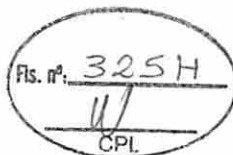
| Código                                                  | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                             | Status       |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                                        |              |
| 554890697-2                                             | 77.781.417/0001-63 | CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP | Classificado |
| 554890700-6                                             | 20.965.430/0001-55 | JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP                         | Classificado |
| 554890702-2                                             | 05.684.135/0001-37 | VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP             | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 003                               |                    |                                                        |              |
| Qtde total de fornecedores: 003                         |                    |                                                        |              |



# Município de Bandeirantes - 2022

## Situação por lote/itens

Pregão 56/2021



Página 1

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |              |       | Status         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------|----------------|
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ/CPF           | Status       | Marca | Preço Unitário |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |              |       |                |
| Item 001: 24816 468761- Cadeira Escritório-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 554890702- VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05.684.135/0001-37 | Classificado |       | 305,00         |
| Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo B Giratória; Tipo Encosto: Espaladar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA; CONTENDO 05 RODAS EM NYLON; PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO; GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |              |       |                |
| Item 002: 24821 452297-Estante Metálica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 554890697- CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 77.781.417/0001-63 | Classificado |       | 1.142,70       |
| Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |              |       |                |
| Item 003: 24822 137618- Emissor De Senha -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |              |       | ADQUIRIDO      |
| 554890700- JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20.965.430/0001-55 | Classificado |       | 2.890,00       |
| Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta; comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilidade chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recu repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w; contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA; compatibilidade com rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de de hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta; deverá conter 6 CONTROLES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilha; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros; incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. |                    |              |       |                |

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000

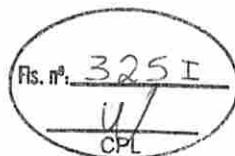




# Município de Bandeirantes - 2022

## Vencedores por lote/item

Pregão 56/2021

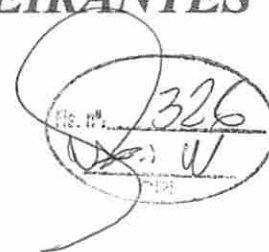


Página: 1

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Preço    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |
| <b>Fornecedor: 554890697-2 CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 77.781.417/0001-63 Itens vencidos: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |          |
| Item 002 24821 - 452297-Estante Metálica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1.142,70 |
| Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| <b>Fornecedor: 554890700-6 JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP CNPJ: 20.965.430/0001-55 Itens vencidos: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |
| Item 003 24822 - 137618- Emissor De Senha -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 2.890,00 |
| Sistema Auto-Atendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Auto-Atendime. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA - 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros; barreira; retenção de memória salva última senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial - ordem de chegada; possibilita chamar senha normal e senha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220V contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA: compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220v, na cor preta, deverá conter 6 CONTROLES: controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas, formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal); construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. |       |          |
| <b>Fornecedor: 554890702-2 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ: 05.684.135/0001-37 Itens vencidos: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |
| Item 001 24816 - 468761- Cadeira Escritório-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 305,00   |
| Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espalhar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. MODELO SECRETÁRIA; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; ENCONTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA. CONTENDO 05 RODAS EM NYLON. PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110KG; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA DO ENCONTO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS A COMPRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



# CONTRATOS

Assunto **CONTRATO**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <cormed@cormed.com.br>  
Cópia <vendas@cormed.com.br>  
Data 06-01-2022 08:27  
Prioridade Mais alta



327

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO 03.2022 - JULIO CESAR.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Divisão de Licitação

Assunto **CONTRATO**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <vitrine.passofundo@terra.com.br>  
Data 06-01-2022 08:33  
Prioridade Mais alta



328

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO 01.2022 - VITRINE.docx(~75 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,  
Joyce Ferreira Parpinelli

Divisão de Licitação

Assunto **CONTRATO**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para <vendas2@coresul.com.br>  
Data 06-01-2022 08:42  
Prioridade Mais alta



329

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO 02.2022 - CORESUL.docx(~66 KB)

Conforme contato telefônico com a Sr<sup>a</sup>. Janete encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Divisão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

330

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_01/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 602 - Sala 01, na cidade Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99070-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.684.135/0001-37, neste ato representada legalmente pelo Sr MARCELO SANTOS MORSCH, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.993.823-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 812.085.370-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 56/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II - Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 04/01/2022.

| EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI |                         |      |     |       |                   |                |
|-----------------------------|-------------------------|------|-----|-------|-------------------|----------------|
| Item                        | Nome do produto/serviço | QNTD | UND | MARCA | VLR<br>MAX<br>UNT | VLR MAX<br>TTL |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |         |     |                 |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|-----|-----------------|
| 1            | 468761- Cadeira Escritório- Material Estrutura: Tubo Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Espaldar Médio; Apoio Braço: Sem Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Cor Estrutura: Preta; Quantidade Pés: 5 Un. Modelo secretária; assento em espuma injetada com mínimo 45mm de espessura; encosto com espuma injetada anatomicamente com mínimo de 40mm de espessura, contendo 05 rodas em nylon; peso suportado no mínimo 110kg; deverá conter regulagem de altura do encosto; garantia de 12 meses após a compra. | 15 | UND | VITRINE | 305 | 4.575,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |         |     | <b>4.575,00</b> |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:**

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital  
por MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Data: 2022.01.06 09:41:29  
+03'00





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

331

9

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Dados: 2022.01.06 09:41:36 -03'00'



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

#### **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

MARCELO  
SANTOS  
MORSCH:81208  
537091  
Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Dados: 2022.01.06  
09:41:44 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

332

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
  - ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
  - ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

MARCELO SANTOS  
MORSCH:8120853  
7091

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Dados: 2022.01.06 09:41:52  
-03'00'



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

334

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537  
091  
Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Dados: 2022.01.06 09:42:57  
-05'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

335

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091

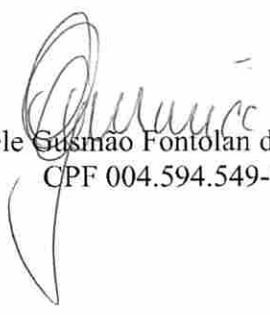
Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Data: 2022.01.06 09:46:43-00'

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO  
LTDA  
Marcelo Santos Morsch  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

  
José Marcelo Urbano  
CPF: 023.000.589-60

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF 004.594.549-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01/2022-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:** R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022  
MARCELO SANTOS  
MORSCH:81208537091  
Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091  
Dados: 2022.01.06 09:42:55 -03'00'  
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO  
LTDA  
Marcelo Santos Morsch  
REPRESENTANTE



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 01/2022-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:** R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO  
LTDA  
Marcelo Santos Morsch  
REPRESENTANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

337

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 02/2022 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Cons. Laurindo, nº 958, Centro, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80060-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.781.417/0001-63, neste ato representada legalmente pelo Sr JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.897.242-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 892.930.569-15, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 56/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 04/02/2022.

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

338  
W

| Item  | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QNTD | UND | MARCA          | VLR<br>MAX<br>UNT | VLR MAX<br>TTL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------------|----------------|
| 1     | 452297-Estante Metálica Material: Aço; Altura: 150 Cm; Largura: 95 Cm; Profundidade: 34 Cm; Cor: Cinza; Características Adicionais: Com 28 Gavetas. ESTANTE GAVETEIRO organizador para dispensação de medicamentos com suporte para armazenamento de 28 gavetas/bins plásticos número 7 que possam ser removidos; estante confeccionada em aço galvanizado com pintura epóxi, com perfuração traseira para fixação em parede; dimensão da GAVETA BIN número 7: 17cm altura x 22 cm largura x 34 cm profundidade confeccionada em polipropileno na cor azul. | 7    | UND | TRIGOPL<br>AST | 1.142,70          | 7.998,90       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |                |                   | 7.998,90       |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.998,90 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

339

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

340

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**



§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

- ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

- ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

342

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

343

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

344

dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

345

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

### **§1º Pelo CONTRATANTE:**

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **§3º Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

346

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

347

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITORIO LTDA  
JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF 004.594.549-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

348

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 02/2022-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:** R\$ 7.998,90 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITORIO LTDA  
JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA  
REPRESENTANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

349  
Edição nº 162  
Ano 2022  
Página 13 de 18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 7.998,90 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

#### DOTAÇÃO:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITORIO LTDA  
ALEXANDRE ANTOSZ  
REPRESENTANTE

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

350

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 03/2022 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, com sede na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 1959, Loja 13, Bairro Sagrada Família, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.035-560, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 20.965.430/0001-55, neste ato representada legalmente pelo Sr JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1658487, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 391.692.006-53, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 56/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 04/02/2022.

EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| Item         | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QNTD | UND | MARCA             | VLR<br>MAX<br>UNT | VLR MAX<br>TTL  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------|-------------------|-----------------|
| 1            | 137618- Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento; Nome: Emissor De Senha - Sistema Autoatendimento. KIT PAINEL DE SENHA NORMAL E PREFERENCIAL: A) PAINEL DE SENHA – 01 UNIDADE: gabinete em ABS com pintura na cor preta, comunicação sem fio com a impressora; acabamento frontal em acrílico vermelho reflexivo; display com 5 dígitos na cor vermelha de alto brilho (3 dígitos para campo de senha e 2 dígitos para indicação de guichê); dígitos com 12cm de altura e 6cm de largura aproximadamente; alcance dos controles de no mínimo 30 metros sem barreira; retenção de memória salva ultima senha chamada em caso de queda de energia; atendimento de forma sequencial – ordem de chegada; possibilita chamar senha normal caso não tenha preferencial emitida; função avança e recua, repete, chama e zera; toques de campainha eletrônica com som diferenciado; nível de volume ajustável; alimentação bivolt 110/220w. contendo 1 IMPRESSORA TÉRMICA : compatibilidade com os rolos de papéis de 57mm X 40 metros; corte por guilhotina do papel; configuração do cabeçalho conforme necessidade de senha; possibilita mudança no tamanho das fontes de impressão da numeração da senha com mínimo de 02 (dois) tamanhos de fontes; impressora por padrão senha normal e preferencial, podendo ter até (06) seis tipos de atendimento; impressão de data e hora; comunicação com o painel sem fio; alimentação Bivolt 110/220w, na cor preta. deverá conter 6 CONTROLES : controle compatível com as funções exigidas; alimentação por bateria ou pilhas; formato anatômico e alcance mínimo de 30 metros, incluso SUPORTE (pedestal): construção em aço; pintura na cor preta; base com furos para fixação; compatível com a impressora em aquisição; 02 CONTROLES REMOTO AJUSTADOR PARA PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA TODOS OS ITENS. | 1    | UND | PRÓPRIA<br>CO1.10 | 2.890,00          | 2.890,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |                   |                   | <b>2.890,00</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

351

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:**

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

§1º - O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis, após solicitação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

352

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

353

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

### **ESTADO DO PARANÁ**

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

354

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **§3º Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

355

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE**

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

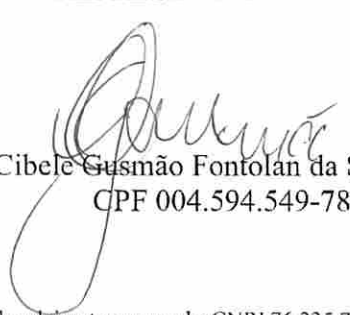
  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jacson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR PINTO  
CORDEIRO:39169200653  
O tempo: 07-01-2022 15:06:01

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP  
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

  
José Márcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF 004.594.549-78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2022-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:** R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO:39169200653  
O tempo: 07-01-2022 15:07:42

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP  
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO  
REPRESENTANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

356  
Edição nº 157  
Ano 2022  
Página 38 de 39

Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 03/2022-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:** R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 4010             | 11.004.10.301.1006.2079 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP  
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO  
REPRESENTANTE